



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.300 Campo Grande, terça-feira, 13 de outubro de 2020.

165 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
DECRETO ESPECIAL.....	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	24
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	98
ATOS DE LICITAÇÃO	101
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	110
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	153
MUNICIPALIDADES	158
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	165

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.529, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Decreto nº 15.197, de 21 de março de 2019, que disciplina o procedimento de apresentação de Projeto Técnico de Manejo e de Conservação de Solo e Água para implantação de atividades que demandem ações de mecanização de solo nas Bacias de Contribuição do Rio da Prata e do Rio Formoso, nos Municípios de Jardim e Bonito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 15.197, de 21 de março de 2019, passa a vigorar com o acréscimo e alteração abaixo especificados:

“Art. 5º

.....

X - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

.....

§ 2º Os membros da Câmara Técnica de que tratam os incisos I, II, III, IV e X do caput deste artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos e das entidades que representam e designados por ato do titular da SEMAGRO, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a designação para até 2 (dois) mandatos consecutivos, conforme regimento interno.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar.

DECRETO Nº 15.530, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando as disposições do art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a necessidade de padronizar os procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

Considerando que a gestão, o acompanhamento e a fiscalização eficientes e eficazes dos contratos são instrumentos imprescindíveis à Administração na defesa do interesse público;

Considerando a necessidade de propiciar aos agentes públicos, de forma sintética e objetiva, orientações de caráter preventivo;

Considerando que a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos figuram como imposição legal, sendo instrumentos eficientes da prevenção de riscos administrativos, fiscais, financeiros e econômicos,

D E C R E T A:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos, celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, observarão as disposições deste Decreto.

§ 1º Considera-se contrato administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual e particulares, em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

§ 2º As disposições deste Decreto não abrangem a gestão e a fiscalização dos contratos celebrados pelas empresas estatais, cujos procedimentos deverão guardar consonância com os regulamentos internos da licitação, os quais devem ter fundamento de validade e observância aos princípios da Administração Pública insertos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 3º As atividades de gestão e de fiscalização das contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação serão regidas pelo disposto no Decreto nº 15.477, de 20 de julho de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições deste Decreto, no que couber.

Art. 2º Aplicam-se as disposições deste Decreto a todas as contratações realizadas pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, ainda que não formalizadas pelo instrumento de contrato, na forma autorizada pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - gestão de contratos o serviço geral de gerenciamento de contratos realizado desde a sua formalização até o seu término;

II - fiscalização de contratos a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento.

§ 1º A gestão e a fiscalização de contratos orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

§ 2º A gestão e a fiscalização de contratos serão desempenhadas por servidor designado por ato do respectivo titular do órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, para exercer a função de fiscal de contratos.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades e, observado o princípio da segregação de funções.

TÍTULO II DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO I DOS AGENTES DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 5º As atividades de gestão dos contratos serão exercidas por uma ou mais unidades administrativas, de acordo com a estrutura do órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual contratante.

Parágrafo único. A designação do gestor do contrato, a ser devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, deverá recair sobre o servidor responsável pela chefia/direção de cada unidade incumbida pela gestão dos contratos, e será realizada por meio de ato de pessoal do titular de cada órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional, observadas, no que couber, as disposições do art. 7º deste Decreto.

Art. 6º As atividades de fiscalização dos contratos serão exercidas por representante da Administração Pública Estadual, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º A fiscalização do contrato poderá ser compartilhada entre vários agentes públicos, tendo em vista a natureza e a complexidade do objeto, devendo ser definida no ato de pessoal que designar os respectivos fiscais a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada um.

§ 2º Quando a execução do contrato ocorrer, concomitantemente, em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão da Administração Direta, de uma mesma autarquia ou fundação do Poder Executivo Estadual, poderão ser designados fiscais para acompanhamento da execução do contrato nesses locais, os quais serão denominados fiscais setoriais.

Art. 7º A designação do fiscal, a ser devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, será realizada por meio de ato de pessoal do titular de cada órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e de sua estrutura organizacional.

§ 1º São elementos do referido ato de designação:

I - a identificação do contrato objeto da fiscalização;

II - o nome, o cargo e a matrícula do agente público designado;

III - a menção expressa ao dever de observância da legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste Decreto;

IV - o rol de eventuais obrigações específicas que não estejam relacionadas neste normativo;

V - a indicação dos substitutos em caso de férias, licenças e outros afastamentos.

§ 2º Para o exercício da função, o fiscal deverá ser cientificado, prévia e expressamente, da indicação e das respectivas atribuições.

§ 3º O encargo de fiscal de contratos não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, observado que este deve expor ao superior hierárquico as deficiências e as limitações técnicas e/ou quaisquer outros impedimentos que possam prejudicar o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, a Administração Pública Estadual deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida ou adotar a medida cabível para solucionar a questão.

Art. 8º Nos casos de atraso, de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal, bem como de seus substitutos, suas atribuições caberão, até que ocorra nova designação, ao ordenador de despesas, quando se tratando do gestor, e, ao gestor quando, se tratar do fiscal.

Art. 9º É facultada à Administração Pública Estadual a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8666, de 1993, desde que justificada a necessidade.

Parágrafo único. A contratação de terceiros não exime o fiscal de contrato do cumprimento de suas atribuições, cabendo-lhe adotar as providências necessárias, visando à fiel execução do contrato.

CAPÍTULO II DOS ATRIBUTOS E DOS IMPEDIMENTOS DOS AGENTES DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. Os agentes que exercem as atividades de gestão e de fiscalização de contratos deverão

satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter boa reputação ética e profissional;

II - possuir aptidão técnica ou prática acerca do objeto a ser fiscalizado;

III - possuir conhecimento geral da legislação aplicada ao processo administrativo e às licitações e aos contratos;

IV - ser proativo, antecipando-se aos problemas na busca das melhores soluções, tendo em vista o interesse público;

V - agir diligentemente quanto ao cumprimento das obrigações impostas às partes no instrumento contratual; e

VI - atuar com zelo e cuidado na manutenção do bem público.

Parágrafo único. O servidor público designado para exercer a função de fiscal de contrato deve ser ocupante de cargo público, preferencialmente, efetivo.

Art. 11. Está impedido, sendo vedada a atuação na gestão e na fiscalização do contrato, aquele que:

I - possua vínculo de qualquer natureza com a contratada, inclusive pessoal, comercial, financeiro, trabalhista ou civil;

II - possua relação de amizade, parentesco ou inimizade com o proprietário, sócio e/ou o dirigente da contratada;

III - tenha participado da realização da licitação, na condição de pregoeiro, de membro da comissão de licitação ou da equipe de apoio ou da elaboração do termo de referência ou do projeto básico;

IV - tenha sido condenado por crime contra a Administração Pública ou por atos de improbidade administrativa;

V - tenha sido responsabilizado por irregularidades perante os órgãos de controle externo ou interno.

Art. 12. O titular do órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual não poderá designar para exercer a função de fiscal do contrato o servidor que tenha vínculo com o setor financeiro da unidade fiscalizada, sobretudo o que for diretamente responsável pelo processamento da execução da despesa, bem como servidor que executa o orçamento.

Art. 13. Qualquer motivo que possa obstar a imparcialidade do servidor no gerenciamento e na fiscalização dos contratos deverá ser sopesado quando da sua designação, devendo a autoridade competente observar os princípios da impessoalidade e da moralidade, antes de indicar qualquer agente público para o exercício da referida função.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

Art. 14. No âmbito da atuação de cada órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, o processo de contratação das atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabe aos gestores dos contratos, especialmente o de:

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos de sua atuação;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de ata de registro de preços, de instrumento contratual e de seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;

III - acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e o encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

IV - manter controle dos contratos celebrados no âmbito do seu órgão, autarquia ou fundação, registrando e atualizando as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

V - obter a formalização da designação do preposto perante a contratada;

VI - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

VII - propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;

VIII - supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

IX - avaliar os relatórios de ocorrências disponibilizados pelo fiscal de contrato para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

X - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas de sua competência;

XI - analisar notas/glosas escritas pelo fiscal, a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados, informando-as ao setor financeiro;

XII - encaminhar, formalmente, ao preposto da contratada, as demandas para manifestação sobre irregularidades apontadas pelo fiscal de contrato;

XIII - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XIV - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e à adequação da sua vigência e do seu valor;

XV - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando possível, e nos prazos regulamentares;

XVI - instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

XVIII - comunicar, com antecedência razoável, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:

a) a manifestação de interesse da Administração Pública Estadual quanto à prorrogação do prazo, devidamente justificada;

b) consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;

c) resposta da contratada quanto ao interesse na prorrogação contratual;

d) pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação, tendo por base o projeto básico ou o termo de referência relativo ao contrato em vigor, e a existência de disponibilidade orçamentária;

e) documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;

XIX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto;

XX - atestar, conjuntamente com o fiscal de contrato, as notas fiscais e encaminhá-las para o setor responsável pela liquidação e pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

XXI - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração Pública Estadual;

XXII - providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico,

para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada ou a necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XXIII - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou no instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXIV - adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou no instrumento contratual ou na legislação de regência, com aprovação da autoridade competente;

XXV - certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação;

XXVI - promover a gestão documental, inclusive da comprovação de regularidade das obrigações acessórias, compreendidas as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária a cargo da contratada;

XXVII - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato.

Art. 15. O gestor de contrato deverá estabelecer reuniões periódicas com a contratada, a fim de garantir a qualidade da execução do serviço ou a continuidade da entrega do bem, objetivando alcançar melhorias administrativas e a redução de custos.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Art. 16. No âmbito da atuação de cada órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, as atividades relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual cabem ao fiscal de contrato, especialmente as de:

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de ata de registro de preços, de instrumento contratual e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;

III - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e da proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;

V - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VI - certificar-se de que é a contratada quem executa o contrato e de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

VII - verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;

VIII - atestar, em documento hábil, juntamente com o gestor de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

X - apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassem sua competência ao gestor de contratos ou à autoridade competente;

XII - observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o gestor de contratos, prazo razoável para a medida saneadora;

XIII - providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico;

XIV - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XV - dar ciência ao gestor de contrato da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XVI - comunicar, formalmente, ao gestor de contrato o inadimplemento parcial ou total do contrato, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

XVII - comunicar ao gestor de contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Art. 17. À Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização compete a edição de ato normativo disciplinando a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais em contratações de serviços terceirizados.

TÍTULO III DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 18. Os recebimentos, provisório e definitivo, deverão ser realizados conforme o disposto nos art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras definidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 19. Executado o contrato, o seu objeto será recebido, para fins de posterior liquidação e pagamento:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, pelo Fiscal do contrato:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contratual;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e da consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto (inciso V do art. 6º da Lei Federal nº 8666, de 1993), o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, por recibo.

§ 2º O recebimento definitivo de material de valor superior ao limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

§ 3º Quando designada a comissão de que trata o § 2º deste artigo, esta substituirá o fiscal de contrato no recebimento.

§ 4º Poderá ser dispensado o recebimento provisório, mediante a utilização de recibo, nos seguintes casos previstos no art. 74 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - serviços profissionais;

III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8666, de 1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e de produtividade.

§ 5º Nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual, cujo recebimento de materiais seja realizado diretamente no almoxarifado da unidade, o responsável por este setor deverá ser designado fiscal de contrato correspondente.

§ 6º Na hipótese do inciso I do § 4º deste artigo, deverá ser designado fiscal setorial para recebimento dos produtos, diretamente, nas unidades administrativas em que ocorrer a entrega.

§ 7º No recebimento definitivo de obras, para fins de possibilitar o pagamento referente à última medição, sem prejuízo da observância das demais cláusulas contratuais, legalmente estabelecidas, deverá ser exigida a baixa da matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

§ 8º O gestor do contrato deve supervisionar e participar do procedimento de recebimento definitivo das obras e dos serviços.

Art. 20. O recibo e o termo circunstanciado têm a função de documentar o recebimento do objeto contratado, sendo o primeiro mais simples e sucinto, correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, e o segundo mais complexo e minucioso, descrevendo total e detalhadamente o objeto recebido, devendo ser acompanhado do atesto no verso do documento fiscal ou equivalente.

§ 1º Se o servidor responsável ou a comissão constituída para o recebimento verificar que o objeto contratado não foi adequadamente executado, ao invés de recebê-lo, deverá rejeitá-lo com base no art. 76 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 2º O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites legais e contratuais (art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993).

§ 3º A rejeição do objeto contratual pode implicar a sua adequação aos termos pactuados, à lei ou à técnica, devendo neste caso a Administração Pública Estadual fixar prazo para que o contratado, às suas expensas, venha a reparar as imperfeições verificadas (art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 1993).

§ 4º Se o particular realizar os reparos necessários, dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, a Administração Pública Estadual deverá aceitá-lo, provisoriamente, e, após proceder a todos os testes e averiguações, recebê-lo definitivamente, nos termos antes analisados.

§ 5º Caso seja verificado que não é possível a adequação do objeto executado, ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do contrato, com base no que dispõem os arts. 77 e 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 do mesmo diploma.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Edital e seus anexos, assim como o contrato ou equivalente, deverão conter as rotinas e os procedimentos específicos de fiscalização contratual, tendo em vista as características e as condições de cada objeto licitado e contratado.

Art. 22. O agente público responsável pela gestão e pela fiscalização dos contratos responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 23. A eventual aplicação de sanção e a apuração de incidentes contratuais obedecerão,

sempre, aos princípios do contraditório e da ampla defesa, garantindo à contratada utilizar-se de todos os meios e recursos inerentes ao direito de defesa, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 24. É obrigatório o cadastro do fiscal e de seu substituto no Sistema de Gestão de Contratos, instituído pelo Decreto Estadual nº 13.572, de 1º de março de 2013, previamente à publicação do instrumento de contrato.

Art. 25. As multas aplicadas à contratada, em razão do descumprimento contratual, deverão ser recolhidas aos cofres públicos por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS).

Art. 26. Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual poderão expedir normas complementares a este Decreto, no âmbito de suas competências.

Art. 27. Compete ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, a divulgação de modelos de documentos para designação e auxílio às atividades do gestor e do fiscal do contrato.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 103, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para acesso à área do Poço COX-003 em Coxim-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 46,5625 m², a ser desmembrada da Matrícula nº 12.627, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, de propriedade de Coxim Tecidos Ltda - ME, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00803/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 46,5625 m², parte de uma área com 465,625 m², a ser desmembrada da matrícula 12.627, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 232º20'1" e distância de 5,000 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 322º20'1" e distância de 9,3125 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 52º20'1" e distância de 5,000 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 142º20'1" e distância de 9,3125 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte com o Lote 30-32-A; ao Sul com o Lote 30-32-C; ao Leste com a matrícula nº 12.627; e ao Oeste com o Rio Taquari.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessária à passagem para acesso à área do Poço COX-003 em Coxim-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem para acesso à área do Poço COX-003 em Coxim-MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 104, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para acesso ao poço COX 003 em Coxim-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra de 46,5625 m², desmembrada da matrícula nº 12.628, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, de propriedade de Maria de Fatima Silva Santana, Veimar Seabra Santana, Pedro Natércio da Silva Junior, Flávio Lúcio Pereira, Ana Luiza Sanguino, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00804/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 46,5625 m², parte de uma área com 465,625 m², lote de terreno urbano sob o nº 30-32/C, desmembrado do lote 30-32, situado na Rua Filinto Muller, Município de Coxim-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 232º20'1" e distância de 5,000 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 322º20'1" e distância de 9,312 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 52º20'1" e distância de 5,000 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 142º20'1" e distância de 9,312 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição tendo confrontações ao Norte com o Lote 30-32-B; ao Sul com o Lote 30-32-D; ao Leste com a Matrícula nº 12.628; a ao Oeste com o Rio Taquari.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessária à passagem para acesso ao poço COX 003 em Coxim-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de

construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem para acesso ao poço COX 003 em Coxim-MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 105, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para acesso à área do Poço COX-003 em Coxim-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra para servidão medindo 46,5625 m², a ser desmembrada da Matrícula nº 12.629, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, de propriedade de Domingos Pereira da Silva e Fátima Aparecida Mendes Pereira, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00805/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 46,5625 m², parte de uma área com 465,625 m², a ser desmembrada da matrícula 12.629, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim/MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 232º20'1" e distância de 5,000 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 322º20'1" e distância de 9,3125 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 52º20'1" e distância de 5,000 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 142º20'1" e distância de 9,3125 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte com o Lote 30-32-C; ao Sul com o Terreno da Antiga Delegacia Pública; ao Leste com a Matrícula nº 12.629; e ao Oeste com o Rio Taquari.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessária à passagem para acesso à área do Poço COX-003 em Coxim-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem para acesso à área do Poço COX-003 em Coxim-MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 106, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à implantação do emissário final de esgoto tratado da ETE em Rio Negro-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra de 1.296,052 m², desmembrada da matrícula nº 1.431, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, de propriedade de Nadir Recaldes de Souza e Geraldo Alves de Souza, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00307/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 1.296,052 m², parte de uma área com 11 ha 6.766 m², situada no imóvel denominado Caarapó, Município de Rio Negro-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com rumo 79º05'09"NE e distância de 4,081 metros até o marco M-2; deste, segue com rumo 00º31'34"SW e distância de 108,176 metros até o marco M-3; deste, segue com rumo 02º39'29"SW e distância de 215,997 metros até o marco M-4; deste, segue com rumo 83º34'44"SW e distância de 4,051 metros até o marco M-5; deste, segue com rumo 02º39'29"NE e distância de 216,561 metros até o marco M-6; deste, segue com rumo 00º31'34"NE e distância de 107,292 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte com as Terras de Jecione Pedro Recaldes; ao Sul com as Terras de Nadir Recaldes de Souza; ao Leste com a Matrícula nº 1.431; e ao Oeste com a Matrícula nº 1.431.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessária para a passagem do emissário final de esgoto em Rio Negro-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário final de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 107, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à implantação do emissário final de esgoto tratado da ETE de Rio Negro-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra de 918,304 m², desmembrada da matrícula nº 4.585, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, de propriedade de Felipe Coimbra Mundim com usufruto vitalício de Marlene Cristina Coimbra Martins, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00309/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 918,304 m², parte de uma área com 14,0 ha, parte do imóvel denominado Fazenda Caarapó, atualmente denominada "Gleba 06 - Desmembrada", Município de Rio Negro-MS com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 135º50'30" e distância de 4,837 metros até o marco M-101; deste, segue com azimute 191º37'50" e distância de 67,442 metros até o marco M-18; deste, segue com azimute 191º41'07" e distância de 49,120 metros até o marco M-102A; deste, segue com azimute 191º41'07" e distância de 49,120 metros até o marco M-18; deste, segue com azimute 191º36'17" e distância de 25,540 metros até o marco M-10; deste, segue com azimute 191º34'20" e distância de 38,154 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 311º43'44" e distância de 4,626 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 11º34'20" e distância de 35,830 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 11º36'17" e distância de 25,545 metros até o marco M-5; deste segue, com azimute 11º41'07" e distância de 49,123 metros até o marco M-6; deste, segue com azimute 11º41'07" e distância de 49,120 metros até o marco M-7; deste, segue com azimute 11º37'50" e distância de 70,157 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte com a Fazenda Caarapó; ao Sul com a Gleba 5 - Desmembrada (parte da fazenda Caarapó); ao Leste com a Chácara 2 Alegrias de propriedade de Rosemiro Batalha Lopes, Gleba 2A - Desmembrada (parte da fazenda Caarapó), Gleba 2 - Desmembrada (parte da fazenda Caarapó) e Gleba 01 - Desmembrada (parte da fazenda Caarapó); e ao Oeste com a Matrícula nº 4.585.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessária para a passagem do emissário final de esgoto tratado da ETE de Rio Negro-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário final de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 108, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à implantação do emissário final de esgoto tratado da ETE de Rio Negro-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra de 769,403 m², desmembrada da matrícula nº 418, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, de propriedade de Aparecida Alves Pereira, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00310/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 769,403 m², parte de uma área com 9 ha 3.383 m², denominada Área "A" - Desmembrada (parte da Gleba II), do imóvel Caarapó, Município de Rio Negro-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco 1, deste, segue com azimute 203º40'06" e distância de 65,551 metros até o marco 2; deste, segue com azimute 179º41'44" e distância de 37,113 metros até o marco 3; deste, segue com azimute 148º40'23" e distância de 20,032 metros até o marco 4; deste, segue com azimute 152º35'38" e distância de 32,203 metros até o marco 5; deste, segue com azimute 156º11'42" e distância de 34,219 metros até o marco 6; deste, segue com azimute 176º09'15" e distância de 6,561 metros até o marco 7; deste, segue com azimute 070º07'20" e distância de 4,162 metros até o marco 8; deste, segue com azimute 356º09'15" e distância de 6,115 metros até o marco 9; deste, segue com azimute 336º11'42" e distância de 35,048 metros até o marco 10; deste, segue com azimute 328º40'23" e distância de 19,059 metros até o marco 12; deste, segue com azimute 359º41'44" e distância de 35,154 metros até o marco 13; deste, segue com azimute 23º40'6" e distância de 59,182 metros até o marco 14; deste, segue com azimute 347º44'24" e distância de 6,817 metros até o marco 1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, entre os marcos 1 e 2, com o córrego Água Branca; ao Sul, entre os marcos 7 e 8, com a matrícula 419; ao Leste, entre os marcos 8 a 14, com a matrícula 418; e ao Oeste, entre os marcos 2 a 7, com a matrícula 418.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessária para a passagem do emissário final de esgoto tratado da ETE de Rio Negro-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário final de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 109, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, destinada à implantação do emissário final de esgoto tratado da ETE de Rio Negro-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra de 93,87 m², desmembrada da matrícula nº 4.583, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, de propriedade de Orivaldo Ribeiro Mundim e Edinéia da Silva Santos, com usufruto vitalício de Marlene Cristina Coimbra Martins, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00312/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 93,87 m², parte de uma área com 2,0 ha, parte do imóvel denominado Fazenda Caarapó, Município de Rio Negro-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M1, deste, segue com azimute 132º04'04" e distância de 4,642 metros até o marco M2; deste, segue com azimute 191º34'20" e distância de 23,473 metros até o marco M3; deste, segue com azimute 312º10'39" e distância de 4,647 metros até o marco M4; deste, segue com azimute 11º34'20" e distância de 23,462 metros até o marco M1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, entre os marcos M1 e M2, com a Matrícula 4.584; ao Sul, entre os marcos M3 e M4, com a Matrícula 7.711; ao Leste, entre os marcos M2 e M3, com a matrícula 4.583; e ao Oeste, entre os marcos M4 e M1, com a matrícula 4.583.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessária para a passagem do emissário final de esgoto tratado da ETE de Rio Negro-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário final de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 110, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para implantação do emissário final de Rio Negro-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 1.037,813 m², a ser desmembrada da matrícula nº 5.823, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, de propriedade de Enide Masako Natori e outros, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00313/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 1.037,813 m², parte de uma área com 48 ha, a ser desmembrada da matrícula 5.823, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, tendo largura média da faixa de servidão: 4,00 metros com perímetro 526,911 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco 1, deste segue com azimute 288º17'02" e distância de 4,003 metros até o marco 2, deste segue com azimute 204º51'13" e distância de 259,468 metros até o marco 3, deste segue com azimute 107º51'28" e distância de 4,002 metros até o marco 4, deste segue com azimute 24º51'13" e distância de 259,438 metros até o marco 1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, entre os marcos 1 e 2, com Tadayuki Beppu; ao Sul, entre os marcos 3 e 4, com Tomoiki Sumida; ao Leste, entre os marcos 4 e 1, com a matrícula nº 5823; e ao Oeste, entre os marcos 2 e 3, com a matrícula nº 5823.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do emissário final, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarcem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário final de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 111, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à implantação do emissário final de esgoto tratado da ETE de Rio Negro-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra de 1.796,755 m², desmembrada da matrícula nº 6.926, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, de propriedade de Geraldo Alves de Souza e Nadir Recaldes de Souza, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00314/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 1.796,755 m², parte de uma área com 18,0 ha e 6.768 m², situada no imóvel denominado "Caarapó", Município de Rio Negro-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-01, deste, segue com rumo 2º39'29"SW e distância de 30,417 metros até o marco M-02; deste, segue com rumo 1º56'51"SW e distância de 140,681 metros até o marco M-03; deste, segue com rumo 6º14'51"SW e distância de 173,101 metros até o marco M-04; deste, segue com rumo 7º5'30"SE e distância de 62,275 metros até o marco M-05; deste, segue com rumo 3º23'59"SE e distância de 42,516 metros até o marco M-06; deste, segue com rumo 19º26'2"SE e distância de 0,990 metros até o marco M-07; deste, segue com rumo 76º52'1"NW e distância de 4,458 metros até o marco M-08; deste, segue com rumo 3º23'59"NW e distância de 42,070 metros até o marco M-09; deste, segue com rumo 7º5'30"NW e distância de 62,176 metros até o marco M-10; deste, segue com rumo 6º14'43"NW e distância de 173,417 metros até o marco M-11; deste, segue com rumo 1º56'51"NE e distância de 140,992 metros até o marco M-12; deste, segue com rumo 2º39'29"NE e distância de 29,802 metros até o marco M-13; deste, segue com rumo 83º34'44"NE e distância de 4,051 metros até o marco M-01, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte com Walmir Gonçalves; ao Sul com José Alves Pereira; ao Leste com a Matrícula nº 6.926; e ao Oeste com a Matrícula nº 6.926.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessária para a passagem do emissário final de esgoto tratado da ETE de Rio Negro-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarcem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário final de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 112, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem para implantação do emissário final de Rio Negro-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 2.198,596 m², a ser desmembrada da matrícula nº 7711, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, de propriedade de Tania Marcia Paes Ferreira e Cícero Pereira Rocha, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00315/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 2.198,596 m², parte de uma área com 99 ha 3.223 m², a ser desmembrada da matrícula nº 7711, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, tendo largura média da faixa de servidão de 4,00 metros com perímetro 1.107,977 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco 1, deste, segue com azimute 191º31'29" e distância de 32,333 metros até o marco 2; deste, segue com azimute 198º20'00" e distância de 518,022 metros até o marco 3; deste, segue com azimute 115º13'39" e distância de 4,029 metros até o marco 4; deste, segue com azimute 018º20'00" e distância de 518,743 metros até o marco 5; deste, segue com azimute 011º31'29" e distância de 30,200 metros até o marco 6; deste, segue com azimute 312º10'34" e distância de 4,650 metros até o marco 1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, entre os marcos 7 e 1, com Terras da Gleba 04; ao Sul, entre os marcos 3 e 4, com a Estrada da ponte nova; ao Leste, entre os marcos 4 e 6, com a matrícula nº 7.111; e ao Oeste, entre os marcos 1 e 3, com a matrícula nº 7.7111.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do Emissário Final, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 113, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à implantação do emissário final de esgoto tratado da ETE de Rio Negro-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra de 4.009,371 m², desmembrada da matrícula nº 8.300, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, de propriedade de Inri Participações Ltda., descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00316/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 4.009,371 m², parte de uma área com 97,9232 ha, situada no imóvel denominado "Fazenda Caarapó" - Área Remanescente, Município de Rio Negro-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 103º08'03" e distância de 4,251 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 173º21'49" e distância de 7,756 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 179º58'40" e distância de 79,830 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 181º22'53" e distância de 132,384 metros até o marco M-5; deste, segue com azimute 183º43'45" e distância de 100,233 metros até o marco M-6; deste, segue com azimute 179º56'29" e distância de 188,914 metros até o marco M-7; deste, segue com azimute 177º08'08" e distância de 130,421 metros até o marco M-8; deste, segue com azimute 188º13'41" e distância de 106,119 metros até o marco ABO-M-1710, deste segue com azimute 190º34'05" e distância de 126,874 metros até o marco ABO-M-1708; deste, segue com azimute 191º46'39" e distância de 62,809 metros até o marco ABO-M-1707; deste, segue com azimute 191º28'29" e distância de 68,285 metros até o marco ABO-M-1719; deste, segue com azimute 315º50'30" e distância de 4,846 metros até o marco M-09; deste, segue com azimute 11º28'29" e distância de 65,560 metros até o marco M-10; deste, segue com azimute 11º46'39" e distância de 62,777 metros até o marco M-11; deste, segue com azimute 10º34'05" e distância de 126,750 metros até o marco M-12; deste, segue com azimute 08º13'41" e distância de 105,649 metros até o marco M-13; deste, segue com azimute 357º08'08" e distância de 130,131 metros até o marco M-14; deste, segue com azimute 359º56'29" e distância de 189,145 metros até o marco M-15; deste, segue com azimute 03º43'45" e distância de 100,284 metros até o marco M-16; deste, segue com azimute 01º22'53" e distância de 132,253 metros até o marco M-17; deste, segue com azimute 359º58'40" e distância de 79,549 metros até o marco M-18; deste, segue com azimute 353º21'49" e distância de 8,963 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte com o Matrícula nº 6926; ao Sul com o Matrícula nº 4584; ao Leste com a Matrícula nº 8.300, Gleba RG desmembrada (parte Fazenda Caarapó), Matrícula nº 5362 e Matrícula nº 4586; e ao Oeste com a Matrícula nº 8.300.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessária para a passagem do emissário final de esgoto tratado da ETE de Rio Negro-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário final de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei

Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 114, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para acesso à EEEB Estrela Verá (Faixa de Servidão Complemento e Faixa de Servidão Nova) em Dourados-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), duas áreas de terras medindo 436,936 m² e 44,706 m², a serem desmembradas da matrícula nº 121.220, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Renato Licht Martins, descritas nos § 1º e 2º deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00973/2019-00.

§ 1º Uma área de terras medindo 392,230 m², parte de uma área com 9 ha e 6.400 m, a ser desmembrada da matrícula 121.220, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, faixa de servidão com perímetro de 97,513 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com rumo 19º8'20"SW e distância de 7,327 metros até o marco M-2; deste, segue com rumo 89º15'56"SW e distância de 105,862 metros até o marco M-3; deste, segue com rumo 29º32'32"SW e distância de 24,372 metros até o marco M-4; deste, segue com rumo 81º51'0"SW e distância de 15,800 metros até o marco M-5; deste, segue com rumo 9º45'52"NW e distância de 20,083 metros até o marco M-6; deste, segue com rumo 80º44'11"SW e distância de 6,800 metros até o marco M-7; deste, segue com rumo 18º59'27"NW e distância de 11,978 metros até o marco M-8; deste, segue com rumo 89º21'03"NE e distância de 143,574 metros até o marco M-9; deste, segue com rumo 89º21'03"NE e distância de 6,363 metros até o M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, Sul, Leste e ao Oeste com a matrícula nº 121.220.

§ 2º Uma área de terras medindo 44,706 m², parte de uma área com 9 ha e 6.400 m, a ser desmembrada da matrícula nº 121.220, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, faixa de servidão com perímetro de 27,636 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste segue com rumo 19º08'20"SW e distância de 7,439 metros até o marco M-2 deste segue com rumo 89º21'03"SW e distância de 6,363 metros até o marco M-3, deste segue com rumo 18º47'41"NE e distância de 7,423 metros até o marco M-4, deste segue com rumo 89º21'03"NE e distância de 6,410 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte com as Terras de Jair Pinheiro e Manoel Ribeiro Martins; ao Sul, Leste e ao Oeste, com a matrícula nº 121.220.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessária à passagem para acesso à EEEB Estrela Verá, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que

prejudiquem a passagem para acesso à EEEB Estrela Verá.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 115, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para o coletor tronco afluente à ETE de Japorã-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra para servidão medindo 2.038,293 m², a ser desmembrada da matrícula nº 8077, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, de propriedade de Lucimar Cangussu de Souza, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00556/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 2.038,293m², parte de uma área com 32.4490 ha, a ser desmembrada da matrícula 8077, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, tendo largura média da faixa de servidão de 4,000 metros com perímetro 1.027,147 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M01, deste, segue com azimute 140°59'35" e distância de 509,547 metros até o marco M02; deste, segue com azimute 229°53'40" e distância de 260,130 metros até o marco M03; deste, segue com azimute 320°59'35" e distância de 509,600 metros até o marco M04; deste, segue com azimute 50°39'35" e distância de 4,000 metros até o marco M01, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte com os Lotes 3/123 e 3/124; ao Sul com a matrícula nº 8077; ao Leste com a matrícula nº 8077; e ao Oeste com a Rua Sagarana e Lote 3/195.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessária à passagem para o coletor tronco afluente à ETE de Japorã-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem para o coletor tronco afluente à ETE de Japorã-MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado

no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 116, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para o coletor tronco afluente à ETE de Japorã-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 220,156 m², a ser desmembrada da matrícula nº 2944, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, de propriedade de Jair de Souza Lima e outros, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00626/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 220,156 m², parte de uma área com 14.850,00 m², a ser desmembrada da matrícula nº 2944, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, tendo largura média da faixa de servidão de 4,000 metros com perímetro 118,084 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M1, deste, segue com rumo 38º3'13" SE e distância de 55,039 metros até o marco M2; deste, segue com rumo 49º47'28" SW e distância de 4,00 metros até o marco M3; deste, segue com rumo 38º3'13" NW e distância de 55,039 metros até o marco M4; deste, segue com rumo 49º47'28" NW e distância de 4,00 metros até o marco M1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte com Lote 3/196; ao Sul com Rua Naviraí - Quadra 32; ao Leste com o Lote Rural 3/193, e ao Oeste com Lote Rural 3/133.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessária para a passagem para o coletor tronco afluente à ETE de Japorã-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem para o coletor tronco afluente à ETE de Japorã-MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 071, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento das inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Fica CANCELADA, com base no disposto alínea "A", do inciso III do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.487, de 29 de julho de 2020.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de Outubro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 071/2020 08 DE OUTUBRO/2020

CAMPO GRANDE

1 MAIDANA AMBIENTAL LTDA

28.450.412-2

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de setembro/2020.

ARTIGO 25 CAPUT. DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Consad- Cons. Nac. Sec. Administração	2020NE001194	25.000,00	01/09/2020	55/000286/2020
Objetivo: Anuidade do Conselho ano de 2020				
Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
NP-Capacitação e Soluções Tecnol. Ltda	2020NE001254	26.100,00	17/09/2020	55/000286/2020
Objetivo: Assinatura de periódicos e anuidades.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 25

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Agua Guariroba S/A	2020NE001201	53.000,00	03/09/2020	55/000087/2020
Objetivo: Fornecimento de água e tratamento de esgoto.				
Consórcio Guaicurus	2020NE001205	3.907,30	04/09/2020	55/000892/2019
Objeto: Aquisição de vale transporte para servidores do RPPS.				

Consórcio Guaicurus	2020NE001206	717,50	04/09/2020	55/000892/2019
Objeto: Aquisição de vale transporte para servidores do RGPS.				
Consórcio Guaicurus	2020NE001207	277,49	04/09/2020	55/000892/2019
Objetivo: Serviços de rastreamento da utilização de cartão de vale transporte.				

Lei Federal n. 4.320/64 – Artigo 37,62 e 63 Decreto Estadual n. 93.872/86 – Art 22

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
S.H.INFORMÁTICA LTDA	2020NE001252	2.110,91	16/09/2020	55/000804/2017
Objeto: Aquisição de peças para conserto de Veículos Palio Weekend trekking placa NRL 9630 e Celta sprit placa HSH0349.				
S.H.INFORMÁTICA LTDA	2020NE001253	1.280,00	16/09/2020	55/000804/2017
Objeto: Conserto de Veículos Palio Weekend placa NRL 9630 e Celta sprit placa HSH 0349.				
S.H.INFORMÁTICA LTDA	2020NE001181	475,26	28/08/2020	55/000804/2017
Objeto: Conserto de Veículos Gran Livina placa NRZ 3988 e Passion placa NRZ 4063.				
S.H.INFORMÁTICA LTDA	2020NE001182	851,00	28/08/2020	55/000804/2017
Objeto: Serviços nos veículos Gran Livina placa NRZ 3988, Palio Weekend placa NRL 9630, Passion placa NRZ 4063				

ART. 24 INCISO X DA LEI 8666/93

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Ceo Sistemas e Comércio de Relógio de Ponto	2020NE001195	100,48	02/09/2020	55/000825/2019
Objeto: Locação de Relógio de ponto.				
Ceo Sistemas e Comércio de Relógio de Ponto	2020NE001196	264,15	02/09/2020	55/000825/2019
Objeto: Locação de software.				
Calila Administração e Comércio	2020NE001199	16.700,00	03/09/2020	55/001062/2015
Objeto: Locação de salão uso comercial Shopping Bosque dos Ipês.				
Calila Administração e Comércio	2020NE001200	26.079,90	03/09/2020	55/001062/2015
Objeto: Taxa de condomínio referente locação de salão comercial Shopping Bosque dos Ipês.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 14 e 15

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001209	1.670,23	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 290101/SED, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001210	620,93	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710208/FUNDTUR, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001211	1.698,90	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 570201/AGESUL, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001212	1.484,12	09/09/2020	55/000229/2019

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 650101/ SEDHAST, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001213	319,68	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 530101/ CGE, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001214	479,60	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 570204/ AGEHAB, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001215	631,45	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510203/ FCMS, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001216	798,75	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710206/ AGRAER, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001217	350,27	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510204/ FERTEL, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001218	458,27	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 150101/ PGE, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001219	378,88	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510202/ FUNDESPORTE, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001220	938,83	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510101/ SEGOV, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001221	4.045,24	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 550101/ SAD, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001222	197,34	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710207/ FUNDECT, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001223	388,13	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710101/ SEMAGRO, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001224	17.454,47	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 110101/ SEFAZ, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001225	859,74	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510201/ AGEPAN, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				

Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001226	328,90	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710202/JUCEMS, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001227	18.951,75	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 310901/SEJUSP/FUNRESP, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001228	1.121,84	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710204/IMASUL, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001229	197,34	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 550201/ESCOLAGOV, no período de 01 a 10/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda.	2020NE001230	33.743,58	09/09/2020	55/000746/2016
Objeto: Locação de veículos para atender SAD no mês de agosto de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001231	1.719,48	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510202/AGEPAN, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001232	3.340,45	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 290101/SED, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001233	1.241,87	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710208/FUNDTUR, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001234	657,80	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710202/JUCEMS, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001235	394,68	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710207/FUNDECT, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001236	3.397,81	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 570201/AGESUL, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001237	2.968,24	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 650101/SEDHAST, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001238	639,36	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 530101/CGE, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001239	2.243,68	10/09/2020	55/000229/2019

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710204/IMASUL, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001240	394,68	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 550201/ESCOLAGOV, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001241	959,20	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 570204/AGEHAB, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001242	1.262,91	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510203/FCMS, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001243	37.903,50	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 310901/SEJUSP/FUNRESP, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001244	700,53	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510204/FERTEL, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001245	757,76	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 5102028/FUNDESORTE, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001246	776,27	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710101/SEMAGRO, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001247	8.090,47	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 550101/SAD, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001248	34.908,93	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 110101/SEFAZ, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001249	1.597,51	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710206/AGRAER, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001250	916,55	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 150101/PGE, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001251	1.877,65	10/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510101/SEGOV, no período de 11 a 30/09/2020 para prorrogação do contrato n. 0003/2019.				
S E Oliveira Avila e Cia Ltda ME	2020NE001255	219,60	17/09/2020	55/000465/2020
Objeto: Aquisição de Açúcar Cristal				

Artigo 14 e 15 Lei n. 8.666/1993 de 21/06/1993

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
------------	---------	-------	------	----------

BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos Eireli	2020NE001256	5.197,10	18/09/2020	55/000087/2020
Objetivo: 4 - Pneu na medida 235/85R16, 6- Pneu medida 185/70 R14, 3 - Pneu medida 195/60 R15				
Sobral Chaves e Carimbos Ltda	2020NE001257	417,77	18/09/2020	55/0001249/2019
Objetivo: Carimbos - Ata 96/2019				
Lei Federal 10520 Decreto Estadual 11676/2004 e n. 11818/2005 Lei Fed. 8666/93				
Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Taurus Distribuidora de Petroleo Ltda	2020NE001258	5.000,00	21/09/2020	55/000087/2020
Objetivo: Fornecimento de combustível para atender a SAD.				
Sobral Chaves e Carimbos Ltda	2020NE001257	417,77	18/09/2020	55/0001249/2019
Objetivo: Carimbos - Ata 96/2019				
Taurus Distribuidora de Petroleo Ltda	2020NE001355	500,00	30/09/2020	55/000902/2016
Objetivo: Oleo lubrificante para veículos da SAD.				
Taurus Distribuidora de Petroleo Ltda	2020NE001356	150,00	30/09/2020	55/000902/2016
Objetivo: Lavagem e borracharia para veículos da SAD.				

LEI 10.520/2020 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
AZ Informática Ltda	2020NE001202	65.000,00	04/09/2020	55/00621/2018
Objeto: Serviço de tecnologia da informação.				
AZ Informática Ltda	2020NE001203	324.996,50	04/09/2020	55/00621/2018
Objeto: Serviço de suporte e manutenção.				
AZ Informática Ltda	2020NE001204	127.253,50	04/09/2020	55/00621/2018
Objeto: Serviço técnico profissional de informática.				
H2L Equipamento e Sistemas Ltda	2020NE001230	33.743,58	10/09/2020	55/000449/2017
Objeto: Locação de equipamentos de software.				

Secretaria de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo nº 27/001120/2020, a empresa fornecedora **Fábio Equipamentos e Suprimentos de informática EIRELI**, recebeu a Nota de Empenho 2020NE004658 em 06/05/2020, no valor de R\$ 163.000,00 (cento sessenta três mil reais), assim como, na data de 13/05/2020 celebrou e recebeu o Contrato nº 149/2020 - GCONT 13540, do mesmo valor;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas no Contrato nº 149/2020 - GCONT 13540, e após o devido processo, houve a rescisão do contrato por meio do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato n. 149/2020 - GCONT 13540, publicado no DOE/MS n. 10.233, de 23/07/2020, p. 13, bem como a aplicação de penalidade de multa, conforme Despacho do Secretário de Estado de Saúde publicado no DOE/MS n. 10.280, de 16/09/2020, pág. 11;

Considerando ainda que, em 23/09/2020 a empresa fornecedora protocolou Recurso em face da decisão que lhe aplicara penalidade, tendo este sido processado e devidamente analisado;

RESOLVE:

Receber o Recurso interposto pela empresa **Fábio Equipamentos e Suprimentos de informática EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº. 20.299.623/0001-14, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, 236, Jardim Paulista, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.050-080, tendo em vista ter sido interposto

tempestivamente, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a penalidade de multa compensatória no montante de R\$ 32.600,00 (trinta dois mil e seiscentos reais) correspondentes a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, que em sua Décima Terceira Clausula remete a aplicação de penalidades no que dispõe Termo de Referência FESA/00193/2020, no seu Item 14 e Subitens 14.1, "c", 14.2 e 14.3.3 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Termo de Fomento n. 29.428 /2019 –003 /2019

Processo n. 27/002802/2019

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: GRUPO ONÇA PINTADA - CNPJ/MF n. 04.535.473/0001-44;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 29.428/2019 - 003/2019

Do Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/003691/2018, e possui amparo legal nos artigos 42, VI e 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e nos artigos 21 e 42, inc. I "c" do Decreto 14.494/2016.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 29.428/2019 - 003/2019** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **17/10/2020**, passando a encerrar em **16/10/2021**.

Data ass.: 08.10.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Rodrigo Otávio Costa Machado - CPF n.º 665.323.967-53 - Entidade

Extrato do Convênio n. 30.082/2020 – 57/2020.

Processo n.º: 27/002089/2020

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Campo Grande - MS, CNPJ n. 03.273.885/0001-90

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a capacitação de profissionais cuidadores de idosos do município de Campo Grande, utilizando conhecimento e experiência adquirida através do projeto AMI (Atendimento Multidisciplinar ao Idoso) do Hospital São Julião (Custeio e Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º. 20.27901.10.3022043.4072.0090, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n.º. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n.º. 2020NE010042, emitida em 30/09/2020, no valor de 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para Despesa de Custeio e na Funcional Programática n.º. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n.º. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n.º. 2020NE010046, emitida em 30/09/2020, no valor de 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo

ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 08.10.2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF n. 200.639.381-20

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0017/2018/SEDHAST

Nº Cadastral: 11017

Processo: 65/000.952/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa F. Rocha & Cia Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da **Cláusula Décima Primeira** do contrato original, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1 O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispões a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93.

Data da Assinatura: 02/10/2020

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marines Hatori da Silva.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.113/2016, CELEBRADO EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **TERRITÓRIO DO COURO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ

Ramão Miguel Machado - EMPRESA

Extrato do Contrato Nº 0006/2020/SEMAGRO

Nº Cadastral: 13736

Processo: 71/000.308/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa SETIN & S TOYAN EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA

Objeto: Aquisição de 5 (cinco) Módulos - Painel Solar para atender as Estações Meteorológicas - Contrato de Repasse n. 780970/2012/MAPA/CAIXA.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20545207143790001 - CEMTEC, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905204 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Valor: R\$ 1.915,00 (hum mil e novecentos e quinze reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/10/2020

Assinam: Jaime Elias Verruck e Cátia Regina Oliveira Stoyan Setin

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR	AMPARO LEGAL
310011132020	2020NE001667	18/06/2020	11.929,13	Lei 8.666/1993
310006642018	2020NE003491	21/12/2018	293,26	Lei 8.666/1993
310006642018	2020NE002130	17/10/2019	1.146,38	Lei 8.666/1993
310006642018	2020NE002131	17/10/2019	666,50	Lei 8.666/1993
310006642018	2020NE002134	17/10/2019	719,82	Lei 8.666/1993
310006642018	2020NE002132	17/10/2019	666,50	Lei 8.666/1993
310020982019	2020NE001398	08/06/2020	440.729,63	Lei 8.666/1993
310020982019	2020NE001630	08/06/2020	37.752,21	Lei 8.666/1993
310008982019	2020NE001473	22/06/2020	1.222,66	Lei 8.666/1993
310012902019	2020NE001428	10/06/2020	1.379,70	Lei 8.666/1993
275007132015	2020NE005951	05/06/2020	2.388,00	Lei 8.666/1993
310010332018	2020NE001628	05/06/2020	6.994,14	Decreto 7.433/2011
310010332018	2020NE001629	05/06/2020	1.993,32	Decreto 7.433/2011
310008052020	2020NE001590	29/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310007902020	2020NE001591	29/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310000282020	2020NE001430	10/06/2020	112.000,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE001431	10/06/2020	13.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001432	10/06/2020	30.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001433	10/06/2020	20.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001434	10/06/2020	24.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001436	10/06/2020	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001437	10/06/2020	34.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001438	10/06/2020	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001439	10/06/2020	5.600,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001440	10/06/2020	30.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001441	10/06/2020	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001645	10/06/2020	40.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001442	10/06/2020	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001443	10/06/2020	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001444	10/06/2020	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001445	10/06/2020	1.400,00	Decreto 13.329/2011
315000012020	2020NE001616	03/06/2020	79.277,02	Lei 053/1990
275007132015	2020NE006417	24/06/2020	14.328,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001310	01/06/2020	276.725,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001311	01/06/2020	215.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001312	01/06/2020	668.125,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001313	01/06/2020	27.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001314	01/06/2020	175.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001315	01/06/2020	5.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001316	01/06/2020	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001317	01/06/2020	12.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001318	01/06/2020	1.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001319	01/06/2020	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001320	01/06/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001321	01/06/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001322	01/06/2020	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001323	01/06/2020	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001324	01/06/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001325	01/06/2020	10.750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001326	01/06/2020	5.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001327	01/06/2020	23.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001328	01/06/2020	7.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001329	01/06/2020	450,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001602	01/06/2020	29.375,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001603	01/06/2020	1.250,00	Lei 10.520/2002

310010862016	2020NE001604	01/06/2020	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001605	01/06/2020	1.020,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001634	08/06/2020	65.380,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001637	08/06/2020	500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001638	08/06/2020	1.820,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001639	08/06/2020	2.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001469	19/06/2020	100.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001370	04/06/2020	93.200,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001371	04/06/2020	37.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001372	04/06/2020	60.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001373	04/06/2020	40.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001374	04/06/2020	130.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001375	04/06/2020	50.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001376	04/06/2020	44.100,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001377	04/06/2020	21.200,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001619	04/06/2020	5.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001620	04/06/2020	3.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001621	04/06/2020	13.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001622	04/06/2020	6.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001378	04/06/2020	13.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001379	04/06/2020	6.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001635	08/06/2020	18.700,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001636	08/06/2020	5.800,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE006425	24/06/2020	39.490,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE006426	24/06/2020	76.619,00	Lei 10.520/2002
313026012019	2020NE001399	08/06/2020	37.067,20	Lei 10.520/2002
310001522018	2020NE001654	10/06/2020	84.246,25	Lei 10.520/2002
310010632017	2020NE001354	03/06/2020	760,00	Lei 10.520/2002
310013682014	2020NE001470	19/06/2020	74.784,83	Lei 10.520/2002
310013682014	2020NE001471	19/06/2020	74.784,83	Lei 10.520/2002
310010542017	2020NE001359	03/06/2020	7.923,00	Lei 10.520/2002
310010552017	2020NE001358	03/06/2020	6.707,00	Lei 10.520/2002
310010512017	2020NE001362	03/06/2020	4.085,00	Lei 10.520/2002
310010622017	2020NE001355	03/06/2020	5.415,00	Lei 10.520/2002
310010622017	2020N001466	17/06/2020	1.414,20	Lei 10.520/2002
310002702014	2020NE001465	17/06/2020	1.502,60	Lei 10.520/2002
310009842020	2020NE001631	08/06/2020	140,00	Lei 10.520/2002
310010642017	2020NE001351	03/06/2020	7.236,38	Lei 10.520/2002
310010452017	2020NE001348	03/06/2020	649,80	Lei 10.520/2002
310002702014	2020NE001464	17/06/2020	4.107,67	Lei 10.520/2002
310010692017	2020NE001365	03/06/2020	8.795,60	Lei 10.520/2002
310010532017	2020NE001347	03/06/2020	6.365,00	Lei 10.520/2002
310010522017	2020NE001435	10/06/2020	4.807,00	Lei 10.520/2002
310010652017	2020NE001356	03/06/2020	21.669,16	Lei 10.520/2002
310010602017	2020NE001349	03/06/2020	18.730,63	Lei 10.520/2002
310010662017	2020NE001350	03/06/2020	10.494,75	Lei 10.520/2002
310010572017	2020NE001364	03/06/2020	8.493,00	Lei 10.520/2002
310010722017	2020NE001366	03/06/2020	759,62	Lei 10.520/2002
315007202020	2020NE001633	08/06/2020	3.780,00	Lei 8.666/1993
315007212020	2020NE001632	08/06/2020	3.650,00	Lei 8.666/1993
315007632020	2020NE001641	09/06/2020	589,68	Lei 8.666/1993
315001062020	2020NE001595	01/06/2020	908,05	Lei 8.666/1993
315008282020	2020NE001686	24/06/2020	5.194,17	Lei 8.666/1993
315020432019	2020NE001655	17/06/2020	600,80	Lei 8.666/1993
310011142020	2020NE001467	18/06/2020	63.600,00	Lei 8.666/1993
315008232020	2020NE001676	22/06/2020	1.000,80	Lei 8.666/1993
315007742020	2020NE001671	22/06/2020	3.290,68	Lei 8.666/1993
315007652020	2020NE001669	22/06/2020	1.018,00	Lei 8.666/1993
315007772020	2020NE001674	22/06/2020	1.067,80	Lei 8.666/1993
315007762020	2020NE001673	22/06/2020	1.050,00	Lei 8.666/1993
315007752020	2020NE001678	22/06/2020	1.001,00	Lei 8.666/1993
315001062020	2020NE001649	09/06/2020	908,05	Lei 8.666/1993

310003972020	2020NE000870	25/03/2020	12.300,00	Lei 8.666/1993
310003972020	2020NE000869	25/03/2020	4.320,00	Lei 8.666/1993
315007622020	2020NE001642	09/06/2020	478,48	Lei 8.666/1993
315007622020	2020NE001642	09/06/2020	478,48	Lei 8.666/1993
315000762020	2020NE001594	01/06/2020	2.095,50	Lei 8.666/1993
315000762020	2020NE001648	09/06/2020	2.095,50	Lei 8.666/1993
315007642020	2020NE001640	09/06/2020	213,60	Lei 8.666/1993
315020432019	2020NE001592	01/06/2020	1.046,35	Lei 8.666/1993
310007442018	2020NE001400	08/06/2020	26.959,77	Lei 8.666/1993
315008042020	2020NE001452	15/06/2020	10.111,60	Lei 8.666/1993
315008032020	2020NE001451	15/06/2020	5.800,00	Lei 8.666/1993
315008022020	2020NE001450	15/06/2020	8.220,00	Lei 8.666/1993
315008012020	2020NE001449	15/06/2020	23.834,00	Lei 8.666/1993
315020432019	2020NE001593	01/06/2020	183,46	Lei 8.666/1993
315020432019	2020NE001646	09/06/2020	1.046,35	Lei 8.666/1993
315020432019	2020NE001647	09/06/2020	183,46	Lei 8.666/1993
315011702017	2020NE001643	09/06/2020	642,16	Lei 8.666/1993
315011702017	2020NE001644	09/06/2020	18.400,00	Lei 8.666/1993
315008332019	2020NE001606	01/06/2020	188,96	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE001610	02/06/2020	69.208,00	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE001609	02/06/2020	42.200,00	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE001608	02/06/2020	28.425,92	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE001607	02/06/2020	148.544,00	Lei 8.666/1993
315006402018	2020NE001463	17/06/2020	5.996,00	Lei 8.666/1993
310002812019	2020NE001597	01/06/2020	3.290,00	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001420	09/06/2020	211,11	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001421	09/06/2020	211,11	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001422	09/06/2020	211,11	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001423	09/06/2020	211,11	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001424	09/06/2020	211,11	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001425	09/06/2020	211,11	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001426	09/06/2020	211,11	Lei 8.666/1993
310010992019	2020NE000118	07/01/2020	15.300,00	Lei 8.666/1993
313011422014	2020NE001268	21/05/2020	8.931,66	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE001261	21/05/2020	2.483,33	Lei 8.666/1993
313045012014	2020NE001266	21/05/2020	17.563,56	Lei 8.666/1993
313045012014	2020NE001267	21/05/2020	3.036,44	Lei 8.666/1993
312013572010	2020NE001459	16/06/2020	3.464,40	Lei 8.666/1993
310016392014	2020NE001458	16/06/2020	38.217,19	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001285	26/05/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001284	26/05/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001283	26/05/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001282	26/05/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001281	26/05/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001280	26/05/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001279	26/05/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001278	26/05/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001277	26/05/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001276	26/05/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001275	26/05/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001274	26/05/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310006642018	2020NE002133	17/10/2019	666,50	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001419	09/06/2020	211,11	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001418	09/06/2020	211,11	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001417	09/06/2020	211,11	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001416	09/06/2020	211,11	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001415	09/06/2020	211,11	Lei 8.666/1993
310001352014	2020NE001413	09/06/2020	8.000,00	Lei 8.666/1993
310001352014	2020NE001394	05/06/2020	1.495,79	Lei 8.666/1993
312024592015	2020NE001395	05/06/2020	2.530,74	Lei 8.666/1993
310013472017	2020NE001429	10/06/2020	500,00	Lei 8.666/1993
310013472017	2020NE001409	09/06/2020	800,00	Lei 8.666/1993

310013472017	2020NE001408	09/06/2020	13.500,00	Lei 8.666/1993
310003902016	2020NE001407	08/06/2020	1.166,66	Lei 8.666/1993
310003902016	2020NE001406	08/06/2020	1.166,66	Lei 8.666/1993
310003902016	2020NE001405	08/06/2020	1.166,68	Lei 8.666/1993
312004742019	2020NE001414	09/06/2020	7.559,50	Lei 8.666/1993
315021332014	2020NE001448	15/06/2020	8.540,00	Lei 8.666/1993
313045012014	2020NE001369	04/06/2020	17.563,56	Lei 8.666/1993
313011422014	2020NE001410	09/06/2020	2.718,34	Lei 8.666/1993
313045012014	2020NE001411	09/06/2020	8.781,78	Lei 8.666/1993
313045012014	2020NE001412	09/06/2020	1.518,22	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE001447	10/06/2020	5.954,00	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE000094	10/01/2020	4.580,00	Lei 8.666/1993
313026112011	2020NE001381	05/06/2020	700,00	Lei 8.666/1993
310008972013	2020NE001287	26/05/2020	2.057,50	Lei 8.666/1993
313019022012	2020NE001382	05/06/2020	4.860,00	Lei 8.666/1993
313011422014	2020NE001383	05/06/2020	5.825,00	Lei 8.666/1993
313037372012	2020NE001384	05/06/2020	1.000,00	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE001385	05/06/2020	2.483,33	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE001386	05/06/2020	2.483,34	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE001387	05/06/2020	2.483,33	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE000810	10/03/2020	2.290,00	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE000915	02/04/2020	2.290,00	Lei 8.666/1993
315042322017	2020NE001396	05/06/2020	3.150,00	Lei 8.666/1993
310004882018	2020NE001305	29/05/2020	3.600,00	Lei 8.666/1993
310004882018	2020NE001427	09/06/2020	2.760,00	Lei 8.666/1993
313005212019	2020NE001613	03/06/2020	2.177,62	Lei 8.666/1993
312000372017	2020NE001656	18/06/2020	4.386,20	Lei 8.666/1993
310010162016	2020NE001468	18/06/2020	7.299,03	Lei 8.666/1993
310010332015	2020NE000341	31/01/2020	749,32	Lei 8.666/1993
310010322014	2020NE001652	10/06/2020	1.975,00	Lei 8.666/1993
310010322014	2020NE001653	10/06/2020	1.975,00	Lei 8.666/1993
310010322014	2020NE001650	10/06/2020	1.975,00	Lei 8.666/1993
310010322014	2020NE001651	10/06/2020	1.975,00	Lei 8.666/1993
315004472019	2020NE000352	30/01/2020	12.300,00	Lei 8.666/1993
310000482017	2020NE000277	05/02/2019	71.000,00	Lei 8.666/1993
310000482017	2020NE000276	05/02/2019	71.000,00	Lei 8.666/1993
313025182018	2020NE001624	05/06/2020	454,80	Lei 8.666/1993
313000572017	2020NE001368	11/05/2020	62,03	Lei 8.666/1993
310010332015	2020NE001453	15/06/2020	4,83	Lei 8.666/1993
313005212019	2020NE001470	25/05/2020	1.326,03	Lei 8.666/1993

Campo Grande, 07 de outubro de 2020

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa DE NIGRES DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO
MAJ QOBM. Matrícula: 118639.021 – Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: HAMAD A. AZIZ PEREIRA
1º TEN QOBM. Matrícula: 33459.023 – Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/001.816/2020. CONTRATO Nº 076/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto é a aquisição de 11 (onze) veículos Unidade de Resgate, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, tendo como valor total: R\$ 2.936.460,89 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 08 de outubro 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: LAURA COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula: 119235022 – Almoxarifado/DAO/ **Coordenadoria Geral de Perícia**

SUBSTITUTO:

NOME: JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA
Matrícula: 39438021 – Almoxarifado/DAO/Coordenadoria Geral de Perícia

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/002.020/2020. CONTRATO Nº 079/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto é a aquisição de envelopes de segurança, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícia de Mato Grosso do Sul, tendo como valor total: R\$ 128.495,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 08 de outubro 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0019/2017/AGEHAB	Nº Cadastral: 8830
Processo:	67/100.135/2016
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Objeto:	As partes tem ajustado e acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas, firmado em 25/09/2017, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Amparo Legal:	Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga a vigência do contrato de Arrecadação de Contas vinculado no prazo de 12 meses após o fim da vigência do contrato original ou termos aditivos anteriores.
Data da Assinatura:	21/09/2020
Assinam:	Maria do Carmo Avesani Lopez e Jackes Silva de Alencar Lima
Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0020/2017/AGEHAB	Nº Cadastral: 8842
Processo:	67/000.032/2016
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Objeto:	As partes têm ajustado e acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas, firmado em 25/09/2017, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Amparo Legal:	Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato de Arrecadação de Contas vinculado no prazo de 12 meses após o fim da vigência do contrato original ou termo aditivos anteriores.
Data da Assinatura:	21/09/2020
Assinam:	Maria do Carmo Avesani Lopez e Jackes Silva de Alencar Lima
Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0025/2019/AGEHAB	Nº Cadastral: 12816
Processo:	57/500.229/2019
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto o decréscimo do valor do Contrato n. 25/2019, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Amparo Legal:	Art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações
Do Decréscimo de Valor:	Em razão do decréscimo de R\$ 4.941,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais) o valor do contrato passará de R\$ 93.879,00 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e nove reais), para R\$ 88.938,00 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais).
Data da Assinatura:	02/09/2020
Assinam:	Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.		
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS		
		DATA: 01/09/2020
PROCESSO: 57/500130/2019	EMPENHO: 2020NE000543	VALOR: R\$1.992,10
OBJETO: Empenho para atender despesas com Assessoria e Consultoria Técnica, taxa de filiação ABC/COHAB'S.		
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA		
		DATA: 08/09/2020
PROCESSO: 57/500095/2017	EMPENHO: 2020NE000547	VALOR: R\$20.000,00
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio da AGEHAB localizado na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes - Referente ao mês de Setembro/2020.		
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A		
		DATA: 08/09/2020

PROCESSO: 57/500098/2017	EMPENHO: 2020NE000548	VALOR: 2.000,00
OBJETO: Empenho para atender despesas com fornecimento de água potável e coleta de esgoto.		
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
		DATA: 09/09/2020
PROCESSO: 57/500077/2017	EMPENHO: 2020NE000553	VALOR: R\$22.382,50
OBJETO: Empenho para atender despesas com postagens e correspondências.		
FAVORECIDO: GBA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME		
		DATA: 17/09/2020
PROCESSO: 57/500052/2018	EMPENHO: 2020NE000556	VALOR: R\$35.782,18
OBJETO: Cancelamento de saldo para supressão de valor ao contrato devido a diminuição quantitativa do objeto, refere-se aos serviços que não tiveram necessidades de serem executados pela contratada, conforme Justificativa Técnica, Memória de Cálculo (fls.861/863 - Processo: 57/500.052/2018).		
FAVORECIDO: GBA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME		
		DATA: 17/09/2020
PROCESSO: 57/500052/2018	EMPENHO: 2020NE000557	VALOR: R\$4.786,85
OBJETO: Cancelamento de parte do empenho para supressão de valor ao contrato devido a diminuição quantitativa do objeto, refere-se aos serviços que não tiveram necessidades de serem executados pela contratada, conforme Justificativa Técnica, Memória de Cálculo (fls.861/863 - Processo: 57/500.052/2018).		
FAVORECIDO: CJ.COLONIAL I/AQUIDAUANA/PMCMV/PNHR		
		DATA: 29/09/2020
PROCESSO: 57/500187/2018	EMPENHO: 2020NE000571	VALOR: R\$4.330,55
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais no Empreendimento Conjunto Colonial I, no Município de Aquidauana/MS - APF: 0490.999-28, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.187/2018.		
FAVORECIDO: ALDEIA INDÍGENA ÁGUA BONITA-MOD. III/CG/PMCMV/PNHR		
		DATA: 29/09/2020
PROCESSO: 57/500287/2018	EMPENHO: 2020NE000572	VALOR: R\$1.450,00
OBJETO: Empenho para atender aporte financeiro para complementação na produção de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais, do empreendimento Aldeia Indígena Água Bonita - Módulo III, APF: 0513.102-99, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR. Processo nº 57/500.287/2018.		
FAVORECIDO: RESIDENCIAL NOVA ANDRADINA/NOVA ANDRADINA/PMCMV/FA		
		DATA: 29/09/2020
PROCESSO: 57/500342/2018	EMPENHO: 2020NE000573	VALOR: 104.506,78
OBJETO: Empenho para atender aporte de contrapartida financeira para complementação do valor da produção de casas e de infraestrutura interna, composto de 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais, do empreendimento Residencial Nova Andradina, no município de Nova Andradina/MS - APF: 0513.812-83, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. Processo nº 57/500.342/2018.		
FAVORECIDO: RES. AERO RANCHO 8 - CAMPO GRANDE		
		DATA: 29/09/2020
PROCESSO: 57/500041/2018	EMPENHO: 2020NE000574	VALOR: R\$105.766,13
OBJETO: Empenho para atender parte do aporte de contrapartida financeira para complementação do valor da produção e infraestrutura interna de apartamentos, composto de 224 (duzentos e vinte e quatro) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Aero Rancho C H 008 - APF: 0498.875-00, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR - Fundo de Arrendamento Residencial. Processo nº 57/500.041/2018		
FAVORECIDO: RES.FLOR DO CERRADO-MOD.II/COSTA RICA/PMCMV/FDS		
		DATA: 29/09/2020
PROCESSO: 57/500195/2018	EMPENHO: 2020NE000575	VALOR: R\$30.000,00

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Flor do Cerrado - Módulo II, no município de Costa Rica/MS - APF: 0490.693-31, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.195/2018.		
FAVORECIDO: RES.JORNALISTA ARNALDO T./CAMPO GRANDE/PMCMV/FDS		DATA: 29/09/2020
PROCESSO: 57/500210/2018	EMPENHO: 2020NE000576	VALOR: R\$121.897,90
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Jornalista Armando Tibana, no município de Campo Grande/MS - APF: 0489.227-68, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.210/2018.		
FAVORECIDO: MSC.LIB.CAMPONESA/CORGUINHO/PMCMV/PNHR		DATA: 29/09/2020
PROCESSO: 57/500188/2018	EMPENHO: 2020NE000577	VALOR: R\$2.068,32
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 12 (doze) unidades habitacionais no Empreendimento PA Liberdade Camponesa, no município de Corguinho/MS - APF: 0486.967-64, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR. Processo: 57/500.188/2018.		
FAVORECIDO: PA TORRE DE PEDRA/CORGUINHO/PMCMV/PNHR		DATA: 29/09/2020
PROCESSO: 57/500189/2018	EMPENHO: 2020NE000578	VALOR: R\$2.112,80
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 16 (dezesesseis) unidades habitacionais no Empreendimento PA Torre de Pedra, no município de Corguinho/MS - APF: 0487.467-37, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR. Processo nº 57/500.189/2018.		
FAVORECIDO: ALD. BREJÃO/NIOAQUE/PMCMV/PNHR		DATA: 29/09/2020
PROCESSO: 57/500192/2018	EMPENHO: 2020NE000579	VALOR: 7.852,11
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Brejão, no município de Nioaque/MS - APF: 0487.485-50, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.192/2018.		
FAVORECIDO: ALDEIA INDÍGENA ÁGUA BONITA-MOD. II/C.G./PMCMV/PNHR		DATA: 29/09/2020
PROCESSO: 57/500288/2018	EMPENHO: 2020NE000580	VALOR: R\$1.473,75
OBJETO: Empenho para atender aporte financeiro para produção de 15 (quinze) unidades habitacionais, do empreendimento Aldeia Indígena Água Bonita - Módulo II - APF: 0490.359-84, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR, recursos OGU, no Município de Campo Grande/MS, parceria com o Governo do Estado de MS. Processo nº 57/500.288/2018.		
FAVORECIDO: ALDEIA INDÍGENA ÁGUA BONITA-MOD. I/C.G./PMCMV/PNHR		DATA: 29/09/2020
PROCESSO: 57/500227/2018	EMPENHO: 2020NE000581	VALOR: R\$2.652,00
OBJETO: Empenho para atender aporte financeiro na produção de 39 (trinta e nove) unidades habitacionais, do empreendimento Aldeia Indígena Água Bonita - Módulo I - APF: 0490.349-57, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR, recursos OGU, em parceria com o Estado de MS, no município de Campo Grande/MS. Processo nº 57/500.227/2018.		
FAVORECIDO: ALD.INDÍGENA CABECEIRA/NIOAQUE/PMCMV/PNHR		DATA: 29/09/2020
PROCESSO: 57/500204/2018	EMPENHO: 2020NE000582	VALOR: R\$4.318,73

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Indígena Cabeceira, no município de Nioaque/MS - APF: 0422.704-33, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.204/2018.

FAVORECIDO: RESIDENCIAL OVÍDIO ETAPA I/PARANAÍBA/PMCMV/
FAR DATA: 30/09/2020

PROCESSO: 57/500344/2018 EMPENHO: 2020NE000583 VALOR: R\$27.370,00

OBJETO: Empenho para atender parte do aporte de contrapartida financeira para complementação do valor na produção de 100 (cem) unidades habitacionais e de infraestrutura interna no empreendimento Residencial Ovídio Etapa I, no município de Paranaíba/MS - APF: 0497.729-00 - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR. Processo nº 57/500.344/2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 11.676/2004 E 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA DATA: 02/09/2020

PROCESSO: 57/500033/2018 EMPENHO: 2020NE000544 VALOR: R\$ 195.002,55

OBJETO: Empenho para atender despesas com prestação de serviços técnicos de fornecimento e operacionalização de software e disponibilização de equipamentos e consultoria de gestão de crédito imobiliário. Referente ao período de 01 a 26 de setembro/2020. Conforme vigência CT 008/2018 - 27/08/2020 a 26/08/2021.

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI DATA: 08/09/2020

PROCESSO: 57/500207/2019 EMPENHO: 2020NE000546 VALOR: R\$ 21.184,02

OBJETO: Empenho para atender prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nos prédios da Agehab. Referente ao mês de Setembro/2020.

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA DATA: 08/09/2020

PROCESSO: 67/100315/2016 EMPENHO: 2020NE000549 VALOR: R\$ 300,00

OBJETO: Empenho para atender despesas com taxa de manutenção de cartão eletrônico de combustível .

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA DATA: 08/09/2020

PROCESSO: 67/100315/2016 EMPENHO: 2020NE000550 VALOR: R\$ 500,00

OBJETO: Empenho para atender despesas com lavagem e borracharia para conservação da frota de veículos/AGEHAB.

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA DATA: 08/09/2020

PROCESSO: 67/100315/2016 EMPENHO: 2020NE000551 VALOR: R\$ 1.000,00

OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de óleo lubrificantes para manutenção de veículos/AGEHAB.
Empenho para atender despesas com aquisição de filtros para manutenção da frota de veículos/AGEHAB.

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA DATA: 08/09/2020

PROCESSO: 67/100315/2016 EMPENHO: 2020NE000552 VALOR: R\$ 4.000,00

OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos/AGEHAB.

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA DATA: 10/09/2020

PROCESSO: 57/500.228/2019	EMPENHO: 2020NE000554	VALOR: R\$ 5.700,00
OBJETO: Cancelamento referente supressão de valor ao contrato nº 13/2020 tendo em vista que 02 (dois) beneficiários declinaram da compra do Kit material de construção por motivo de urgência na construção de suas casas - Projeto Lote Urbanizado - Município de Maracaju/MS - Processo: 57/500.228/2019.		
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA		DATA: 10/09/2020
PROCESSO: 57/500.232/2019	EMPENHO: 2020NE000555	VALOR: R\$ 10.280,00
OBJETO: Cancelamento referente supressão de valor ao contrato nº 11/2020 tendo em vista que 04 (quatro) beneficiários declinaram da compra do Kit material de construção por motivo de urgência na construção de suas casas - Projeto Lote Urbanizado - Município de Terenos/MS - Processo: 57/500.232/2019.		
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP		DATA: 17/09/2020
PROCESSO: 67/100203/2016	EMPENHO: 2020NE000558	VALOR: R\$ 18.254,45
OBJETO: Empenho para atender despesas com prestação de serviços de locação de equipamento reprográficos e suprimentos.		
FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI		DATA: 25/09/2020
PROCESSO: 57/500.129/2020	EMPENHO: 2020NE000564	VALOR: R\$ 5.235,00
OBJETO: Empenho para atender locação de veículo de passageiros sem motorista com ar condicionado, movido a gasolina ou álcool com potência mínima de 1000 cc e 50 cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO ou similar.		
FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI		DATA: 25/09/2020
PROCESSO: 57/500.128/2020	EMPENHO: 2020NE000569	VALOR: R\$ 1.745,00
OBJETO: Empenho para atender locação de veículo de passageiros sem motorista com ar condicionado, movido a gasolina ou álcool com potência mínima de 1000 cc e 50 cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO ou similar, para suporte ao GFOS na execução das atividades na aldeia Água Bonita.		

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Contrato N° 0023/2020/AGEPEN****N° Cadastral: 14078**

Processo:	31/601.572/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SANAGUA - TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto/ETE
Ordenador de Despesas:	AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor:	R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir de 22/09/2020, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura:	22/09/2020
Assinam:	AUD DE OLIVEIRA CHAVES e FABIANO VIANA STORTI

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 12953**
Processo: 57/101.497/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência contratual, ficando prorrogado o período de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados de 16/10/2020 a 13/01/2021.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 06/10/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0030/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13094**
Processo: 57/101.653/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e HDO Engenharia e Consultoria Eireli - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 030/2020, referente à execução do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de arte especiais, do Anel Viário Sul, trecho entr.º BR-376 – entr.º MS-156 – entr.º MS-163 – entr.º BR-463, no município de Dourados/MS.
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 030/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 20/09/2020 a 18/12/2020, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 18/09/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0102/2019/AGESUL **Nº Cadastral: 12684**
Processo: 57/100.823/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do prazo de vigência do contrato supracitado, ficando prorrogado por 90 (noventa) dias consecutivos, contados de 27/09/2020 a 25/12/2020.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 23/09/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, NELSO ANTONIO SONDA e SADI DE QUADROS

Extrato do Contrato Nº 0174/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13998**
Processo: 57/101.012/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NORDEN ENGENHARIA EIRELI-EPP
Objeto: ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO; 1) ACESSO AO DISTRITO DE PIRAPUTANGA, TRECHO: ENTRº BR-262 – PITAPUTANGA, NOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS E AQUIIDAUANA - MS; 2) ACESSO AO BALNEÁRIO CACHOEIRÃO, TRECHO: ENTRº BR-262 – BALNEÁRIO CACHOEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE TERENOS - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 214.552,26 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 30/09/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e AILTON PAULINO ROSA

Extrato do Contrato N° 0182/2020/AGESUL**N° Cadastral: 14115**

Processo: 57/100.458/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NO COMPLEXO AERO RANCHO - PARTE 1, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 4.092.927,60 (quatro milhões, noventa e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 07/10/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON

Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços EX 0011/2020/AGESUL**N° Cadastral: 13545**

Processo: 57/100.327/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos -AGESUL e Schettini Engenharia LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor da Ordem de Execução de Serviços N.º 011/2020, referente à elaboração de projetos executivos de pavimentação asfáltica, drenagens de águas pluviais e recapeamento, nos municípios de Bela Vista, Rochedo e Juti/MS.
Do Valor: Fica acrescida ao valor da Ordem de Execução de Serviços n.º 011/2020, a importância de R\$ 13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais).
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: 03/09/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 306, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto METIZ, cadastro estadual nº 434, registro MAPA nº 04114, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

2. Produto HEXAZURON, cadastro estadual nº 1997, registro MAPA nº 27517, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 307, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul conforme disposto abaixo:

1. Produto TWIXX, cadastro estadual nº 2132, registro MAPA nº 35419, da empresa AGRIVALLE BRASIL, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto ROUNDUP ORIGINAL MAIS, cadastro estadual nº 2165, registro MAPA nº 01119, da empresa MONSANTO DO BRASIL LTDA., com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

3. Produto PHOSTOXIN, cadastro estadual nº 175, registro MAPA nº 8898, da empresa DEGESH DO BRASIL LTDA., com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 1 – MODERADAMENTE TÓXICO.

4. Produto RALBUZIN 480 SC, cadastro estadual nº 2327, registro MAPA nº 22419, da empresa PROPHYTO COM. E SERV. LTDA., com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto THURICIDE SC 750 BR, cadastro estadual nº 2009, registro MAPA nº 39017, da empresa MITSUI & CO BRASIL S.A., com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

6. Produto SEVIN 480 SC, cadastro estadual nº 1882, registro MAPA nº 918603, da empresa PB BRASIL LTDA., com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

7. Produto TRICHO TURBO, cadastro estadual nº 2122, registro MAPA nº 34018, da empresa BIOVALENS LTDA - ME, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

8. Produto PHOSTEK, cadastro estadual nº 174, registro MAPA nº 00797, da empresa BEQUISA IND. QUÍM. DO BRASIL LTDA, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 1 – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO.

9. Produto DALNEEM EC, cadastro estadual nº 1908, registro MAPA nº 9015, da empresa DALNEEM BRASIL COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

10. Produto SHOCKER, cadastro estadual nº 2158, registro MAPA nº 33918, da empresa AGRIVALLE BRASIL IND. E COM. DE PROD. AGRÍCOLAS LTDA, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

11. Produto NIMITZ EC, cadastro estadual nº 1960, registro MAPA nº 8218, da empresa ADAMA BRASIL S.A., com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N.300, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto SOLARA 500, cadastro estadual nº 1622, registro MAPA nº 05905, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

2. Produto SINERGE EC, cadastro estadual nº 395, registro MAPA nº 06496, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

3. Produto PERMIT STAR, cadastro estadual nº 1442, registro MAPA nº 17707, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

4. Produto PERMIT, cadastro estadual nº 172, registro MAPA nº 00801, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto TALISMAN, cadastro estadual nº 277, registro MAPA nº 018107, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

6. Produto PROFIT, cadastro estadual nº 491, registro MAPA nº 18208, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

7. Produto ROVRAL SC, cadastro estadual nº 783, registro MAPA nº 2208591, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

8. Produto VINCIT 50 SC, cadastro estadual nº 1233, registro MAPA nº 015307, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º Aprovar a exclusão das culturas Algodão, Feijão e Soja no produto VINCIT 50 SC, cadastro estadual nº 1233 e registro MAPA nº 15307.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 301, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto PREMIO, cadastro estadual nº 2041, registro MAPA nº 9109, da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas de CSFI - 5. Hortaliças não folhosas: Pimentão (Subgrupo 5A) - Berinjela, Jiló, Pimenta e Quiabo; 6. Leguminosas e Oleaginosas: Feijão (Subgrupo 6A) - Amendoim, Ervilha, Feijões, Grão-de-bico e Lentilha; Duboisia – Batata e Tomate.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto PREMIO da classe toxicológica CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 302, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul conforme disposto abaixo:

1. Produto FUJIMITE 50 SC, cadastro estadual nº 1891, registro MAPA nº 04093, da empresa NICHINO DO BRASIL, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO.

2. Produto VOLCANE, cadastro estadual nº 1240, registro MAPA nº 4798, da empresa LUXEMBOURG BRASIL, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 - POUCO TÓXICO.

3. Produto PILARSATO NA, cadastro estadual nº 1443, registro MAPA nº 00755501, da empresa PILARQUIM BR, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I - PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO.

4. Produto KOCIDE WDG BIOACTIVE, cadastro estadual nº 211, registro MAPA nº 2400, da empresa MITSUI E CO BRASIL S.A., com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III - PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto PROTREAT, cadastro estadual nº 503, registro MAPA nº 03704, da empresa NVOZYMES BIOAG, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV - PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

6. Produto CEFANOL, cadastro estadual nº 684, registro MAPA nº 1378704, da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III - PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 - IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

7. Produto AGRO-OIL, cadastro estadual nº 1064, registro MAPA nº 5100, da empresa VITTIA S.A., com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV - PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

8. Produto ZETANIL WG, cadastro estadual nº 1663, registro MAPA nº 15708, da empresa OXON BRASIL LTDA., com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I - PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO.

9. Produto ZETANIL, cadastro estadual nº 1662, registro MAPA nº 06606, da empresa OXON BRASIL LTDA., com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I - PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

10. Produto FIPRONIL 80 WG GHARDA, cadastro estadual nº 2017, registro MAPA nº 11417, da empresa BIORISK LTDA., com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N.303, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa STOLLER DO BRASIL LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto NATUR'L ÓLEO, cadastro estadual nº 1427, registro MAPA nº 2048304, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto SULFUR 800, cadastro estadual nº 1489, registro MAPA nº 2292, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

8. Produto STIMULATE, cadastro estadual nº 898, registro MAPA nº 03601, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto STIMULATE, com a inclusão das culturas de Batata, Cebola, Melão e Mamão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº. 314, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

R E S O L V E:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA CONQUISTA	JOÃO ANTÔNIO DOS PASSOS/ ADRIANO HENRIQUE DOS PASSOS	LIMA ÁCIDA TAHITI	21,50	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0052.20.0001

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 07 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020 – LICITAÇÃO Nº 027/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Perfuração de 01 poço tubular profundo no município de Bonito/MS. VALOR: R\$ 258.300,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência do Contrato é de 04 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução das obras é de 02 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Gerência de Manutenção - GEMA. PROCESSO Nº 540/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.10.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 085/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ALCENDOR ANGELO DE SOUZA - MEI. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 8.078,65. PROCESSO: Nº 463/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Alcendor Angelo de Souza.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições, conforme o Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital nº 001/2019 - FIC/MS, publicado no DOMS nº 10.243, de 04/08/2020, faz publicar a lista dos recursos interpostos no prazo, por proponentes não pré-aprovados e inabilitados, respectivamente:

NÃO PRÉ-APROVADOS	
A FORÇA DA MULHER CONTEMPORÂNEA	APRES GOMES NETO
BANCO DE DADOS SAMBURÁ	LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
A FÓRMULA – LONGA METRAGEM	CLAUDIA ROBERTA SILVA DOS SANTOS
1º ENCENA FÁTIMA – FESTIVAL DE TEATRO	PAULO HENRIQUE PORTO
MOSTRA FESTIVAL JATOBÁ DE MÚSICA	JÚLIA AISSA VASCONCELOS OLIVEIRA

INABILITADOS	
MS MÚSICA 2020 – INSERINDO A MÚSICA DO MATO GROSSO DO SUL NO CENÁRIO NACIONAL	DEMETRIUS DE OLIVEIRA HERNANDES
CANTA HISTÓRIA – O ROCK E A REDEMOCRATIZAÇÃO	FABRÍCIO BORGES
REVISTA AMBROSIA GOURMET	FERNANDA NASCIMENTO PROCHMANN
RESTAURO A MEMÓRIA DE LÍDIA BAÍS ATRAVÉS DE SUA ARTE	MARA INÊS DA CRUZ SILVA

Campo Grande, 08 de outubro de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora-Presidente da FCMS/MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº Nº 0006/2020/FUNDTUR

Nº Cadastral: 14099

Processo: 71/920.038/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV

Objeto: 1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa que irá realizar a locação de espaço virtual com o objetivo de viabilizar a participação da Fundação de Turismo de MS - Fundtur no evento: ABAV Collab 2.020, conforme Termo de Referência e Proposta Orçamentária aprovada.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695207245110001 - Plano Estadual de Turismo – FUNTUR, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Amparo Legal: Lei n.8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: Vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 28/09/2020

Assinam: BRUNO WENDLING e MAGDA NASSAR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/FUNSAU

Nº Cadastral: 11344

Processo: 27/001.624/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e H STRATTNER & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/FUNSAU/2019, firmado entre as partes em 03 de julho de 2.019, por um

período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 001/FUNSAU/2019 até 02 de julho de 2.021.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2043.4073.0001-HRMS, Natureza da Despesa n.º 339039, Fonte n.º 0100000000.
Valor: R\$ 152.280,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93
Do Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 29/09/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Andrea de Albuquerque do Amaral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Paula Carolina Da Silveira Pozzi Nakamura, CPF 029.445.391-16 – Função: Médico Clínico-Geral.

Valor Mensal: R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Período: 12 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/101.801/2020	NE: 001477	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.150/2017	NE: 001483	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83	
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001486	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001487	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/100.067/2016	NE: 001489	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00	
FAVORECIDO: KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.152/2017	NE: 001493	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 186.799,54	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.479/2015	NE: 001498	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 63.228,75	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANÁLISES DE ÁGUA LTDA – ME.		
OBJETO: SERVIÇO DE ANÁLISE E PESQUISAS CIENTÍFICAS.		
PROCESSO: 27/101.529/2016	NE: 001499	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50	
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÉCN. AUTOMOTIVOS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.656/2020	NE: 001500	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.330,50	
FAVORECIDO: SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.233/2017	NE: 001501	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83	
FAVORECIDO: MS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/102.124/2015	NE: 001504	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	
FAVORECIDO: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIP. PARA SAÚDE.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 001507	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	

DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.752,79	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.293/2016	NE: 001510	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 126.563,56	
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.802/2020	NE: 001514	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 586,50	
FAVORECIDO: SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.003/2018	NE: 009763	N.D: 339035
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 15/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.310,06	
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL. P. LABORATÓRIOS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA.		
PROCESSO: 27/101.675/2020	NE: 009983	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104	
DATA: 29/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00	
FAVORECIDO: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.675/2020	NE: 009984	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104	
DATA: 29/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.675/2020	NE: 009985	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104	
DATA: 29/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 36.295,80	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.675/2020	NE: 009986	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104	
DATA: 29/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 89.935,00	
FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.456/2020	NE: 009987	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000093	
DATA: 29/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.695,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		

OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.563/2020	NE: 009989	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104	
DATA: 29/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 116.400,00	
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.119/2017	NE: 010074	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 87.432,00	
FAVORECIDO: E3 INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/100.587/2017	NE: 010087	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 136.326,94	
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.587/2017	NE: 010091	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.104,61	
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.587/2017	NE: 010092	N.D: 339040
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.651,34	
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.922/2018	NE: 010130	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 75.250,34	
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME.		
OBJETO: VIGILÂNCIA OSTENSIVA.		
PROCESSO: 27/101.922/2018	NE: 010135	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.113,04	
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME.		
OBJETO: VIGILÂNCIA OSTENSIVA.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 010153	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		

PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 010156	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 010157	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 010159	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 450,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 010163	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 350,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 010371	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 010374	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/100.003/2018	NE: 010521	N.D: 339035
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.310,06	
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL. P. LABORATÓRIOS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA.		
PROCESSO: 27/101.437/2020	NE: 010533	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104	
DATA: 05/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 67.800,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.439/2016	NE: 001517	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	

DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 790,00	
FAVORECIDO: FREELAB – SERV. MANUT. INST. E CERT. ÁREAS LIMPAS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.617/2017	NE: 001521	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 895.500,00	
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.804/2020	NE: 001522	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 877,60	
FAVORECIDO: CIRÚRGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.804/2020	NE: 001523	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 108,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.800/2020	NE: 001524	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.800/2020	NE: 001525	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.038,40	
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

AMPARO LEGAL: ART 24, II - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.256/2019	NE: 010168	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 399,00	
FAVORECIDO: V. M. S. LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.593/2019	NE: 001067	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.902,00	
FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/101.369/2020	NE: 009920	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104	
DATA: 28/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 301.250,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.439/2020	NE: 001490	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.175,00	
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.438/2020	NE: 001491	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 19.197,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.498/2020	NE: 001492	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.745,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/100.686/2020	NE: 001515	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00	
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.686/2020	NE: 001516	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 22.895,00	
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.522/2020	NE: 010526	N.D: 449052
F.P.: 202790110302204530680004	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. P/ SAÚDE LTDA – ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.522/2020	NE: 010527	N.D: 449052
F.P.: 202790110302204530680004	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 227.392,00	
FAVORECIDO: SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.522/2020	NE: 010530	N.D: 449052
F.P.: 202790110302204530680004	FONTE: 0100000000	

DATA: 05/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. P/ SAÚDE LTDA – ME.		
OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS.		
PROCESSO: 27/101.522/2020	NE: 010531	N.D: 449052
F.P.: 202790110302204530680004	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 227.392,00	
FAVORECIDO: SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.		
OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS.		
PROCESSO: 27/100.418/2020	NE: 010544	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340720088	FONTE: 0248000001	
DATA: 06/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.566,80	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.418/2020	NE: 010545	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340720088	FONTE: 0248000001	
DATA: 06/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 108,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.418/2020	NE: 010546	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340720088	FONTE: 0248000001	
DATA: 06/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.372,00	
FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
AMPARO LEGAL: ART 24, V - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.878/2016	NE: 001508	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.333,34	
FAVORECIDO: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO INC. COM.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/100.878/2016	NE: 001509	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.082,66	
FAVORECIDO: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO INC. COM.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		
AMPARO LEGAL: ART 24, XXII - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.142/2020	NE: 010058	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS – MSGAS.		
OBJETO: SERVIÇOS DE GÁS.		

PROCESSO: 27/100.141/2020	NE: 010068	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 367.500,00	
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.		

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 008916	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.109,78	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 008917	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.548,59	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 008918	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.229,71	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 008919	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.548,59	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 008920	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.023,15	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 008921	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.145,55	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 008922	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.194,54	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 008923	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.442,96	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 001356	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00	
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 001484	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.398,34	
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 001485	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 387,65	
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.922/2018	NE: 001488	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.415/2017	NE: 001502	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 001503	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00	
FAVORECIDO: HOSPIMEDICAL MAT. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 001505	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 001506	N.D: 339039

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00	
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.140/2020	NE: 010162	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 615.300,00	
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010473	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 23.945,50	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010474	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.270,35	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010475	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 7.279,90	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010476	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 404,25	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010477	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 22.371,10	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010478	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.199,99	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010479	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 7.681,70	

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010480	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 404,25	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010481	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 23.584,70	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010482	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.258,05	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010483	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 7.435,70	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010484	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 375,55	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010485	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 27.717,50	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010486	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.605,40	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010487	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.092,10	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010493	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 404,25	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010510	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.097,00	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXÍLIO - TRANSPORTE.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010511	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.526,18	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010512	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 432,95	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010513	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXÍLIO - TRANSPORTE.		
PROCESSO: 27/100.980/2018	NE: 001518	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 48.840,00	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.980/2018	NE: 001519	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.041,34	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
AMPARO LEGAL: ART 25, I - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.695/2020	NE: 001513	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 428.000,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/100.775/2020	NE: 010408	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340720088	FONTE: 0248000001	
DATA: 01/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00	
FAVORECIDO: OPEM REPRESENTAÇÃO IMP. EXPORT. E DIST. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

AMPARO LEGAL: LEI N.º 13.979/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.639/2020	NE: 001520	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 212.400,00	
FAVORECIDO: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0076031-102007.8.12.0001

PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 010524	N.D: 339091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 522,50	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.456/2020	NE: 008718	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000093	
DATA: 18/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.695,00	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/101.437/2020	NE: 009685	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000102	
DATA: 11/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 67.800,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/101.696/2020	NE: 009841	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104	
DATA: 24/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.756,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/101.694/2020	NE: 009848	N.D: 339090
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.469/2020	NE: 001460	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 315,20	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.669/2020	NE: 001462	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.349,30	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.669/2020	NE: 001463	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 250,80	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.655/2020	NE: 001464	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00	
FAVORECIDO: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.655/2020	NE: 001465	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 110,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.655/2020	NE: 001466	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.962,50	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.655/2020	NE: 001467	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.362,00	

FAVORECIDO: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.661/2020	NE: 001468	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.442,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.661/2020	NE: 001469	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 7.718,48	
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.661/2020	NE: 001470	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.156,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.661/2020	NE: 001471	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.770,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.661/2020	NE: 001472	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 60.250,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.669/2020	NE: 001473	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 135.165,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.661/2020	NE: 001479	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 85.036,80	
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/100.743/2020	NE: 001480	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 0,80	
FAVORECIDO: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.753/2020	NE: 001481	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 52,00	
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.763/2020	NE: 001482	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 126,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.298, de 07/10/2020, pág. 78.

PORTARIA PROAP-UEMS N. 020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza predial, higienização, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria n. PROAP-UEMS n. 02, de 12 de novembro de 2019, publicada no D.O. n. 10.028, de 13/11/2019, responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza predial, higienização, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13 de abril de 2020, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria contará com efeito retroativo a partir de 08 de outubro de 2020.

Dourados-MS, 08 de outubro de 2020.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitor em exercício de Administração e Planejamento – UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.176, de 2 de outubro de 2020.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.165, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 16 de junho de 2020, que altera a Resolução CEPE-UEMS n. 2.137, de 24 de outubro de 2019, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 2 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.165, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 16 de junho de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.199, de 19 de junho de 2020, p. 49 a 55, com errata publicada no DO/MS Nº 10.203, de 24 de junho de 2020, p. 39, que altera a Resolução CEPE-UEMS n. 2.137, de 24 de outubro de 2019, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - No Anexo I da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.165, de 16 de junho de 2020, ao final do Calendário excluir as seguintes informações:

- “* Férias docentes de 8/2/2021 a 9/3/2021.
- * Férias discentes de 8/2/2021 a 13/3/2021.
- * Início do período letivo 2021: 15/03/2021.”

II - No Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.165, de 16 de junho de 2020, ao final do Calendário excluir as seguintes informações:

- “* Férias discentes e docentes de 1/2/2021 a 2/3/2021.
- * Início do período letivo 2021: 03/03/2021.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.177, de 2 de outubro de 2020.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.167, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 19 de junho de 2020, que altera a Resolução CEPE-UEMS n. 2.137, de 24 de outubro de 2019, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 2 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.167, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 19 de junho de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.203, de 24 de junho de 2020, p. 33 a 39, que altera a Resolução CEPE-UEMS n. 2.137, de 24 de outubro de 2019, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

“I - Exclusão do Anexo III da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.167, de 19 de junho de 2020.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.178, de 2 de outubro de 2020.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.168, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 29 de junho de 2020, que altera a Resolução CEPE-UEMS n. 2.137, de 24 de outubro de 2019, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para atender os cursos de graduação com retorno às atividades remotas a partir de 29 de junho de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 2 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.168, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 29 de junho de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.212, de 3 de julho de 2020, p. 32 a 36, que altera a Resolução CEPE-UEMS n. 2.137, de 24 de outubro de 2019, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para atender os cursos de graduação com retorno às atividades remotas a partir de 29 de junho de 2020, conforme segue:

I - Alteração no inciso I, do Artigo 2º da Resolução CEPE-UEMS nº 2.168, de 29 de junho de 2020, que passa a constar a seguinte redação:

"Art. 2º.

I - Aplica-se a proposta do Anexo I aos cursos de: História, licenciatura e Ciências Sociais, licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai; Letras, bacharelado, Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas literaturas e Letras, licenciatura, habilitação Português/Inglês e suas literaturas, da Unidade Universitária de Campo Grande; Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol e Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês, da Unidade Universitária de Dourados;"

II - Alteração no inciso II, do Artigo 2º da Resolução CEPE-UEMS nº 2.168, de 29 de junho de 2020, que passa a constar a seguinte redação:

"Art. 2º.

II - Aplica-se a proposta do Anexo II aos cursos de: Artes Cênicas, licenciatura, Dança, licenciatura, Geografia licenciatura, Geografia, bacharelado e Teatro, licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.179, de 2 de outubro de 2020.

Aprova a oferta de Vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 2 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a oferta de vagas para 2021, dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível de mestrado acadêmico e profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de Vagas
Amambai	Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos	Desenvolvimento Regional	Mestrado Acadêmico	05

Campo Grande	História	Ensino de História	Mestrado Profissional	14
	Letras	Linguagem: Língua e Literatura	Mestrado Acadêmico	34
	Letras em Rede Nacional – PROFLETRAS	-	Mestrado Profissional	10
Dourados	Educação Científica e Matemática	-	Mestrado Profissional	25
	Letras em Rede Nacional – PROFLETRAS	-	Mestrado Profissional	09
	Matemática em Rede Nacional – PROFMAT	-	Mestrado Profissional	07
Paranaíba	Educação	Educação: Linguagem e Sociedade	Mestrado Acadêmico	30
Ponta Porã	Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos	Desenvolvimento Regional	Mestrado Acadêmico	10

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.180, de 2 de outubro de 2020.

Aprova o Regulamento do Processo Seletivo de candidatos aos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 2 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Processo Seletivo de candidatos aos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução CEPE-UEMS Nº 1.811, de 24 de outubro de 2016.

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.180, de 2 de outubro de 2020.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Processo Seletivo de candidatos aos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), será planejado, coordenado e supervisionado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE).

Parágrafo único. A PROE divulgará editais específicos sobre o Processo Seletivo, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS), sempre que necessário.

Art. 2º Para a inscrição, seleção e ocupação das vagas dos cursos de graduação da UEMS, poderão ser utilizados:
I - Processo Seletivo Vestibular;
II - Sistema de Seleção Unificada (SiSU);
III - Processo Seletivo Permanente.

Art. 3º Para a realização dos processos seletivos será composta uma comissão com servidores técnicos e docentes.

§ 1º O Reitor designará um servidor do quadro efetivo, Responsável Institucional (RI) pela interlocução da UEMS, junto ao Sistema de Seleção Unificado (SiSU) e por demais ações específicas vinculadas ao sistema.

§ 2º Poderão ser designados, de acordo com as necessidades da UEMS, Colaboradores Institucionais (CI), para a execução de tarefas relacionadas aos procedimentos específicos do SiSU, em articulação com o RI.

§ 3º O Processo Seletivo Vestibular e o Processo Seletivo Permanente serão planejados e coordenados pela PROE, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) e executados pelo órgão competente, com normas especificamente definidas em Edital e válidas, apenas, para o processo seletivo do ano em referência.

Art. 4º O número de vagas por Unidade Universitária, curso, turno, regime de cotas e formas de ingresso, a ser oferecido, a cada Processo Seletivo, será proposto pela PROE e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

Art. 5º O cronograma do Processo Seletivo Vestibular UEMS, para as fases de inscrição, provas, divulgação do resultado e matrículas, será divulgado por meio do Edital de Abertura, disponibilizado no portal UEMS (www.uems.br) e da instituição executora.

Art. 6º O Edital de Abertura do Processo Seletivo Vestibular UEMS, que será elaborado pela COPESE, observada a legislação vigente, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - cronograma para as fases de inscrição, provas, divulgação do resultado, recursos e matrículas;

II - locais de inscrição;

III - vagas ofertadas por unidade universitária, curso, turno e a respectiva distribuição no regime de cotas;

IV - datas, horários e locais de realização das provas;

V - critérios de pontuação, classificação e desclassificação dos candidatos;

VI - tabela de áreas dos cursos e respectivos pesos;

VII - documentos oficiais de identificação do candidato para realização da prova;

VIII - documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles referentes à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela UEMS;

IX - políticas de ações afirmativas adotadas pela UEMS, bem como a definição de sua abrangência;

X - composição das provas.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU)

Seção I Da Seleção

Art. 7º Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UEMS no SiSU deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta Instituição na página eletrônica do SiSU.

Parágrafo único. O Termo de Participação é o instrumento por meio do qual a UEMS formalizará sua opção pelo SiSU, nos termos das normas vigentes.

Art. 8º O Termo de Participação da UEMS no SiSU será disponibilizado na página eletrônica desta Universidade e conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - unidades universitárias, curso, turno bem como o respectivo número de vagas, por cota, a serem ofertadas por meio do SiSU;

II - políticas de ações afirmativas adotadas pela UEMS, bem como a definição de sua abrangência;

III - pesos e notas mínimas (percentual) estabelecidos pela UEMS para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno, se necessário;

IV - documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles referentes à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela UEMS.

Art. 9º A seleção dos candidatos às vagas será efetuada com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir da edição definida pelo Ministério da Educação.

Art. 10. O cronograma para inscrição, divulgação dos resultados, chamadas, ocupação das vagas, confirmação para constar na Lista de Espera do SiSU, ocupação da Lista de Espera pela UEMS, dentre outros, será divulgado pelo Ministério da Educação, por meio de Edital específico.

Art. 11. Todos os procedimentos referentes à inscrição, seleção e ocupação das vagas nos cursos de graduação

da UEMS no SiSU serão efetuados no Sistema do SiSU, acessível por meio de página eletrônica específica, exceto a matrícula, que deverá ser efetuada pelo candidato, observados os procedimentos estabelecidos no Termo de Participação.

Art. 12. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos aos cursos de graduação da UEMS, o acompanhamento do cronograma estabelecido pelo Ministério da Educação para inscrição, chamadas, divulgação dos resultados, matrículas e respectivos documentos comprobatórios, inclusive data, local e horário para matrícula. A eventual comunicação por via eletrônica (SMS ou E-mail), aos candidatos, tem caráter meramente complementar.

Art. 13. Serão considerados selecionados somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pela UEMS, inseridas no Termo de Participação.

Seção II Da Lista de Espera do SiSU

Art. 14. O candidato não selecionado na chamada regular do Processo Seletivo do SiSU poderá constar da Lista de Espera para o curso, turno, Unidade Universitária e cotas no qual efetuou sua inscrição.

Parágrafo único. Para constar da Lista de Espera, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no Sistema do SiSU o interesse em permanecer na Lista de Espera, durante o período especificado no edital do SiSU, assegurando assim a permanência na lista de espera da primeira opção de curso no qual a inscrição foi efetuada.

Art. 15. A Lista de Espera dos candidatos, disponibilizada pelo SiSU, poderá ser utilizada pela UEMS somente para preenchimento das vagas por curso, turno e Unidade Universitária, eventualmente não ocupadas.

§ 1º As chamadas para matrícula dos candidatos constantes da Lista de Espera, será por meio de Edital específico, publicado no Portal UEMS.

§ 2º No Edital deverão constar todos os procedimentos referentes a vagas por curso, turno, Unidade Universitária, percentuais estabelecidos no regime de cotas, período de matrícula e documentos exigidos para matrícula.

§ 3º A UEMS seguirá a classificação da Lista de Espera disponibilizada pelo MEC, não sendo permitida a inclusão, alteração ou exclusão de dados de candidatos.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE

Art. 16. O cronograma para as fases de inscrição, divulgação do resultado e matrículas será divulgado por meio dos Editais de Abertura do Processo Seletivo Permanente, disponibilizado no portal UEMS (www.uems.br).

Art. 17. Os Editais de Abertura do Processo Seletivo Permanente, que será elaborado pela COPESE, observada a legislação vigente, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - cronograma para as fases de inscrição, divulgação do resultado, recursos e matrículas;

II - locais de inscrição;

III - vagas ofertadas por unidade universitária, curso, turno e a respectiva distribuição no regime de cotas;

IV - critérios de pontuação, classificação e desclassificação dos candidatos;

V - tabela de áreas dos cursos e respectivos pesos;

VI - documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles referentes à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela UEMS;

VII - políticas de ações afirmativas adotadas pela UEMS, bem como a definição de sua abrangência.

Art. 18. Para o Processo Seletivo Permanente poderão ser utilizados os resultados de ENEM anteriores e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio em diferentes editais.

CAPÍTULO V DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO REGIME DE COTAS PARA NEGROS, INDÍGENAS E RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL

Art. 19. A UEMS disponibilizará em seus Processos Seletivos aos cursos de graduação 20% (vinte por cento) das vagas-para candidatos ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos), 10% (dez por cento) para candidatos Indígenas e 10% (dez por cento) para candidatos residentes em Mato Grosso do Sul, de acordo com normas e leis vigentes que tratam das políticas afirmativas.

Parágrafo único. Somente poderão concorrer às vagas para os regimes de cotas para negros (pretos e pardos) e indígenas candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Art. 20. As bancas avaliadoras e recursais, referentes ao regime de cotas para negros, serão instaladas nas Unidades Universitárias da UEMS, conforme edital.

Art. 21. Na data da convocação para matrícula, os candidatos inscritos no regime de cotas para negros (pretos e pardos), obrigatoriamente, deverão comparecer, pessoalmente, em uma das Unidades Universitárias onde estiver instalada a banca de avaliação fenotípica.

§ 1º A Composição da banca de avaliação fenotípica se dará por regulamentação própria.

§ 2º Os trabalhos das bancas serão realizados nos períodos de matrícula, conforme editais de chamadas dos processos seletivos.

§ 3º Caso a decisão da banca seja pelo indeferimento, o candidato perderá o direito à vaga.

Art. 22. Os critérios para ingresso no regime de cotas para indígenas terão regulamentação própria.

Art. 23. O ingresso no regime de cotas para residentes do estado de Mato Grosso do Sul observará os critérios previstos na lei estadual específica.

Art. 24. Caberá à PROE garantir a efetivação dos percentuais e a aplicação dos critérios estipulados para os regimes de cotas.

Art. 25. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos pela UEMS para concorrer às vagas no regime de cotas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

Art. 26 Caso o número de candidatos em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota de negros, obedecendo à ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul obedecendo à ordem de classificação;

IV - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul serão preenchidas pelos candidatos as vagas gerais;

V - as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas pelos candidatos do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Caso o número de vagas de um Processo Seletivo não seja preenchido, estas vagas poderão ser ocupadas por candidatos de outro processo, respeitado o respectivo regime de cotas.

CAPÍTULO VI DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 27. A matrícula será realizada segundo os critérios estabelecidos pela UEMS, no limite das vagas, por curso, turno, Unidade Universitária e cota respectiva, mediante a entrega dos documentos.

Art. 28. A efetivação das matrículas dos candidatos classificados em todas as modalidades do Processo Seletivo, definidas nos artigos 2º e 4º, obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, nos editais específicos e neste Regulamento.

Art. 29. O candidato convocado para matrícula, em qualquer etapa ou chamada, que deixar de efetuar-la no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

Art. 30. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, mediante procuração simples, na coordenação do curso.

Parágrafo único. Os candidatos no regime de cotas para negros (pretos e pardos), convocado para matrícula, obrigatoriamente, deverão comparecer, pessoalmente, presencial ou remotamente, em uma das Unidades Universitárias onde estiver instalada a banca de avaliação fenotípica.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Observada a ordem de classificação dos candidatos, a UEMS reserva-se o direito de fazer as convocações extraordinárias que julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas.

Art. 32. Independentemente de outras sanções aplicáveis será excluído da UEMS, em qualquer época, o candidato classificado e matriculado que tenha realizado o Processo Seletivo usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvida a COPESE e a Procuradoria Jurídica da UEMS.

Art. 34. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.181, de 2 de outubro de 2020.

Altera, especificamente para os cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Ciências Sociais, o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, dos cursos de graduação na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 2 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, especificamente para os Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Ciências Sociais, o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.139, de 24 de outubro de 2019, publicada no DO/MS nº 10.025, de 8 de novembro de 2019, p. 119 a 121.

Art. 2º O Calendário Acadêmico de que trata o art. 1º, devidamente atualizado, consta no Anexo desta Resolução.

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.181, de 2 de outubro de 2020.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS
MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UEMS
ANO LETIVO 2020**

Janeiro / 2020 - 00 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
2 a 31	Férias discentes e docentes
27	Início do período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono automático)

Fevereiro / 2020 - 9 dias letivos	
Datas	Atividades
1 a 16	Férias discentes
3	Início das atividades docentes nos cursos e solicitação de reabertura de Diário de Classe do período 2019
3	Início do período para lançamento dos planos de ensino no SAU
15	Término do período para declaração via SAU/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono automático)
17	Início do período letivo
17	Início do período para assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na coordenadoria do respectivo polo de apoio presencial
17	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário
20 a 28	Período para solicitação de reingresso; transferência interna entre Polos com a oferta do mesmo curso (Coordenadoria de Polo de origem)
24 a 26	Recesso - Carnaval

Março / 2020 - 26 dias letivos	
Datas	Atividades
6	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
9	Publicação do resultado das solicitações de reingresso pela Coordenadoria de Curso
10	Publicação edital do resultado de transferência interna pela Coordenadoria do Curso de destino
13	Término do período para ajustes de matrícula no SAU.
16	Encaminhamento dos processos de reingresso Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), para registro no SAU
23	Término do prazo para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário

Março / 2020 - 26 dias letivos	
Datas	Atividades
27	Término do período para lançamento dos planos de ensino, das disciplinas anuais e do 1º semestre, no SAU
31	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas e da solicitação de reabertura de Diário de Classe do ano letivo de 2019

Abril / 2020 - 21 dias letivos	
Datas	Atividades
3	Término do período para assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na coordenadoria do respectivo polo de apoio presencial
9	Recesso
10	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
11	Recesso
20	Recesso
21	Feriado - Tiradentes
28	Colação de grau simples

Maio / 2020 - 24 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso

Junho / 2020 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
11	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i>
12 e 13	Recesso

Julho / 2020	
4 dias letivos do 1º semestre (DS)	
15 dias letivos do 1º e 2º semestres (DA)	
5 dias letivos do 2º semestre (DS)	
Datas	Atividades
4	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
11	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 1º semestre
11	Divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 1º semestre pela Coordenadoria de Curso
13	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 1º semestre no SAU
13 a 25	Recesso discente e docente
20	Início do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre, no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e solicitação para reabertura de diário de classe do 1º semestre de 2020
27	Início do período letivo no 2º semestre

Agosto / 2020 - 26 dias letivos	
Datas	Atividades
9	Término do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre no SAU
10	Data Limite para encaminhamento à DRA dos Processos de Aproveitamento de Estudos pendentes para registro no 2º semestre
14	Término de solicitação para reabertura de diário de classe do 1º semestre de 2019
18	Colação de grau simples
27 e 28	Período para requerimento de matrícula

Setembro / 2020 - 25 dias letivos	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

Outubro / 2020 - 21 dias letivos	
Datas	Atividades
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 a 17	Recesso
19	Término do prazo para o acadêmico formando entregar os comprovantes das Atividades Complementares à Coordenadoria de Curso

Novembro / 2020 - 24 dias letivos	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados

Dezembro / 2020 - 17 dias letivos	
Datas	Atividades
21 a 31	Recesso

Janeiro / 2021 - 22 dias letivos	
Datas	Atividades
1 e 2	Recesso
16	Data limite para realização de exames finais para disciplinas semestrais
22	Data limite para divulgação das médias das disciplinas semestrais pela Coordenadoria de Curso
28	Encerramento do ano letivo

Observação 1: A data final para requerer aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário não se aplicará aos Calouros, que terão o prazo máximo de 10 (dez) dias após a data da sua matrícula.

ANO LETIVO: 17/2/2020 a 12/12/2020

Primeiro Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	1	1	1	2	2	2	9
Março	5	5	4	4	4	4	26
Abril	3	3	5	4	3	3	21
Maiο	4	4	4	4	4	4	24
Junho	5	5	4	3	3	3	23
Julho	0	0	1	1	1	1	4
1º Sem. (DS)							
1º Sem. (DA)	1	1	2	2	2	2	10
Subtotal (DS)	18	18	19	18	17	17	107
Subtotal (DA)	19	19	21	20	19	19	117

Segundo Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Julho	1	1	1	1	1	1	6
Agosto	5	4	4	4	4	5	26
Setembro	3	5	5	4	4	4	25
Outubro	3	3	3	4	4	4	21
Novembro	4	4	4	4	4	4	24
Dezembro	4	4	4	4	3	3	22
Janeiro	4	4	4	4	3	3	22
Subtotal (DA/ DS)	24	25	25	25	23	24	146
Total (DS)	42	43	44	45	40	41	231
Total (DA)	43	44	46	41	42	43	259

DS - Disciplinas semestrais

DA - Disciplinas anuais

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.182, de 2 de outubro de 2020.

Aprova o Regulamento e a oferta de vagas do Processo Seletivo de candidatos para ingresso em 2021 nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 2 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento e a Oferta de Vagas do Processo Seletivo de candidatos para ingresso em 2021 nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Anexos I e II que integram esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo I da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.182, de 2 de outubro de 2020.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Processo Seletivo de candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para 2021 será planejado, coordenado e supervisionado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE).

Parágrafo único. A PROE divulgará editais específicos sobre o Processo Seletivo, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE), sempre que necessário.

Art. 2º Para a inscrição, seleção e ocupação das vagas dos cursos de graduação da UEMS, serão utilizados:

I - Processo Seletivo Vestibular - 50% (cinquenta por cento) das vagas;

II - Processo Seletivo Permanente - 50% (cinquenta por cento) das vagas.

Parágrafo único. Para cada forma de ingresso, as vagas serão distribuídas de acordo com os percentuais de cotas aprovados em leis estaduais para negros, indígenas e moradores de Mato Grosso do Sul e, as demais para o

sistema de vagas gerais.

Art. 3º Para a realização dos processos seletivos será composta uma comissão com servidores técnicos e docentes.

Parágrafo único. O Processo Seletivo Vestibular e o Processo Seletivo Permanente serão planejados e coordenados pela PROE, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) e executado pelo órgão competente, com normas especificamente definidas em edital e válida apenas para o processo seletivo do ano em referência.

Art. 4º O número de vagas por Unidade Universitária, curso, turno, regime de cotas e formas de ingresso, a ser oferecido para ingresso em 2021 é proposto pela PROE aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme anexo que integra esta Resolução.

CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

Art. 5º O cronograma para as fases de inscrição, provas, divulgação do resultado e matrículas será divulgado por meio do Edital de Abertura do Processo Seletivo Vestibular UEMS, disponibilizado no portal UEMS (www.uems.br) e da instituição executora.

Art. 6º O Edital de Abertura do Processo Seletivo Vestibular UEMS, que será elaborado pela COPESE, observada a legislação vigente, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - cronograma para as fases de inscrição, provas, divulgação do resultado, recursos e matrículas;

II - locais de inscrição;

III - vagas ofertadas por Unidade Universitária, curso, turno e a respectiva distribuição no regime de cotas;

IV - datas, horários e locais de realização das provas;

V - critérios de pontuação, classificação e desclassificação dos candidatos;

VI - tabela de áreas dos cursos e respectivos pesos;

VII - documentos oficiais de identificação do candidato para realização da prova;

VIII - documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles referentes à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela UEMS;

IX - políticas de ações afirmativas adotadas pela UEMS, bem como a definição de sua abrangência;

X - composição das provas.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE

Art. 7º O cronograma para as fases de inscrição, divulgação do resultado e matrículas será divulgado por meio dos Editais de Abertura do Processo Seletivo Permanente, disponibilizado no portal UEMS (www.uems.br).

Art. 8º Para o processo seletivo permanente, serão utilizados os resultados do ENEM dos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 9º Os Editais de Abertura do Processo Seletivo Permanente, que serão elaborados pela COPESE, observada a legislação vigente, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - cronograma para as fases de inscrição, divulgação do resultado, recursos e matrículas;

II - locais de inscrição;

III - vagas ofertadas por Unidade Universitária, curso, turno e a respectiva distribuição no regime de cotas;

IV - critérios de pontuação, classificação e desclassificação dos candidatos;

V - tabela de áreas dos cursos e respectivos pesos;

VI - documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles referentes à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela UEMS;

VII - políticas de ações afirmativas adotadas pela UEMS, bem como a definição de sua abrangência.

CAPÍTULO IV DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO REGIME DE COTAS PARA NEGROS, INDÍGENAS E RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL

Art. 10. A UEMS disponibilizará em seus Processos Seletivos 20% (vinte por cento) das vagas em seus cursos para candidatos ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos), 10% (dez por cento) para candidatos Indígenas e 10% (dez por cento) para candidatos residentes em Mato Grosso do Sul de acordo com normas e leis vigentes que tratam das políticas afirmativas e constarão nos editais dos processos seletivos.

Parágrafo único. Somente poderão concorrer as vagas para os regimes de cotas para negros (pretos e pardos) e indígenas candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Art. 11. As bancas avaliadoras e recursais serão instaladas e realizadas nas Unidades Universitárias da UEMS, conforme procedimentos estabelecidos em edital do processo seletivo.

Art. 12. Na data da convocação para matrícula, os candidatos inscritos no regime de cotas para negros (pretos e pardos), obrigatoriamente, deverão comparecer, pessoalmente, em uma das Unidades Universitárias onde estiver instalada a banca de avaliação fenotípica.

§ 1º A Composição da banca de avaliação fenotípica e os critérios de avaliação dar-se-ão por regulamentação própria.

§ 2º Os trabalhos das bancas serão realizados nos períodos de matrícula, conforme editais de chamadas dos processos seletivos.

§ 3º Caso a decisão da banca seja pelo indeferimento, o candidato perderá o direito à vaga.

Art. 13. Os critérios para ingresso no regime de cotas para indígenas terão regulamentação própria.

Art. 14. O ingresso no regime de cotas para residentes do Estado de Mato Grosso do Sul observará os critérios previstos na lei estadual específica.

Art. 15. Caberá a PROE garantir a efetivação dos percentuais e a aplicação dos critérios estipulados para os regimes de cotas.

Art. 16. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos pela UEMS para concorrer às vagas no regime de cotas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

Art. 17. Caso o número de candidatos em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota de negros, obedecendo à ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul obedecendo à ordem de classificação;

IV - as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas pelos candidatos do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul;

V - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul serão preenchidas pelos candidatos as vagas gerais.

Parágrafo único. Caso o número de vagas de um Processo Seletivo não seja preenchido, estas vagas poderão ser ocupadas por candidatos de outro processo, respeitado o respectivo regime de cotas.

CAPÍTULO V DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 18. A matrícula será realizada segundo os critérios estabelecidos pela UEMS, no limite das vagas, por curso, turno, Unidade Universitária e cota respectiva, mediante a entrega dos documentos.

Art. 19. A efetivação das matrículas dos candidatos classificados em todas as modalidades do Processo Seletivo, definidas nos artigos 2º e 4º, obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, nos editais específicos e neste Regulamento.

Art. 20. O candidato convocado para matrícula, em qualquer etapa ou chamada, que deixar de efetuar-la no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

Art. 21. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, mediante procuração simples, na coordenação do curso.

Parágrafo único. Observadas as condições indicadas no Edital do Processo Seletivo, a matrícula poderá acontecer de forma remota.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Observada a ordem de classificação dos candidatos, a UEMS reserva-se o direito de fazer tantas convocações extraordinárias quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas aos cursos oferecidos.

Art. 23. Independentemente de outras sanções aplicáveis será excluído da UEMS, em qualquer época, o candidato classificado e matriculado que tenha realizado o Processo Seletivo usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvida a COPESE e a Procuradoria Jurídica da UEMS.

Art. 25. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.182, de 2 de outubro de 2020.

Mapa de Vagas dos Cursos Presenciais de Graduação da UEMS/2021

VESTIBULAR										ENEM				
Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de Graduação	Vagas Ofertadas					Vagas Totais				
					Vagas Gerais	Políticas de Ações Afirmativas			Vagas Totais					
						Vagas Negros	Vagas Indígenas	Reside MS						
Amambai	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Amambai	História	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Aquidauana	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24
Aquidauana	Zootecnia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24
Campo Grande	Dança	Vespertino	4 anos	Licenciatura	7	3	2	2	14	7	2	1	1	11
Campo Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Campo Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Campo Grande	Letras	Integral	3 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Campo Grande	Letras - habilitação Português/Espanhol e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Campo Grande	Letras - habilitação Português/Inglês e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Campo Grande	Medicina	Integral	6 anos	Bacharelado	14	5	3	3	25	14	5	2	2	23
Campo Grande	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24
C. Grande	Teatro	Vespertino	4 anos	Licenciatura	7	3	2	2	14	7	2	1	1	11

C. Grande	Turismo - Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas	Matutino	4 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24
Cassilândia	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Dourados	Ciências Biológicas	Integral	4 anos	Bacharelado	7	3	2	2	14	7	2	1	1	11
Dourados	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	7	3	2	2	14	7	2	1	1	11
Dourados	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24
Dourados	Enfermagem	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24
Dourados	Engenharia Física	Integral	5 anos	Bacharelado	9	3	2	2	16	9	3	1	1	14
Dourados	Física	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Dourados	Letras - habilitação Português/ Espanhol	Matutino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Dourados	Letras - habilitação Português/ Inglês	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Dourados	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Dourados	Pedagogia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	2	2	16	9	3	1	1	14
Dourados	Química Industrial	Integral	4 anos	Bacharelado	7	3	2	2	14	7	2	1	1	11
Dourados	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20

Glória de Dourados	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	3 anos	Tecnólogo	12	4	2	2	20
Ivinhema	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	2	2	16
Jardim	Geografia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Maracaju	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecnólogo	12	4	2	2	20
Naviraí	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Integral	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Naviraí	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Nova Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bacharelado	6	2	1	1	10
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	2	2	16
Paranaíba	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Paranaíba	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Paranaíba	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Total de Vagas Ofertadas					643	218	120	120	1.101

12	4	2	2	20
9	3	1	1	14
12	4	2	2	20
12	4	2	2	20
12	4	2	2	20
12	4	2	2	20
12	4	2	2	20
12	4	2	2	20
12	4	2	2	20
15	5	2	2	24
12	4	2	2	20
12	4	2	2	20
12	4	2	2	20
6	2	1	1	10
9	3	1	1	14
12	4	2	2	20
12	4	2	2	20
12	4	2	2	20
15	5	2	2	24
12	4	2	2	20
15	5	2	2	24
643	213	98	98	1.052

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.183, de 2 de outubro de 2020.

Aprova o Regulamento e a oferta das vagas do Processo Seletivo 2020/2021 de candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na modalidade a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 2 de outubro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Regulamento e a oferta das vagas do Processo Seletivo 2020/2021 de candidatos aos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na modalidade a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Anexos I e II que integram esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.183, de 2 de outubro de 2020.

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 2020/2021 DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, PELO
SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Processo Seletivo de candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) na modalidade a distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Ofício Circular nº 13/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPES de 20 de agosto de 2020, será planejado, coordenado e supervisionado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE) em articulação com a Diretoria de Educação a Distância (DED).

Parágrafo único. A PROE divulgará editais específicos sobre o Processo Seletivo, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sempre que necessário.

Art. 2º Para a inscrição, seleção e ocupação das vagas dos cursos de graduação da UEMS na modalidade a distância, ocorrerá mediante a nota obtida no último ano do Ensino Médio Regular nas disciplinas de Português e Matemática ou a nota única dessas disciplinas obtida através de outro processo de certificação do Ensino Médio.

Art. 3º Para a realização do processo seletivo será composta uma comissão com servidores técnicos e docentes.

Parágrafo único. O Processo Seletivo utilizando a nota obtida no último ano do Ensino Médio Regular será planejado e coordenado pela PROE e DED, por meio da Comissão designada para o processo e executado pelo órgão competente, com normas especificamente definidas em Edital e válida apenas para o processo seletivo do ano em referência.

Art. 4º O número de vagas por polo, curso, turno, regime de cotas e formas de ingresso, a ser oferecido, a cada Processo Seletivo, será proposto pela PROE/DED e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme anexo que integra esta Resolução.

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO EAD/UEMS/UAB**

Art. 5º O cronograma para as fases de inscrição, divulgação do resultado e matrículas será divulgado por meio dos Editais de Abertura do Processo Seletivo, disponibilizado na página eletrônica da EAD/UEMS: <https://www.uems/ead>.

Art. 6º Os Editais de Abertura do Processo Seletivo EAD/UAB, que será elaborado pela Comissão designada para esse processo, observada a legislação vigente, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - cronograma para as fases de inscrição, divulgação do resultado, recursos e matrículas;
- II - locais de inscrição;

- III - vagas ofertadas por unidade universitária (polo), curso, turno e a respectiva distribuição no regime de cotas;
- IV - critérios de pontuação, classificação e desclassificação dos candidatos;
- V - tabela de áreas dos cursos e respectivos pesos;
- VI - documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles referentes à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela UEMS;
- VII - políticas de ações afirmativas adotadas pela UEMS, bem como a definição de sua abrangência.

CAPITULO III

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO REGIME DE COTAS PARA NEGROS, INDÍGENAS E RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL E PROFESSORES/AS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Art. 7º A UEMS disponibilizará em seus Processos Seletivos 20% (vinte por cento) das vagas em seus cursos para candidatos ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos), 10% (dez por cento) para candidatos Indígenas, 10% (dez por cento) para candidatos residentes em Mato Grosso do Sul e 10% (dez por cento) para Professor da rede pública de ensino, em exercício, sem formação inicial em nível superior ou que não possuem formação na área em que atuam, de acordo com normas e leis vigentes que tratam das políticas afirmativas e constarão nos editais dos processos seletivos.

Parágrafo único. Somente poderão concorrer as vagas para os regimes de cotas para negros (pretos e pardos) e indígenas candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Art. 8º As bancas avaliadoras e recursais serão instaladas e realizadas nos polos da UEMS, conforme procedimentos estabelecidos em edital do processo seletivo.

Art. 9º Na data da convocação para matrícula, os candidatos inscritos no regime de cotas para negros (pretos e pardos), obrigatoriamente, deverão comparecer, pessoalmente, em um dos polos da UEMS, onde irá ocorrer o a banca de avaliação fenotípica remota.

§ 1º A Composição da banca de avaliação fenotípica e os critérios de avaliação se dará por regulamentação própria.

§ 2º Os trabalhos das bancas serão realizados nos períodos de matrícula, conforme editais de chamadas dos processos seletivos.

§ 3º Caso a decisão da banca seja pelo indeferimento, o candidato perderá o direito à vaga.

Art. 10. Os critérios para ingresso no regime de cotas para indígenas terá regulamentação própria.

Art. 11. O ingresso no regime de cotas para residentes do Estado de Mato Grosso do Sul observará os critérios previstos na lei estadual específica.

Art. 12. O regime de cotas para professores observará os critérios no Ofício Circular nº 13/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPEs, de 20 de agosto de 2020.

Art. 13. Caberá a PROE garantir a efetivação dos percentuais e a aplicação dos critérios estipulados para os regimes de cotas.

Art. 14. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos pela UEMS para concorrer às vagas no regime de cotas, sob pena de, caso não selecionado, perder o direito à vaga.

Art. 15. Caso o número de candidatos em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

- I - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;
- II - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota de negros, obedecendo à ordem de classificação;
- III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul obedecendo à ordem de classificação;
- IV - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul, serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para professores obedecendo à ordem de classificação;
- V - as vagas remanescentes do regime de cotas para professores serão preenchidas pelos candidatos as vagas gerais.

CAPÍTULO IV

DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 16. A matrícula será realizada segundo os critérios estabelecidos pela UEMS, no limite das vagas, por curso, turno, polo, Unidade Universitária e cota respectiva, mediante a entrega dos documentos.

Art. 17. A efetivação das matrículas dos candidatos classificados em todas as modalidades do Processo Seletivo, definidas no art. 4º, obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, nos editais específicos e neste Regulamento.

Art. 18. O candidato convocado para matrícula, em qualquer etapa ou chamada, que deixar de efetuar-la no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

Art. 19. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, mediante procuração simples, na coordenação do polo.

Parágrafo único. Observadas as condições indicadas no Edital do Processo Seletivo, a matrícula poderá acontecer de forma remota.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Observada a ordem de classificação dos candidatos, a UEMS reserva-se o direito de fazer tantas convocações extraordinárias quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas aos cursos oferecidos.

Art. 21. Independentemente de outras sanções aplicáveis será excluído da UEMS, em qualquer época, o candidato classificado e matriculado que tenha realizado o Processo Seletivo usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvida a Diretoria de Educação a Distância (DED) e a Procuradoria Jurídica da UEMS.

Art. 23. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.183, de 2 de outubro de 2020.

MAPA DE VAGAS EAD/UEMS/UAB 2020

Curso	Polo	Gerais	Negros	Indígena	Reside MS	Professores	Total
CIÊNCIAS SOCIAIS	Bataguassu	10	4	2	2	2	20
	Bela Vista	9	4	2	2	2	19
	Costa Rica	9	4	2	2	2	19
	Miranda	9	4	2	2	2	19
	Porto Murtinho	10	4	2	2	2	20
	São Gabriel do Oeste	9	4	2	2	2	19
	Subtotal Ciências Sociais						
PEDAGOGIA	Água Clara	8	3	2	2	2	17
	Aparecida do Taboado	8	3	2	2	2	17
	Camapuã	8	3	2	2	2	17
	Coxim	8	3	2	2	2	17
	Paranhos	8	3	2	2	2	17
	Rio Brillhante	8	3	2	2	2	17
	Subtotal Pedagogia						
TOTAL							218

MAPA DE VAGAS EAD/UEMS/UAB 2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Água Clara	8	3	2	2	2	17
	Bela Vista	8	3	2	2	2	17
	Miranda	8	3	2	2	2	17
	Porto Murtinho	8	3	2	2	2	17
	São Gabriel do Oeste	8	3	2	2	2	17
TOTAL							85

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.184, de 2 de outubro de 2020.

Altera o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, para o Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 2 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, para o Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.143, de 24 de outubro de 2019, publicada no DO/MS Nº 10.025, de 8 de novembro de 2019, p. 123 e 124, e alterado pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.167, de 19 de junho de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.203, de 24 de junho de 2020, p. 33 a 39.

§ 1º O Calendário Acadêmico, especificamente para as 1ª a 3ª séries, devidamente atualizado, consta no Anexo I desta Resolução.

§ 2º O Calendário Acadêmico, especificamente para a 4ª série, devidamente atualizado, consta no Anexo II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo I da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.184, de 2 de outubro de 2020.

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020 - MEDICINA (1ª a 3ª SÉRIES)**1º SEMESTRE**

DATAS	MAIO
1	Feriado Nacional
2	Recesso
4 a 17	Recesso discente e docente
18	Retorno às atividades docentes
18 a 31	Suspensão das aulas - Deliberação CEPE em 18 e 19/5/2020
DATAS	JUNHO – 8 dias letivos
1 a 21	Suspensão das aulas - Deliberação CEPE em 18 e 19/5/2020
11	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i>
12	Recesso
22	Retorno às aulas
DATAS	JULHO – 27 dias letivos

9	Término do período de ajustes de matrícula no SAU para disciplinas do 1º semestre
31	Término do prazo pra Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020)
DATAS	AGOSTO – 25 dias letivos
26	Feriado Municipal – Campo Grande/MS
DATAS	SETEMBRO – 25 dias letivos
7	Feriado Nacional – Independência
DATAS	OUTUBRO 2020 - 21 dias letivos
5	Retorno discente e docente
11	Feriado Estadual
12	Feriado Nacional
13 a 17	Recesso.

DATAS	NOVEMBRO - 24 dias letivos
2	Feriado nacional - Dia de Finados
13 a 15	Congresso do Diretório Central de Estudantes
DATAS	DEZEMBRO - 18 dias letivos
22 a 31	Recesso

DATAS	JANEIRO 2021 - 24 dias letivos
1	Feriado Nacional
2	Recesso
4	Retorno às atividades docentes e discentes
25	Início do período para lançamento dos Planos de Ensino dos módulos temáticos do 2º semestre, no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)
30	Encerramento do primeiro semestre

2º SEMESTRE	
DATAS	FEVEREIRO 2021 - 18 dias letivos
1	Início do 2º semestre
1 a 3	Período para requerimento de matrícula nos módulos em Reoferta no 2º semestre
1 a 12	Período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso
1 a 6	Solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
5	Data limite para realização de exames finais para módulos temáticos
12	Data limite para preenchimento/encerramento dos diários de classe dos módulos temáticos do 1º semestre no SAU
12	Início do período para solicitação de reabertura de diários de classe dos módulos temáticos do 1º semestre
15	Recesso
16	Carnaval
17 a 21	Recesso
DATAS	MARÇO 2021 - 27 dias letivos
31	Término do prazo para Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020)

DATAS	ABRIL 2021 - 22 dias letivos
1	Recesso
2	Feriado Nacional – Paixão de Cristo
3	Recesso
5	Retorno às atividades docentes e discentes
21	Feriado Nacional - Tiradentes

DATAS	MAIO 2021 – 25 dias letivos
1	Feriado Nacional

DATAS	JUNHO 2021 – 21 dias letivos
3	Feriado – <i>Corpus Christi</i>
4 e 5	Recesso
19	Encerramento para o período letivo para os módulos temáticos e longitudinais
21 a 25	Data limite para realização de exames finais para módulos temáticos e longitudinais
28	Data limite para preenchimento/encerramento dos diários de classe dos módulos temáticos do 2º semestre e dos módulos longitudinais no SAU
28	Término do período letivo

1º semestre	S	I	Q	Q	S	S	Total
Março/2020	1	1					2
Abril/2020	2	2	3	2	2	-	11
Maió/2020	-	-	-	-	-	-	-
Junho/2020	2	2	1	1	1	1	8
Julho/2020	4	4	5	5	5	4	27
Agosto/2020	5	4	3	4	4	5	25
Setembro/2020	3	5	5	4	4	4	25
Outubro/2020	3	3	3	4	4	4	21
Novembro/2020	4	4	4	4	4	4	24
Dezembro/2020	3	3	3	3	3	3	18
Janeiro/2021	4	4	4	4	4	4	24
TOTAL	31	32	31	31	31	29	185

2º semestre	S	I	Q	Q	S	S	Total
Fevereiro/2021	3	3	3	3	3	3	18
Março/2021	5	5	5	4	4	4	27
Abril/2021	4	4	3	4	4	3	22
Maió/2021	5	4	4	4	4	4	25
Junho/2021	4	4	4	3	3	3	21
TOTAL	21	20	19	18	18	17	113
TOTAL GERAL	52	52	50	49	49	46	298
						DA Total	298

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.184, de 2 de outubro de 2020.

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020 - MEDICINA (4ª SÉRIE)

1º SEMESTRE

DATAS	MAIO
1	Feriado Nacional
2	Recesso
4 a 17	Recesso discente e docente
18	Retorno às atividades docentes
18 a 31	Suspensão das aulas – Deliberação CEPE em 18 e 19/5/2020

JUNHO – 8 dias letivos	
1 a 21	Suspensão das aulas – Deliberação CEPE em 18 e 19/5/2020
11	Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i>
12	Recesso
22	Retorno às aulas
JULHO – 27 dias letivos	
9	Término do período de ajustes de matrícula no SAU para disciplinas do 1º semestre
31	Término do prazo pra Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020)
AGOSTO – 25 dias letivos	
26	Feriado Municipal – Campo Grande/MS
SETEMBRO – 25 dias letivos	
7	Feriado Nacional – Independência
OUTUBRO – 26 dias letivos	
11	Feriado Estadual
12	Feriado Nacional.
NOVEMBRO – 24 dias letivos	
2	Feriado Nacional – Dia de Finados.
13 a 15	Congresso do Diretório Central de Estudantes
DEZEMBRO – 18 dias letivos	
22 - 31	Recesso.

JANEIRO 2021 – 24 dias letivos	
1	Feriado nacional
2	Recesso
4	Retorno às atividades docentes e discentes
25	Início do período para lançamento dos Planos de Ensino dos módulos temáticos do 2º semestre, no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)
30	Encerramento dos módulos temáticos do primeiro semestre

2º SEMESTRE

FEVEREIRO 2021 – 21 dias letivos	
1	Início do 2º semestre
1 a 3	Período para requerimento de matrícula nos módulos em Reoferta no 2º semestre
1 a 12	Período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso
1 a 6	Solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
5	Data limite para realização de exames finais para módulos temáticos
12	Data limite para preenchimento/encerramento dos diários de classe dos módulos temáticos do 1º semestre no SAU
12	Início do período para solicitação de reabertura de diários de classe dos módulos temáticos do 1º semestre
15	Recesso

16	Carnaval
17	Recesso
DATAS	
MARÇO 2021 – 27 dias letivos	
31	Término do prazo para Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020)
DATAS	
ABRIL 2021 – 21 dias letivos	
2	Feriado – Paixão de Cristo
5	Retorno às atividades docentes e discentes
17	Encerramento para o período letivo para os módulos temáticos e longitudinais
21	Feriado - Tiradentes
10 a 23	Data limite para realização de exames finais para módulos temáticos e longitudinais
26	Data limite para preenchimento/encerramento dos diários de classe dos módulos temáticos do 2º semestre e dos módulos longitudinais no SAU
26	Término do período letivo

1º semestre	<u>S</u>	<u>I</u>	<u>Q</u>	<u>Q</u>	<u>S</u>	<u>S</u>	Total
Março/2020	1	1					2
Abril/2020	2	2	3	2	2	-	11
Maió/2020	-	-	-	-	-	-	-
Junho/2020	2	2	1	1	1	1	8
Julho/2020	4	4	5	5	5	4	27
Agosto/2020	5	4	3	4	4	5	25
Setembro/2020	3	5	5	4	4	4	25
Outubro/2020	3	4	4	5	5	5	26
Novembro/2020	4	4	4	4	4	4	24
Dezembro/2020	3	3	3	3	3	3	18
Janeiro/2021	4	4	4	4	4	4	24
TOTAL	31	33	32	32	32	30	190

2º semestre	<u>S</u>	<u>I</u>	<u>Q</u>	<u>Q</u>	<u>S</u>	<u>S</u>	Total
Fevereiro/2021	3	3	3	4	4	4	21
Março/2021	5	5	5	4	4	4	27
Abril/2021	4	3	2	4	4	4	21
TOTAL	12	11	10	12	12	12	69
TOTAL GERAL	43	44	42	44	44	42	259
DA Total							259

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002825, DE 1 de Outubro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017139
Requerente	36.128.741/0001-08 - CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 45' 49.13" - Longitude: -52° 41' 12.16" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	540,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2826, 1 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010504
Requerente	13.809.963/0003-44 - KELCO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 22' 12.23" - Longitude: -51° 26' 2.62" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.189,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2827, 1 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017945
Requerente	049.110.558-47 - ALBANO COCCAPIELLER FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 16' 24.77" - Longitude: -53° 46' 14.15" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	601,00 m³/h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017960
Requerente	049.110.558-47 - ALBANO COCCAPIELLER FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 17' 2.10" - Longitude: -53° 47' 6.25" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	35.000,00 m³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017961
Requerente	049.110.558-47 - ALBANO COCCAPIELLER FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 17' 1.68" - Longitude: -53° 47' 7.28" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	859,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2828, 2 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013703
Requerente	088.008.708-05 - HELDER HÖFIG
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BRASILÂNDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 26' 29.29" - Longitude: -52° 8' 22.10" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	32.198,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2830, 3 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006335

Requerente	02.016.507/0001-69 - COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 3' 26" - Longitude: -53° 10' 43" - Projeção:SAD69
Capacidade Máxima de Acumulação	131.300.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2832, 17 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004739
Requerente	298.480.751-00 - PAULO ROBERTO SILVEIRA DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 43' 4.56" - Longitude: -54° 17' 45.33" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2834, 6 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016052
Requerente	02.016.507/0001-69 - COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 3' 35.06" - Longitude: -53° 10' 49.61" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	17.208,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2835, 5 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004655
Requerente	14.183.732/0001-79 - V F BARBOSA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CASSILANDIA

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 10' 13.62" - Longitude: -51° 46' 42.58" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	25,00 m³/h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012007
Requerente	14.183.732/0001-79 - V F BARBOSA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 10' 13.80" - Longitude: -51° 46' 42.71" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	20,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2836, 5 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018245
Requerente	572.402.801-87 - PAULO CESAR MACIEL YULE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 49' 38.60" - Longitude: -54° 30' 34.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	501,88 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2837, 5 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013350
Requerente	87.035.176/0048-20 - KASPER & CIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedimentação Animal
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 48' 39.98" - Longitude: -52° 48' 33.51" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	34.560,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2838, 5 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013246
Requerente	726.773.098-15 - THEREZA TIE KIKUTI HOSHIKA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 9' 15.97" - Longitude: -53° 16' 49.71" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.371,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2839, 5 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003869
Requerente	726.773.098-15 - THEREZA TIE KIKUTI HOSHIKA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 9' 17.76" - Longitude: -53° 13' 54.11" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	19.651,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2840, 5 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003873
Requerente	726.773.098-15 - THEREZA TIE KIKUTI HOSHIKA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 9' 18.62" - Longitude: -53° 15' 55.34" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.510,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2841, 5 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000877
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	DOURADOS

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 12' 55.99" - Longitude: -54° 50' 34.35" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	525.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2842, 5 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012973
Requerente	043.957.861-20 - ALDENIR CARDOSO DE MIRANDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 57' 23.9" - Longitude: -54° 42' 14.3" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.096,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2843, 5 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005540
Requerente	475.459.761-34 - ANDRÉ LATTOUF VELLOSO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 38' 13.2" - Longitude: -55° 5' 7.3" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	23.868,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2844, 6 de Outubro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017164
Requerente	19.907.415/0001-71 - CDA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELLI - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 6' 9.18" - Longitude: -55° 13' 0.95" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.336,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2845, 7 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013383
Requerente	87.035.176/0046-69 - KASPER & CIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 15' 44.4" - Longitude: -54° 39' 25.4" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.736,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2846, 7 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018434
Requerente	03.007.724/0001-55 - AGRO-INDUSTRIA FRIGORRICO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 30' 40.64" - Longitude: -53° 10' 40.50" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	2,02 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2847, 7 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013514
Requerente	601.617.449-15 - LUIZ CARLOS PIANA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 48' 1.84" - Longitude: -54° 50' 44.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	33.750,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2848, 7 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001600
Requerente	03.902.129/0016-60 - COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE LTD

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 0' 1.2" - Longitude: -54° 22' 13.9" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	124.413,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2849, 7 de Outubro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018343
Requerente	029.881.119-79 - GERSON CRISTOFOLINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 32' 1.26" - Longitude: -53° 54' 4.32" - - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	24.840,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2850, 7 de Outubro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018342
Requerente	029.881.119-79 - GERSON CRISTOFOLINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 31' 56.22" - Longitude: -53° 54' 6.66" - - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	24.840,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2851, 7 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005097
Requerente	03.902.129/0016-60 - COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE LTD
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 59' 43.5" - Longitude: -54° 22' 5.1" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	357.636,00 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014419
Requerente	03.902.129/0016-60 - COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE LTD
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 59' 43.5" - Longitude: -54° 22' 5.1" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.832,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2852, 7 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017148
Requerente	16.740.042/0001-07 - BETEL AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 5' 59.24" - Longitude: -52° 54' 3.24" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	59,40 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2853, 7 de Outubro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017783
Requerente	327.160.959-49 - JOSE IRINEU ANTONIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 15' 16.90" - Longitude: -54° 33' 32.80" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.705,00 m ³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site
<http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 44/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, a **convocação do Aluno Soldado PM relacionados no Anexo Único deste Edital para a realização da entrega do Formulário de Informações Preliminares para a Investigação Social**, observando-se que:

1. Os candidatos deverão efetuar o preenchimento de todos os campos e informações solicitadas no Formulário de Informações Preliminares, **que encontra-se disponível em mídia na sala do Corpo de Alunos**, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP, no dia 13 de outubro de 2020, devendo, ao final, imprimi-lo e assiná-lo nos campos indicados.

2. Após o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares, os candidatos deverão comparecer ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CEFAP/PMMS, situado à Rua Marina Luiza Spengler, n. 240, Residencial Ana Maria do Couto, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos de documento de identificação com foto, bem como, da seguinte documentação:

a) Formulário de Informações Preliminares, devidamente preenchido e assinado;
b) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
c) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos);

d) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

e) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

f) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;

g) uma foto tamanho 5x7 (cinco por sete), em fundo branco, recente e datada dos últimos 6 (seis) meses, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilitem a visualização completa do rosto do candidato;

h) cópia da declaração de imposto de renda relativa ao exercício do ano de 2018, acompanhada do respectivo recibo de entrega ou, no caso de candidato isento, declaração de bens e valores original, conforme modelo disponível na área do candidato do site www.fapems.org.br.

i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

2.1. Serão aceitos certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados nesta Orientação ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor.

2.2. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios que fornecem a citada Certidão.

2.3. Fica dispensada a apresentação pelos candidatos de certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

2.4. Os documentos relacionados no item anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos em desacordo com o especificado.

3. A Diretoria de Inteligência (DINTEL) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

4. Será passível de sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de efetuar o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares de forma

completa, omitir ou falsificar informações;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, nos prazos estabelecidos em edital específico;

c) apresentar documentos ou certidões falsas;

d) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 44/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

QUINTA-FEIRA, DIA 15 DE OUTUBRO DE 2020, 08H00MIN.

ORD	MATRICUILA	NOME	CARGO
1	484110021	BRUNO ROSA DE OLIVEIRA (<i>sub judice</i>)	ALUNO SOLDADO PM

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 033/2020 – DED-PROE-UEMS Seleção de Tutores a Distância – Cursos: Ciências Sociais e Pedagogia. Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 033/2020 – DED-PROE-UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.264, de 28 de agosto de 2020, às páginas 93 a 97, no que se refere ao Cronograma:

Onde constou:

FASE	DATA/PERÍODO
Inscrição	31 de agosto a 29 de setembro de 2020
Homologação da Inscrição	06 de outubro de 2020
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação da inscrição / Homologação da inscrição após recurso	07 de outubro de 2020
Resposta a interposição de recurso quanto á homologação da inscrição	09 de outubro de 2020
Avaliação Curricular e de Títulos	19 a 23 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado Parcial	26 de outubro de 2020
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Parcial	27 de outubro de 2020
Resposta a interposição de recurso quanto ao Resultado Parcial	28 de outubro de 2020
Resultado Final	28 de outubro de 2020

Passa a constar:

FASE	DATA/PERÍODO
Inscrição	31 de agosto a 29 de outubro de 2020
Homologação da Inscrição	06 de outubro de 2020
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação da inscrição	07 de outubro a 18 de outubro de 2020
Homologação da inscrição após recurso	21 de outubro
Resposta a interposição de recurso quanto á homologação da inscrição	21 de outubro
Avaliação Curricular e de Títulos	21 a 23 de outubro
Divulgação do Resultado Parcial	26 de outubro

Interposição de Recursos quanto ao Resultado Parcial	27 de outubro
Resposta a interposição de recurso quanto ao Resultado Parcial	29 de outubro
Resultado Final	29 de outubro

Dourados, 08 de setembro de 2020.

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ensino em exercício

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Coordenador Pedagógico EAD UEMS

EDITAL Nº 208/2020 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor vinculado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 08 de outubro de 2020

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 208/2020 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO

Rescindir o Contrato Temporário nº 77/000031/2020 do professor **SAMUEL DE SOUSA SILVA** – em 40 horas/ aula, no período de 03/02/2020 a 31/12/2020, para o curso de Ciências Sociais, Paranaíba, a partir de 30/09/2020.

Encaminhar documentos para CONTRATAÇÃO até **13/10/2020**, pelas vias estabelecidas

- EDITAL de Seleção nº. **159/2019** – PRODHS de 05/08/19, **D.O. 9958** de 06/08/2019, página 40;
- EDITAL de Homologação nº **31/2019** – RTR – 30/08/19, **D.O. 9977** de 02/09/2019 - página 63.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
SAMUEL DE SOUSA SILVA 19/10/2020 a 13/02/2021	Letras	Direito e C. Sociais/ Paranaíba	14 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 25 combinados com Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/011.356/2020
FAVORECIDO:	NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA
OBJETO:	Aquisição de 10 vagas em evento de capacitação – curso online ao vivo de capacitação e atualização de pregoeiros, com recursos do PROFISCO II.
VALOR TOTAL – R\$:	10.500,00
ELEMENTO DE DESPESA:	44903948

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020-1.
PROCESSO Nº 55/000.182/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 015/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 08 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E BAYER S. A., CNPJ 18.459.628/0097-67**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 032: BAYER S. A						
1	Rivaroxabana - Dosagem: 15 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	9.744 (COTA PRINCIPAL)	BAYER/CX C/ 28 CPR	R\$6,32	R\$61.582,08
ITEM 033: BAYER S. A						
1	Rivaroxabana - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	17.829 (COTA PRINCIPAL)	BAYER/CX C/ 28 CPR	R\$6,34	R\$113.035,86
VALOR GLOBAL						R\$174.617,94

Campo Grande, 08 de outubro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n.10.299 de 8 de outubro de 2020, página 82

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.680/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED, CNPJ nº 02.585.924/0001-22, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2020.

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Maria Cecilia Amendola da Motta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020-3.

PROCESSO Nº 55/000.182/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 015/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 08 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ 04.307.650/0012-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA						
1	Brometo de glicopirrônio - Dosagem: 50 mcg; Apresentação: cápsula com pó para inalação; Acompanha: inalador.	1 - Un.	4.000 (EXCLUSIVO ME/EPP)	NOVARTIS/AL X 30	R\$4,45	R\$17.800,00
ITEM 024: ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA						
1	Pregabalina - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	1.620 (EXCLUSIVO ME/EPP)	P F I Z E R / P L A S TRANS X 28	R\$4,40	R\$7.128,00
VALOR GLOBAL						R\$24.928,00

Campo Grande, 08 de outubro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da primeira repetição da presente licitação, sendo os itens **01, 02, 03 e 04** repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, alínea "a.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-05

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2020
PROCESSO: 27/101.014/2020
REPETIÇÃO DOS ITENS: **01, 02, 03, 04 e 05**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2020.
Coordenadoria de Licitação- COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO DE REGULARIÇÃO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTER/MS, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTÔNOMOS NÃO TRIPULADOS - DRONES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2020
PROCESSO: 71/830.003/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020
PROCESSO: 71/501.656/2020
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de outubro de 2020 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2020
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2020
PROCESSO: 55/001.231/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2020.
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2020
PROCESSO: 55/000.382/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 26 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2020.
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.379 de 20 de julho de 2020, publicado em DOE de 24 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2020.
PROCESSO: 55/000.192/2020.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, que será realizada no dia 16 de outubro de 2020 às 14:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira EP03
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.299, de 08/10/2020 – Página 86.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, por seu(sua) Presidente VALQUIRIA FERREIRA DE MELO SCOPEL, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020
PROCESSO N. 29/034682/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas do dia 29 de outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Barão do Rio Branco N. 50, Centro, CEP 79.480-000, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, sita à Av. Barão do Rio Branco N. 50, Centro, CEP 79.480-000, neste município.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 7 de outubro de 2020.

Valquiria Ferreira de Melo Scopel
Presidente da APM
CPF N. 639.013.401-06

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031993/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES, conforme abaixo:

Empresa (1): DOIS M COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.315,12 (trinta e nove mil e trezentos e quinze reais e doze centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 6, 7, 13, 14, 17, 48, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.607,66 (oito mil e seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.953,20 (dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 7 de outubro de 2020.

Rosana de Almeida Campos
Presidente da APM
CPF N. 947.490.001-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual MANOEL GARCIA LEAL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031970/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MANOEL GARCIA LEAL, conforme abaixo:

Empresa (1): ANTONIO NUNES DA SILVA EIRELI- ME, CNPJ N. 18.448.210/0001-02, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 10, 11, 15, 16, 17, 21, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.112,75 (dezesesseis mil e cento e doze reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (2): MERCADO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ N. 06.968.830/0001-93, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 8, 9, 13, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.264,91 (dez mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

PARANAIBA/MS, 8 de outubro de 2020.

Flávia Machado dos Santos
Presidente da APM
CPF N. 928.463.781-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, por seu(sua) Presidente GLAUCIA REGINA MONTEIRO DA COSTA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/034588/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 27 de outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Ceará, N. 2867, Bairro Guarani, CEP 79.321-230, CORUMBÁ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL

NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, sita à R. Ceará, N. 2867, Bairro Guarani, CEP 79.321-230, neste município. CORUMBA/MS, 7 de outubro de 2020.

Glauca Regina Monteiro da Costa
Presidente da APM
CPF N. 861.507.741-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual VER. KENDI NAKAI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031120/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VER. KENDI NAKAI, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.608,54 (onze mil e seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

PARAISO DAS AGUAS/MS, 8 de outubro de 2020.

Adiméia Alves do Amaral Santos
Presidente da APM
CPF N. 012.744.311-82

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/032883/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, conforme abaixo:

Empresa (1): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.744,42 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DOURADINA/MS, 8 de outubro de 2020.

Regina Azevedo O. Morais
Presidente da APM
CPF N. 636.675.331-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032076/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, conforme abaixo:

Empresa (1): ATACADO DA CASA LTDA ME, CNPJ N. 05.318.045/0001-22, vencedora dos itens: 5, 9, 11, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 32, 35, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.448,93 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos);

Empresa (2): Cleodir Supermercados Eireli, CNPJ N. 32.816.954/0001-63, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.577,30 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 8 de outubro de 2020.

Valquiria Ferreira de Melo Scopel
Presidente da APM
CPF N. 639.013.401-06

Agência Estadual de Metrologia**A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO PÚBLICA:**

Extrato da Ata de Registro de Preços sob o nº 03/2020, referente aquisição de material de consumo, do Pregão Eletrônico nº 04/2020, processo: 20100085/2020.

Fornecedores:

Para os grupos 3, 5 6 e 8 – YOUSSEF AMIM YOUSSEF, CNPJ sob o nº - 03.257.078/0001-84, com as propostas respectivas dos grupos em R\$ 4.518,00, R\$ 5.352,00, R\$ 27,627,30, R\$ 6.055,90, totalizando o valor de R\$ 43.553,20;

Para os grupos 1, 2 e 4 – MORENA COMERCIO & SERVICIO LTDA, CNPJ sob o nº 08.256.030/0001-75, com as propostas respectivas dos grupos em R\$ 66.625,00, R\$19.96800, R\$9.703,50, totalizando o valor de R\$ 96.296.50;

Para o grupo 12 – BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ sob o nº - 08.664.980/0001-39, com a proposta de R\$ 1.044,38;

Para os grupos 9 e 11 – DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ sob o nº 21.793.208/0001-85, com as propostas respectivas dos grupos em R\$ 1.599,70 e R\$ 3.026,75, totalizando o valor de R\$ 4.626,45;

Grupo 7 restou fracassada, devido fornecedor não atender as especificações do objeto.

Grupo 10 restou deserta.

Valor Global da Ata – R\$ 145.520,53.

Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2020.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira da AEM/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 062/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.095/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE TRECHO ERODIDO, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, AS MARGENS DA RODOVIA MS-180, TRECHO: MS-289-IGUATEMI (KM'S 69,00 – 69,23 / 75,26 – 75,50 / 75,50 – 76,52, NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS.

Vencedora: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 3.860.739,46 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E SESENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 8 de Outubro de 2020.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 046/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.708/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS.

Vencedora: TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 3.171.338,64 (TRÊS MILHÕES CENTO E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 8 de Outubro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/003.539/2019.

OBJETO: MANUTENÇÃO, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBESTAÇÕES E ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL, DA ÁREA DO PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

MANDADO DE SEGURANÇA: EMPRESA SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADA NO PRESENTE CERTAME PELA DECISÃO DO MS Nº 1407698-67.2020.8.12.000.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: DIA 20/10/2020, ÀS 08:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO

Campo Grande – MS, 08 de outubro de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 122/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.925/2020.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL DENOMINADA DE RODOVIA DO TURISMO (MUNICÍPIO DE BONITO-MS) E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: PONTE SOBRE O CÔRREGO MATEUS À PONTE DO RIO FORMOSO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 8,330 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO – MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTES: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 19/10/2020, às 14:00 HRS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÕES.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 08 de outubro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA nº: 052/2020-DLO/AGESUL.

PROCESSO nº: 57/100.962/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 052/2020 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a de **execução de obras de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade nas linhas de ônibus e ruas adjacentes a leste da rua Coronel Ponciano e a sul da Av. Marcelino Pires, no município de Dourados – MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 19/10/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 20.10.2020. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 08 de outubro de 2020.

Comissão de Licitações de Obras

AVISO DE RECURSO**TOMADA DE PREÇO:** 145/2020 – DLO/AGESUL**P. ADMINISTRATIVO:** 57/101.263/2020.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 PONTES DE CONCRETO, 1) PONTE DE CONCRETO SOBRE CÓRREGO BARREIRO, RODOVIA MS-142, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 15,00M, COORDENADAS: 18°29'57.81"S, 54°10'49.59"O, NO MUNICÍPIO DE COXIM - MS; 2) PONTE DE CONCRETO SOBRE VAZANTE FEIOSO 1, RODOVIA MS-423, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 13,00M, COORDENADAS: 18°40'3"S, 55°10'41"O, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS; 3) PONTE DE CONCRETO SOBRE RIO NEGRO, RODOVIA VICINAL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 35,00M, COORDENADAS: 19°29'15.83"S, 55°2'39.17"O, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS; 4) PONTE DE CONCRETO SOBRE RIO DO PEIXE, RODOVIA VICINAL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 30,00M, COORDENADAS: 19°25'45"S, 54°56'21."O, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS; 5) PONTE DE CONCRETO SOBRE RIO PARAÍSO, RODOVIA VICINAL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 18,00M, COORDENADAS: 18°55'8.06"S, 53°2'21.24"O, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS; 6) PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO BOA VISTA, RODOVIA VICINAL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 20,00M, COORDENADAS: 18°5'57.31"S, 54°33'39.80"O, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS.

RECORRENTE: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP.**FASE:** HABILITAÇÃO.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 14/10/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 061/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.164/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO E CONTROLE DE EROSIÃO NA REGIÃO DA CABECEIRA DO CÓRREGO JOAQUIM PORTUGUÊS NO PARQUE DO PROSA, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Vencedora: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 4.765.214,44 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CATORZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 7 de Outubro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** art. 139, inciso II, f do RILC MSGÁS c/c art. 30, inciso II, f da Lei 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008/2020 - **DATA:** 07/10/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 262/2020

OBJETO: Participação de empregados no curso online "Atmosferas Explosivas: Classificação de Áreas e Ciclo de Vida das Instalações".**FAVORECIDO:** UNIBP – UNIVERSIDADE BRASILEIRO DE PETRÓLEO.**VALOR: R\$ 3.588,00** (três mil quinhentos e oitenta e oito reais).**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.209/2020	Douglas Duarte Costa Carvalho	569,00

Campo Grande, 08 de Outubro de 2020.

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 923, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15 de agosto a 25 de novembro de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
94935022	Carlos Alberto Alves do Nascimento	Agente Penitenciário Estadual	31/601629/2020
126049022	Carlos Eduardo Lhopi Jardim	Agente Penitenciário Estadual	31/600374/2018
108395022	Cláudio dos Reis Alviço	Agente Penitenciário Estadual	31/601778/2016
104864022	Edenir Moura Lopes Garcia	Agente Penitenciário Estadual	31/602139/2020
116588021	Everson Pereira de Carvalho	Agente Penitenciário Estadual	31/601616/2020
80873021	Francisco Alves de Araújo	Agente Penitenciário Estadual	31/601826/2016
126001023	Grazielle Soares de Oliveira	Agente Penitenciário Estadual	31/602134/2020
77356022	Luciano da Silva Ramos	Agente Penitenciário Estadual	31/601592/2020
94569021	Lucinei Alves da Silva	Agente Penitenciário Estadual	31/601824/2016
63228023	Luzia Aparecida Ferreira	Agente Penitenciário Estadual	31/600828/2020
109479021	Paula Figueiredo	Agente Penitenciário Estadual	31/601636/2020
43169021	Pedro Walter Aguero	Agente Penitenciário Estadual	31/601579/2020
470133023	Reginaldo Dias Lescano	Agente Penitenciário Estadual	31/600836/2020
91118024	Valdevina Aparecida Angelo	Agente Penitenciário Estadual	31/601615/2020
47345022	Wilson José da Costa	Agente Penitenciário Estadual	31/601611/2020

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 924, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 14 de agosto a 25 de novembro de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
115840021	Gildo Matos Honorio	Técnico de Desenvolvimento Rural	71/600952/2020
95978021	José Antonio Fernandes	Técnico de Desenvolvimento Rural	71/601391/2020
37343021	Roberto Gomes Façanha	Gestor Sócio-Organizacional Rural	71/601392/2020
31784022	Roger Luz Assumpção	Técnico de Desenvolvimento Rural	71/600891/2020

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 925, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15 de agosto a 25 de novembro de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
36353021	Moisés Pereira dos Santos	Agente de Serviços Organizacionais	71/601306/2020
105231023	Paulo Roberto da Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural	71/600793/2020

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 934, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto "P" nº 1.241, de 5 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.959, de 7 de agosto de 2019, página 103, em cumprimento ao Acórdão exarado nos autos do Mandado de Segurança nº 1411125-09.2019.8.12.0000, e em conformidade com a Orientação PGE/MS/PJ/N. 006/2020 - Ofício nº 875/PJ/GAB/2020 - da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS).

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 935, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 5.389, de 6 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar o representante abaixo nominado da função de membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO EXONERADO	REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CULTURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Fábio Lemes Gomes - titular	Área Audiovisual

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 936, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 5.389, de 6 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação de mandato do período 2019-2011, exercer a função de membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CULTURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	EM SUBSTITUIÇÃO A
Silvia Cerqueira da Silva - titular	Área Audiovisual	Fábio Lemes Gomes - titular

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 937, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 7º, do Decreto nº 15.285, de 18 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar **Andressa Santana Arce** da função de membro suplente da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE/MS), representante da Defensoria Pública da União.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 938, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 7º, do Decreto nº 15.285, de 18 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear a **Sheila Guarezi Zandomeneco** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro suplente da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE/MS), representante da Defensoria Pública da União, em substituição a Andressa Santana Arce.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 939, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	SEGMENTOS REPRESENTADOS
Ivan Espinosa Coelho - suplente	TRABALHADORES EM SERVIÇO EM SAÚDE
Maria de Lourdes da Silva Santos - titular	
Carmen Ferreira Barbosa - suplente	

Cleonice Alves de Albres - suplente	USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
Neide Eliane Gordo de Oliveira - suplente	
Edgar Fernando do Nascimento Batista - titular	

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 940, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos segmentos constantes do quadro abaixo para, em complementação de mandato (até 18 de novembro de 2020), exercer a função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES):

MEMBROS NOMEADOS	SEGMENTOS REPRESENTADOS	EM SUBSTITUIÇÃO A
Adriana Carlos Muniz - suplente	TRABALHADORES EM SERVIÇO EM SAÚDE	Ivan Espinosa Coelho - suplente
Carmen Ferreiro Barbosa - titular		Maria de Lourdes da Silva Santos - titular
Renato Soares - suplente		Carmen Ferreira Barbosa - suplente
Elias Pereira dos Santos - suplente	USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	Cleonice Alves de Albres - suplente
Elsó Mendes Mareco - titular		Edgar Fernando do Nascimento Batista - titular

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Controladoria-Geral do Estado

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Processo Administrativo Disciplinar nº 29/013.987/2018 (PAD nº 53/2018-SED)

Interessados: Rosimeia Carvaes Bitencourt de Almeida; Rosimeire Carvaes Bitencourt Barreto e Fernando da Silva Vieira

Assunto: Pedido de reconsideração da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/013.987/2018 (PAD nº 53/2018-SED), conforme Resoluções "P" CGE/MS/Nº 028, 029 e 030, todas de 27 de maio de 2020; publicadas no DOE nº. 10.184, de 28 maio de 2020, pág. 79/80.

Decisão: "Com base em todo o exposto, e com amparo no Parecer PGE/CJUR-SAD/N. 037/2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 351/2020, recebo a Petição de Reconsideração da decisão como Pedido de Revisão, o qual indefiro, ante a ausência de quaisquer dos requisitos ensejadores do procedimento revisional, previstos nos incisos de I a IV do artigo 281 da Lei Estadual n. 1.102/1990, mantendo, por consequência, na íntegra a decisão que aplicou penas disciplinares aos ex-servidores Rosimeia Carvaes Bitencourt de Almeida, Rosimeire Carvaes Bitencourt Barreto e Fernando da Silva Vieira, resultando nas Resoluções "P" CGE/MS/N. 028, 029 e 030, todas de 27 de maio de 2020, e publicadas no DOE n. 10.184, de 28 de maio de 2020 – pp. 79-80."

Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 310 DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 5 (cinco) dias ao servidor DIEGO CORREA MIRANDA, matrícula n. 432965021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 25 a 29 de setembro de 2020, com fundamento no artigo 148, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/011916/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 4/SAD/2020
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, conforme constante no anexo deste Edital, tendo em vista o Mandado de Segurança n. 1411338-78.2020.8.12.0000, sendo que (Processo n. 55/000683/2020):

I - o servidor poderá interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual (Cradi), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho Individual (Tadi);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N.4/SAD/2020
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Nome	Nota
50797023	Miguel Gomes	100,00

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.741
 PROTOCOLO : CRASE/1887
 PROCESSO Nº : 27/100840/2019
 INTERESSADA : **MARLY FOSTER DELMONDES**
 ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
 RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE
 REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA - ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - RECURSO - ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS - REFERÊNCIA DATA DO PROTOCOLO - INTELIGÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL N. 11.265/2003 - ÔNUS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PARCIALMENTE PROVIDO.

1- O pagamento do adicional de capacitação, com lastro no § 2º, do artigo 5º, do Decreto Estadual n. 11.265, de 18 de junho de 2003, tem seus efeitos legais a contar

do mês seguinte ao da publicação do deferimento ou do mês seguinte à data em que contar noventa dias do protocolo;

2- Nesse contexto, autuado o requerimento, acompanhado de cópias reprográficas dos certificados ou de diplomas autenticadas, conforme preconizado pelo artigo 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 11.265/2003, não se pode imputar responsabilidades ao servidor sobre eventual negligência ou omissão pelo Recursos Humanos do seu Órgão de lotação, no que se refere ao preenchimento dos itens de sua competência;

3- Assim, considerando que a recorrente atendeu aos comandos dos dispositivos legais do regulamento que trata do assunto, e tendo em vista que a autuação do pedido se deu em 11 de junho de 2019, e que a Administração Pública, concluiu a sua análise em prazo superior a noventa dias, faz jus ao pagamento do adicional de capacitação de 15% (quinze por cento), a contar de 1º de outubro de 2019;

4- À luz do entendimento externado no bojo deste recurso, impõe-se a reforma parcial da Resolução "P" SAD n. 779/2020, veiculada às págs. 128/129, do Diário Oficial do Estado n. 10.143, de 13 de abril de 2020, na parte referente à recorrente, para que passe a ser considerada a validade a contar de 1º de outubro de 2019, do adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento).

ACÓRDÃO

Vistos, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2020, por unanimidade de votos, dar parcial provimento ao recurso aviado pela recorrente, na forma do voto do relator.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2020.

Oriovaldo Lin Leite
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.741
PUBLIQUE-SE
EM 8 / 10 /2020.**

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.742
PROTOCOLO : CRASE/1888
PROCESSO Nº : 27/100974/2019
INTERESSADA : **FERNANDA NERY DOS SANTOS**
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA
REVISORA : CONSª. SAMARA MAGALHAES DE CARVALHO

EMENTA - ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO. REVISÃO DO PERCENTUAL PARA 15% (QUINZE POR CENTO). RECURSO ADMINISTRATIVO. DISCORDÂNCIA QUANTO AO TERMO INICIAL DO PAGAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 5º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL N.º 11.265/03. NECESSIDADE DE SANEAMENTO PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DA ENTIDADE PARA ENCAMINHAMENTO DO REQUERIMENTO À SAD. IRRELEVÂNCIA PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO TERMO INICIAL DO PAGAMENTO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO;

1 -O artigo 5º, § 2º do Decreto Estadual n.º 11.265, de 2003 deve ser interpretado de forma a que não se confira ao dispositivo comandos contraditórios. Assim, caso o pedido de adicional de capacitação seja analisado em tempo inferior a 90 (noventa) dias, contados da data do protocolo do requerimento, o pagamento deverá iniciar no mês seguinte ao da publicação do deferimento. De outro lado, caso a apreciação e o deferimento ocorram em prazo superior a esses 90 (noventa) dias, o pagamento deverá retroagir ao mês seguinte ao da data em que completados noventa dias do protocolo;

2-Considerando que a norma utiliza como referência a data do protocolo do requerimento, tendo a servidora protocolado seu pedido devidamente preenchido nos campos que lhe competiam e o instruído com a documentação pertinente, tem-se que a data em que o titular do órgão ou entidade de sua lotação autoriza o encaminhamento do pleito à SAD é irrelevante para fins de determinação do termo inicial do pagamento do adicional;

3- No caso concreto, como o protocolo ocorreu em 02.07.2019 e a Administração Pública tardou mais de 90 (noventa) dias para seu deferimento, o termo inicial correto para o pagamento do adicional de capacitação é novembro de 2019.

ACÓRDÃO

Vistos, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2020, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em dar parcial provimento ao Recurso Administrativo interposto, para reformar parcialmente a decisão de primeiro grau, Resolução “P” SAD n.º 779, de 06.04.2020 (DOE 10.143, pág. 129, de 13.04.2020), e conceder a Fernanda Nery dos Santos, matrícula:478208021, o adicional de capacitação a partir de novembro de 2019, mês subsequente à data em que completados noventa dias do protocolo do seu requerimento, com fundamento no artigo 5º, § 2º, do Decreto Estadual nº 11.265/03.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2020.

Mirella Barbosa Vieira
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.742
PUBLIQUE-SE
EM 8 / 10 /2020.**

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.743
PROTOCOLO : CRASE/1893
PROCESSO Nº : 31/700352/2013
INTERESSADO : **ARINEY FERREIRA ECHEVERRIA**
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATORA : CONSª. MARCELA GASPAS PEDRAZZOLI
REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

EMENTA- ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO. PEDIDO DE REVISÃO DO PERCENTUAL PARA 15% (QUINZE POR CENTO). INDEFERIMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INTEMPESTIVIDADE. ARTIGO 7º, § 1º, DO DECRETO ESTADUAL N.º 10.863/2002. NÃO-CONHECIMENTO.

1. Nos termos do artigo 7º, § 1º, do Decreto Estadual n.º 10.863/2002, os recursos ao CRASE/MS devem ser interpostos no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado do ato impugnado, ou, na falta desta, da ciência ao interessado, a qual deverá constar do processo.

2. No caso concreto, o indeferimento do pedido do Recorrente deu-se mediante publicação no Diário Oficial do Estado em 09 de janeiro de 2020. Contudo, ele somente veio a interpor seu recurso após superados 120 (cento e vinte) dias corridos dessa data. É o que se verifica a partir do correio eletrônico enviado ao servidor em 03 de julho de 2020, por meio do qual se informou que se aguardava o encaminhamento do recurso dele contra o ato indeferitório.

3. O recurso não deve ser conhecido, devido à sua intempestividade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em não conhecer do Recurso Administrativo interposto e, por consequência, manter a decisão de primeiro grau, o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, de 07.01.2020 (DOE 10.066, pág. 116, de 09.01.2020).

CRASE/MS - Campo Grande, 06 de outubro de 2020.

Marcela Gaspar Pedrazzoli
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.743
PUBLIQUE-SE
EM 8 / 10 /2020.**

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.891, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/032300/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.891, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
101717028	Adauto Metran de Oliveira	Professor	14/3/2019
74930026	Adriana Passone Kieling	Professor	7/3/2019
116753021	Adriana Santana Ferreira	Professor	23/5/2017
42160028	Adriely Barbosa de Oliveira	Professor	7/4/2019
50548023	Aguinaldo Costa Nunes	Professor	24/9/2018
436889021	Ailton dos Santos Gomes	Professor	19/2/2019
437869021	Alesson Michel Junior Paris	Professor	10/3/2019
129251022	Alessandra Soares Balejo Michelutti	Professor	14/3/2019
124859021	Alexandre Fagundes Damian	Professor	1º/2/2020
122283022	Alexandre Rodrigues Lobo	Professor	27/11/2019
428041022	Alexsander Pelk Moraes	Professor	28/7/2018
437489021	Aline Pereira de Holanda	Professor	22/2/2019
30404024	Allan Gonzalez Reguera	Professor	4/3/2019
78027022	Ana Katia Rodrigues Galeano	Professor	21/3/2019
69643028	Ana Lucia Cavalcante Berjas	Professor	10/3/2019
48638028	Ana Maria Luiz da Silva	Professor	16/4/2019
49080024	Ana Maria Soares	Professor	9/9/2018
437503021	Ana Nery Figueiredo Cabral	Professor	23/8/2019
111058026	Ana Paula Assunção de Oliveira	Professor	8/3/2019
471476021	Ana Paula Gomes de Lima Poti	Professor	25/7/2020
82624021	Anair Santiago Martins	Professor	26/5/2017
133924025	Andrea Aparecida Pires de Macedo	Professor	5/3/2019
105788031	Andrea Caramaschi dos Santos	Professor	25/7/2020
80689021	Andrea Sanches Ribeiro	Professor	22/5/2017
112930022	Angela Cristina Munhoz de Araujo	Professor	21/12/2018
124267023	Angelica Ferreira Lima	Professor	29/9/2018
80397022	Aparecida Rozana Americo Miranda	Professor	9/3/2016
31082022	Aryane Jaqueline Roitman Barros Lopes	Professor	24/12/2017
99462025	Ataide Ramão Neto	Professor	7/3/2019
80043026	Auricelia Souza da Silva	Professor	14/3/2019

31232027	Bárbara Eurídice Soares Almeida de Paula	Professor	14/3/2019
423166021	Barbara Livia Nogueira da Silva	Professor	9/6/2017
77684022	Barbara Peviani Nascimento de Melo	Professor	3/7/2017
130602024	Beatriz Garcia Espessoto	Professor	14/3/2019
113560022	Bruna Bonancin Torrecilha Lopes	Professor	18/12/2019
436711022	Bruna de Andrade Alves	Professor	10/3/2019
108864027	Bruna Niz Tomaz	Professor	25/7/2020
29540023	Camila Vergília Rosa Cavalcante	Professor	22/4/2020
5533021	Carla Vilhalba Pinheiro	Professor	4/6/2017
107751023	Carlos Alberto Correia da Silva	Professor	26/1/2019
119821022	Carlos Alberto Panek Junior	Professor	21/10/2018
437566021	Carlos Gilberto Barroso Maia	Professor	28/3/2019
50182026	Carlos Pedro de Souza	Professor	21/3/2019
60046022	Carlos Roberto Siqueira Delgado	Professor	23/7/2016
424542021	Carolina dos Santos Macario	Professor	4/8/2017
105473024	Carolina Fração Dias	Professor	8/3/2019
7909026	Catia Elaine Dias	Professor	21/3/2019
45967022	Claudecir Tropaldi	Professor	29/3/2019
89473022	Claudia Andrea Ferreira	Professor	10/4/2019
70456028	Claudines Pavaneli de Oliveira	Professor	29/3/2019
121588026	Cleide Garcia	Professor	4/3/2019
114367024	Cleide Regina da Costa Mota	Professor	25/7/2020
118535025	Cleonice Cristal dos Santos	Professor	9/3/2019
125282022	Cristhiane da Silva Benites	Professor	17/5/2019
11430026	Cristiane Barrios dos Santos	Professor	10/3/2019
438101021	Cristiane Castro Rezende Diniz Leonardo	Professor	14/3/2019
101701026	Cristiane Fernandes Manoel	Professor	23/2/2019
435547021	Cristiane Gondim dos Anjos	Professor	7/4/2019
49650024	Daiane de Fátima Poiatti	Professor	7/12/2018
437542021	Dani Jeferson de Oliveira	Professor	8/3/2019
437601021	Daniela de Oliveira	Professor	7/3/2019
429025028	Daniele Lorencio Gonçalves	Professor	11/8/2020
45156026	Daniele Marquior	Professor	7/3/2019
121590021	Daniella Cristiane Przybysz Pariz	Professor	2/6/2017
437505021	Danielle Gusman Kouwen	Professor	4/3/2019
48908024	Danilo da Silva Martelo	Professor	10/8/2018
36143026	Deeblamara Piloneto Trindade Amorim	Professor	7/7/2019
129484022	Dejacir Machado dos Santos	Professor	9/3/2019
97204023	Diane Maria Sottili	Professor	28/7/2018
432723021	Diego Felipe dos Santos Rocha	Professor	28/7/2018
121173025	Dielle Cris Perin de Brito	Professor	10/3/2019
110242027	Dirlei Rosangela Guerini	Professor	25/7/2020
117947021	Douglas Dias Duarte	Professor	30/7/2016
437582021	Douglas Raldi Pereira	Professor	14/3/2019
5555025	Edilaine Mendes dos Santos	Professor	7/3/2019
128575024	Edivaldo Amaral de Albuquerque	Professor	28/7/2018
38176022	Eduardo Henrique Biruel	Professor	11/9/2018
78834024	Edymar Rocha Viedes	Professor	28/7/2018
105275026	Elaine Falavigna da Cruz	Professor	9/3/2019
90781022	Elessandra Aparecida da Silva	Professor	8/9/2018
83320025	Eliana Soares de Freitas	Professor	7/3/2019
437541021	Eloir Batista do Amaral	Professor	3/3/2019
19167026	Elton Tagara Mareco	Professor	10/3/2019
88465026	Elza Ferreira dos Santos	Professor	9/3/2019
437564021	Erica Rodrigues Santana	Professor	4/3/2019
124197023	Erivelton de Almeida Miranda	Professor	2/6/2017
118812023	Erlí de Souza Bento	Professor	21/3/2019
45080024	Ernesto Artur Pommer	Professor	10/3/2019
115035026	Estefano Rogerio Santana Oliveira	Professor	7/3/2019
119185026	Eva Aparecida Melo de Almeida Flores	Professor	14/3/2019
31128026	Evelyn Bernardino Mello	Professor	26/7/2019
108448025	Fabiana Ferreira Aredes	Professor	11/3/2019
42247024	Fabíola Tobias de Alencar	Professor	14/3/2019
114213022	Fatima Eveline Vareiro Teixeira	Professor	5/8/2019
13460025	Felicia Samaniego Ruiz	Professor	9/3/2019
132989026	Flavia Amaral de Oliveira	Professor	2/3/2019

6648024	Flávio Matos Carvalho da Conceição	Professor	4/3/2019
430357023	Franciele Barboza Neves	Professor	28/7/2018
114416021	Geisa Krsthina Santos Lopes	Professor	30/7/2016
132220025	Gilson Carlos Tertuliano	Professor	4/8/2018
114262026	Gislaine da Silva Vieira	Professor	9/3/2020
96453022	Gislaine Pereira da Silva	Professor	16/3/2017
107991022	Gisleia Aparecida Ferreira Martins Damasio	Professor	2/6/2017
76277028	Grazielly Grillo de Souza Cardoso Oliveira Nascimento	Professor	9/3/2019
132304023	Guevara Vasco de Toledo Pereira	Professor	10/4/2019
101598025	Hector Rogerio Monzani	Professor	28/7/2018
101789023	Heloneida Rezende da Silva	Professor	28/7/2018
20851029	Hosdreys de Brito Souza	Professor	7/3/2019
44063027	Irlei Gomes Miranda	Professor	18/3/2019
121868026	Isaque Wodneuf Dutra	Professor	5/3/2019
71235024	Itamar Lopes dos Santos	Professor	27/4/2020
80370025	Ivani Amaral da Silva	Professor	11/3/2019
94847022	Ivanilda Ricardo de Farias Torales	Professor	25/11/2017
65284022	Izabel de Freitas Santos Pinheiro	Professor	7/3/2019
132837023	Jakelyne de Freitas Ferreira (Mandado Segurança)	Professor	10/8/2018
63909025	Jean Carlos Godoy Brandão	Professor	7/3/2019
437509021	Jeanne de Rezende Rocha	Professor	4/3/2019
51421023	Jezilene Duarte Passos	Professor	16/11/2018
121723022	Joao Paulo Espindola Domingues	Professor	29/11/2019
133009026	João Paulo Silva	Professor	4/3/2019
111914026	Joelma Pessoa	Professor	10/3/2019
29201026	Joelson Geraldo de Freitas Paz Batista	Professor	29/3/2019
75587026	Joirdes Nilma Arrais	Professor	14/3/2019
1253021	Jonathan Goncalves dos Santos	Professor	13/8/2016
116849022	Joyce Santos Sabalho	Professor	5/8/2017
10464022	Jucimar Lopes	Professor	30/5/2017
93142023	Juliana Gutierrez de Oliveira	Professor	28/7/2018
438182021	Juliana Nunes Mattos E Souza	Professor	14/3/2019
11532026	Juliano Corrêa da Silva	Professor	4/3/2019
118615023	Juliano Neres Fernandes	Professor	28/7/2018
49012023	Julio Cesar Castro Teixeira	Professor	28/7/2018
77905027	Julyane Alves Ribeiro	Professor	14/3/2019
51018021	Karen Correia Barbosa das Chagas	Professor	23/7/2016
51257023	Karina Paula dos Santos Silva	Professor	28/7/2018
11618025	Karine Flores Passos de Arruda	Professor	2/3/2019
36703023	Karoline Cristine Brites Fonseca	Professor	28/7/2018
24505028	Karoline de Lima Silva	Professor	7/3/2019
38869026	Katiane da Silva Varela	Professor	17/5/2019
437038021	Katiuscia da Fonseca Cruz	Professor	11/3/2019
98620023	Kellen Cristina Bernardino	Professor	14/3/2019
122872022	Kezzia Adriana de Alencar Castro	Professor	21/5/2017
15257022	Larissa Silva de Arruda	Professor	28/7/2018
57644021	Leandro Henrique Pereira	Professor	27/5/2017
406838024	Leon Carlos Silva Martins	Professor	10/3/2019
437132021	Lidiane Almeida Costa	Professor	8/3/2019
41538025	Lidiani de Freitas Baroni	Professor	15/3/2019
122877022	Livia Mara da Silva	Professor	24/8/2018
77259024	Loridete Aparecida Martelli	Professor	28/7/2018
133901026	Lucas Florentin Aguillera	Professor	7/3/2019
123156024	Luciana Gonçalves Nemir	Professor	28/3/2019
130388022	Luciana Radin	Professor	11/3/2019
437599021	Luciana Valente	Professor	7/3/2019
438184021	Luciano Ferreira de Souza	Professor	1º/4/2019
95303026	Luiz Antonio Moraes de Azambuja	Professor	4/3/2019
125357026	Luiz Carlos Pereira	Professor	8/3/2019
437888021	Luiz Gustavo de Oliveira Teixeira	Professor	8/4/2019
129191021	Luiz Weberson Alves Felipe	Professor	24/1/2020
5877023	Luiza de Deus Rosa	Professor	23/11/2018
49330023	Marcal Ganji Fujibayashi	Professor	26/5/2017
432617021	Marcelo Arce Ribeiro	Professor	6/11/2018
12590026	Marcia Cristina Gomes Dias	Professor	30/6/2019
101876023	Marcia Palhano	Professor	28/7/2018

71362022	Marcio Aparecido Pinheiro da Silva	Professor	30/3/2020
46351028	Marco Antonio Flores	Professor	20/12/2019
27673021	Marcos Fellipe Angelo da Costa Viana	Professor	3/6/2017
27210025	Maria Marta de Souza Ferreira	Professor	21/3/2019
99822022	Mariana Aline Gregorato Cunha	Professor	23/10/2017
41422023	Michelli Moretti de Souza Lima (Sub Judice)	Professor	18/10/2017
437633021	Nanashara Cavalcante Boehm da Silva Barbosa	Professor	14/3/2019
51146023	Natalia Santos Oliveira	Professor	3/8/2018
435477021	Natalino Ramos da Cruz	Professor	10/4/2019
77106023	Priscila Mendes Daosico Pedrosa	Professor	2/6/2017
38257023	Raffael Goncalves de Oliveira	Professor	28/7/2018
134178023	Regiane Almeida Mendes Sabatel	Professor	27/4/2018
5711023	Regiane da Silva Macedo Lima	Professor	28/7/2018
6304023	Regiane Jacinta de Brito	Professor	28/7/2018
130234022	Regislaine Leite Teixeira Fernandes	Professor	29/7/2018
126021023	Rinaldo Marcelo Roa Brum	Professor	28/7/2018
102826023	Rivelaine Militao	Professor	28/7/2018
63517023	Roberta de Lima da Silva	Professor	4/8/2018
125510022	Roberta Nantes Ferreira	Professor	31/1/2020
471251021	Rogério Espinosa Ramos	Professor	25/7/2020
118883026	Rosalia Aparecida Mochi de Miranda	Professor	25/7/2020
59849021	Rosemeire Alencar	Professor	23/7/2016
89515023	Rosiane Leite Benites de Lima	Professor	28/7/2018
115815022	Sandra Edilaine do Nascimento	Professor	28/7/2018
114808023	Sandra Maria Portilho da Silva	Professor	28/7/2018
423089021	Selma Sena dos Santos Cavalcante	Professor	16/7/2017
126694023	Simone Ferreira Barrios Ceconello	Professor	28/7/2018
90883026	Sueli Moreira de Andrade	Professor	24/11/2019
123787023	Suselaine Onibeni (Mandado Segurança)	Professor	25/6/2018
131806023	Tatiane Dias Montanher	Professor	29/7/2018
43750023	Tatiani Alves dos Santos	Professor	27/5/2017
132468022	Teresa Cristina Pinheiro Graça	Professor	15/8/2019
18883026	Thalitta Mascarenhas Custódio Dias	Professor	15/3/2019
7801022	Thiago Cyles da Silva Oliveira	Professor	28/7/2018
91216028	Valderi Carlos Correa da Rosa	Professor	25/7/2020
427359025	Valdinei de Campo E Souza	Professor	7/5/2020
101877022	Valeria Escobar Heinst	Professor	7/3/2019
29433022	Vanessa Espindola de Queiroz	Professor	28/7/2018
117853023	Vania Maria Jara Carbonaro (Mandado Segurança)	Professor	11/7/2018
38276023	Vinicius Panachuk Fraga	Professor	28/7/2018
423368022	Wagner Aparecido Correa	Professor	28/7/2018

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.892, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
468084022	Antonio Ariel Dias Pinheiro	27/9/2020	31/600911/2017
467920022	Charles de Gaulle Gomes Chauvin	19/5/2020	31/600731/2017
468228022	Cyro Guimaraes Ribeiro do Nascimento	4/9/2020	31/600895/2017
436962022	Edson Xavier de Souza Junior	9/9/2020	31/600827/2017
468150023	Rafael Figueira Parra Luguera	18/9/2020	31/600672/2017
115812024	Rodolfo Gonçalves Azevedo	4/7/2020	31/600932/2017

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.893, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento na decisão judicial proferida no Mandado de Injunção n. 7.020/DF, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o art. 41, § 3º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 023/2020 aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 207/2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
61303021	Andre Luiz de Barros Brandão	Agente Penitenciário Estadual	13/5/2020	31/601549/2020
48515021	Antonio Sebastião Castelo	Agente Penitenciário Estadual	6/5/2020	31/602155/2020
59853021	Arides Guedes Benites	Agente Penitenciário Estadual	21/8/2020	31/602171/2020
61743022	Cleomar Soares Rodrigues	Agente Penitenciário Estadual	9/9/2020	31/602258/2020
49949022	Douglas Roney Fernandes Marinho	Agente Penitenciário Estadual	28/8/2020	31/602218/2020
104266021	Germano Rodrigues Ramos	Agente Penitenciário Estadual	10/9/2020	31/602279/2020
44018021	Humberto Witter de Abreu	Agente Penitenciário Estadual	10/9/2020	31/602232/2020
49564021	José Carlos Marques	Agente Penitenciário Estadual	28/8/2020	31/602182/2020
53875022	José Dias da Rocha	Agente Penitenciário Estadual	4/5/2020	31/601478/2020
68026021	Julio Cesar Assumpção	Agente Penitenciário Estadual	21/8/2020	31/602160/2020
90150022	Laila Ramos Hassan	Agente Penitenciário Estadual	6/4/2020	31/601475/2020
49401021	Nivaldo Carrilho de Oliveira	Agente Penitenciário Estadual	4/9/2020	31/602222/2020
20379021	Paulo Sergio de Oliveira Baptista	Agente Penitenciário Estadual	4/3/2020	31/600843/2020
38084022	Sebastião César Soares	Agente Penitenciário Estadual	17/7/2020	31/601685/2020
44052021	Silvio Rodrigues Flores	Agente Penitenciário Estadual	3/9/2020	31/602231/2020

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.894, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CLEONIDE URSINO, matrícula n. 32410022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 16 de dezembro de 2019 (Processo n. 27/101096/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.895, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora HELENA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 40137021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, classe D, código 70127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 41 e art.

75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 26 de maio de 2020 (Processo n. 71/100022/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.896, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
96642024	Robson Luiz do Nascimento Puertas	Professor	18/6/2019	29/023298/2019
30764021	Ruth Helena Molina Filartiga	Especialista de Educação	12/3/2020	29/014672/2020

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.897, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 524, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.885, de 17 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência das servidoras abaixo relacionadas, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000908/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade	Lotação
120835023	Aline Morais Martinez dos Santos	Profissional de Atividades de Comunicação	13/3/2020	Fertel
114534023	Maria Vanusa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/1/2020	SAD

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.898, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LEVI DO AMARAL, matrícula n. 68269023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000914/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.899, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA VANUSA DE SOUZA, matrícula n. 114534023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000908/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.900, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARIO SERGIO DE ANDRADE MENDONÇA, matrículas n. 115805021 e n. 115805023, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000906/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.901, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FLAVIO LUIZ PEZZI GOUVEA, matrícula n. 19770021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 549 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025870/2020):

- a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 331 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 202 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.902, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ ROBERTO JORGE KARMOUCHE, matrícula n. 34221023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.826 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande/MS, contidos no período de 31 de agosto de 1998 a 31 de agosto de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/101465/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.903, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora MAURA TIAGO FERREIRA, matrícula n. 71983021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.143, de 9 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.304, de 25 de setembro de 2008 (Processo n. 29/049266/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.904, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NEUSELI LUCIA DA SILVA, matrícula n. 108572021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.069 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 20 de março de 2003 a 20 de fevereiro de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/000857/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.905, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUZANA CRISTINA CORREIA MACIEL, matrícula n. 107621021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.180 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Itaquiraí/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047838/2019):

a) 513 dias, no período de 5 de agosto de 1996 a 31 de dezembro de 1997;

- b) 333 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
 c) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.906, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1o, art. 2o e art. 7o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
485759021	Caroline Amarilha Arce	Fisioterapeuta Intensivista	23/3/2020	27/100906/2020
476862022	Flávia Adalgisa Machado de Souza	Fisioterapeuta Intensivista	23/3/2020	27/100864/2020
485792021	Talita Santos de Arruda	Fisioterapeuta Intensivista	24/3/2020	27/100820/2020

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.907, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EDILENE ARGUELHO RAMOS, matrícula n. 36360023, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de novembro de 2020, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 421, de 26 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.152, de 27 de abril de 2016, na parte referente à servidora (Processo n. 31/700205/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: Detran

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
429615021	Raioney Rezende Ribeiro	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/711398/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 195/2020/CAAC/SAD, por ausência de previsão legal que autorize a majoração do percentual.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.295, de 5 de outubro de 2020, página 133.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
122322023	João Carlos Espindola da Silva	João Carlos Spinola da Silva	SAD	55/000638/2020
53840023	Marlei Albuquerque de Siqueira Bianchini	Marlei Albuquerque de Siqueira	SAD	55/000639/2020

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.873, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.295, de 5 de outubro de 2020, que declarou a vacância do cargo efetivo ocupado pelo servidor FÁBIO RIBAS DA ROSA, matrícula n. 128770023, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000648/2020):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 12877023...".

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 128770023...".

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.883, de 2 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.295, de 5 de outubro de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor LUIZ HENRIQUE JORDÃO DO AMARAL, matrícula n. 11636021, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 71/600949/2020):

ONDE CONSTA:
"II - 1.918 dias, ... no período de 1º de julho de 2001 a 31 de setembro de 2006..."

PASSE A CONSTAR:
"II - 1.918 dias, ... no período de 1º de julho de 2001 a 30 de setembro de 2006..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial n. 2.791, de 23 de abril de 1990, pág. 40, que autorizou a averbação de tempo de serviço da servidora MARISI CARPES ESPÍNDOLA, matrícula n. 102113022, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 14/000469/1990):

ONDE CONSTA:
"... 1.033 (hum mil, e trinta e três) dias, ... período de 01 de fevereiro de 1977 a 01 de dezembro de 1979..."

PASSE A CONSTAR:

"... 933 (novecentos e trinta e três) dias, ... período de 12 de maio de 1977 a 30 de novembro de 1979..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 248, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Josué Ramalho Sulzer, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 94188025, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar suas atribuições na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, pelo período de 60 dias a contar da publicação desta Resolução.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.723, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, considerando o que consta no Processo n. 29/040193/2019 – PAD n. 1/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 669, de 3 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.106, de 4 de março de 2020, pág. 122, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/40193/2019 – PAD n. 01/2020, a contar de 3 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.724, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FLAVIO RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula n. 130137021, Coordenador de Correção de Fluxo, para responder cumulativamente, pela função de Superintendente de Políticas Educacionais, no período de 13 a 27 de outubro de 2020, em substituição ao titular Helio Queiroz Daher, matrícula n. 114868024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 1879/SUPED/GAB/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/009792/2017
JULIANA FERREIRA CRUZ, matrícula n. 123709031, ocupante do cargo de Professor, do INTERESSADO : Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Luiz Vaz de Camões, localizada no município de Angélica.
ASSUNTO : Requer pagamento retroativo – Licença-maternidade.
INDEFIRO o pedido, por não ter respaldo legal e por ter recebido o salário maternidade
DESPACHO : nos meses de maio, junho e julho de 2013, correspondentes à vigência do contrato de convocação (C.I. N. 399/CODIF/SED/2020)

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.725, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER 90 (noventa) dias de licença-maternidade por adoção à servidora JULIANA MAYUME OKUMURA BAPTISTA, matrícula n. 119229021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no Parecer n. 1736/2020/ATE/SED, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/033260/2020 – C.I. N. 400/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ERNÂNGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO, matrícula n. 71708022, para responder pela Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, no período de 13 a 27 de outubro de 2020, em substituição à titular Alessandra Ferreira Beker Daher, matrícula 120012026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 255/CFOR/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.727, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA RICHTER KANITZ, matrícula n. 478527021, para responder pela Superintendência de Administração das Regionais - SUARE, no período de 13 a 27 de outubro de 2020, em substituição a titular Mary Nilce Peixoto dos Santos, matrícula n. 12468024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 156/SUARE/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.728, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025 e ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680024, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de material de higiene e limpeza, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 978/SUAOF/SED/2020):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/033132/2020	064/2020	C.L.R. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 467, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL dos Contratos n. 304/2020, n. 305/2020, n. 306/2020 e n. 307/2020 - Processo n. 27/001.809/2020, em substituição ao servidor FLÁVIO HENRIQUE DE ALMEIDA XIMENES - Matrícula n. 482408021, objetivando a aquisição de equipamentos para montar leitos de UTI (monitor multiparamétrico, aspirador hospitalar e cardioversor), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/MS:

FISCAL DO CONTRATO	
VITOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	Matrícula n. 486920021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 460, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA, matrícula n. 65983024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transporte no período de 13 a 27 de outubro de 2020, em substituição do titular EDILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 58267022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 463, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora REGIANE LUZ RIBEIRO, matrícula n. 19802021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato

Grosso do Sul, da Coordenadoria de Ações em Saúde para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, com validade a partir de 5 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 112, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS n. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARIA HUMBELINA MACEDO DA COSTA, matrícula n. 21354028, lotada nesta Secretaria de Estado, 13 (treze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 25 de agosto a 06 de setembro de 2020, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 08 de outubro de 2020.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 475 de 06 de outubro de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115339022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da Unidade Educacional de Internação masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **MARCELO TABONE NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83802022, no período de **04/10/2020 à 02/11/2020**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 943/2020)**.

Campo Grande, 06 de outubro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 483 de 06 de outubro de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 06 de outubro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 483 de 06 de outubro de 2020.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
71934022	ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	22/08/20 A 20/09/20	31/000087/2020	S
12986022	CRISTIAN JOVITO LEFREVE ZABALA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	13	05/09/20 A 17/09/20	31/000087/2020	N
116910022	DOROTEA LAMAR RAMOS AYOROA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	01/09/20 A 30/09/20	31/000087/2020	N
83828022	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10	10/09/20 A 19/09/20	31/000087/2020	N
78002022	HEITOR APARECIDO PINHEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	03	11/09/20 A 13/09/20	31/000087/2020	N
4747022	JAQUELINE LHOPI JARDIM	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	21/08/20 A 04/09/20	31/000087/2020	S
59464022	LUIS CARLOS MEDINA PERALTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	07	17/09/20 A 23/09/20	31/000087/2020	N
89706022	MARCIA MENTA DE ALMEIDA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	60	20/08/20 A 18/10/20	31/000087/2020	S
58869023	MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	14/09/20 A 13/10/20	31/000087/2020	N
116616021	ROSINEIDE GONÇALVES SACRAMENTO RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	14	17/09/20 A 30/09/20	31/000087/2020	N

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 876, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Agregar, a CB QPM **ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA**, Mat. 119532021, do **10º BPM /CPM / Campo Grande - MS**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereadora pelo Município de Campo Grande /MS, homologada pela Convenção Municipal do Partido Patriota, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990 e Consulta (11551) 0601066-64.2017.6.00.0000, **a contar de 15 de setembro de 2020.**

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 827, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CARLOS MAGNO**, Mat. 95020021, para responder pela função de confiança de **Chefe da 2ª Seção EMG (PM-2)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **23 de setembro a 22 de outubro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 82/EMG, de 8 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

DO SUL

No item n. 26 da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 844, de 1º de outubro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.293, de 2 de outubro de 2020, que **classificou**, em virtude da Designação para Serviço Ativo, do 3º Sgt QPPM Desig. **NILSON BRAGA DE OLIVEIRA**, Mat. 111240021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

26.	111240021	3º Sargento QPPM DESIG	Nilson Braga de Oliveira	13º BPM/ CPA-2/ PARANAÍBA-MS
-----	-----------	---------------------------	--------------------------	------------------------------

PASSE A CONSTAR:

26.	111240021	3º Sargento QPPM DESIG	Nilson Braga de Oliveira	2ª CIA / 13º BPM/ CPA-2/ Cassilândia -MS
-----	-----------	---------------------------	--------------------------	---

(Solução a MSG DTA n. 261/GABSUCMT-G/2020, de 8 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 878, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

ANULAR, a concessão da Progressão Funcional Militar, do NÍVEL VI para NÍVEL VII, ao 3º Sgt QPPM **FRANCISCO DA SILVA**, Mat. 78465021, publicada através da Portaria "P" 440/DGP-1/DGP/PMMS, de 3 de junho de 2020, no Diário Oficial n. 10.189, de 4 de julho de 2020, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, c/c artigo 131 § 3º, alínea "d", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e Despacho n. 2276/2020/DIAB/AGEPREV, de 24 de setembro de 2020. (Solução ao Processo n. 31/302190/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 879, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de

setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, **Companheiro (a)**, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue tabela abaixo:

NOME: 3º Sgt QPPM CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA , Mat 75149021, do 6º BPM		
Nome Dependente a incluir: Keila Rocha Tavares	Data Nasc.: 18 mar 1993	Natural de: Aquidauana-MS
CPF: 056.213.771-84	Filiação: Jose Tavares de Castro e Rosangela Aparecida Rocha Tavares de Castro	
Documento Origem: Declaração de Uniao Estavel		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/302264/2020	
NOME: CB QPPM CINTIA SILVERIO DE ARRUDA , Mat 29077021, do 6º BPM		
Nome Dependente a incluir: Luiz das neves Pinto Neto	Data Nasc.: 23 maio 1993	Natural de: Corumbá-MS
CPF: 042.821.861-00	Filiação: Luiz das Neves Filho e Ramona Gaete	
Documento Origem: Escritura Pública de Uniao Estavel Fls n. 161 do Lv n. 123		
Cartorio/Comarca: 4º Oficio, Corumbá- MS	Solução ao Processo: 31/301573/2020	
NOME: SD QPPM HENRIQUE FERNANDES DA SILVA , Mat 426979021, do BPMA		
Nome Dependente a incluir: Adriane Madureira Tavares	Data Nasc.: 22 jan 1986	Natural de: Eldorado-MS
CPF: 012.752.331-63	Filiação: Clair Admar Tavares e Carmem de Lurdes Madureira	
Documento Origem: Escritura Pública de Uniao Estavel Fls n. 62vº do Lv n. 18		
Cartorio/Comarca: 1º Oficio, Itaquiraí - MS	Solução ao Processo: 31/302921/2020	

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 880, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**CONJUGE**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 2º, letra "a" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso I da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 880, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

NOME: 2º Sgt QPPM JULIANO SPADARI DOS SANTOS , Mat 129337021, do 14º BPM		
Nome Dependente a incluir: Patricia Sotolani Furlan Spadari (esposa)	Data Nasc.: 6 jan 1991	Natural de: Dourados-MS

CPF: 033.603.701-55	Filiação: Anezio Furlan Junior e Silvana Sotolani Furlan	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062604 01 55 2011 2 00005 028 0000847 71		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Jatei - MS	Solução ao Processo: 31/302773/2020	
NOME: CB QPPM DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA, Mat 125906021, do BPMrv		
Nome Dependente a incluir: Christiane Barreiro de Campos Jardim (esposa)	Data Nasc.: 28 nov 1986	Natural de: Cuiaba-MT
CPF: 013.295.661-65	Filiação: Manoel Marcio de Campos Jardim e Dulcileia Barreiro Jardim	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 061838 01 55 2018 3 00030 232 0008932 50		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/302857/2020	
NOME: 3º Sgt QPPM PAULO ROBERTO GAVILAN, Mat 8966021, do BPMChoque		
Nome Dependente a incluir: Geislane Aparecida Cristaldo Gavilan (esposa)	Data Nasc.: 14 jul 1976	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 778.603.571-00	Filiação: Adolfo Comen Daniel Cristaldo e Maria Geni de Moraes Cristaldo	
Documento Origem: Certidão de Casamento n. 15215, Fls n. 86 do Lv n. B-63		
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/302919/2020	
NOME: CB QPPM HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO, Mat 74014021, do BPMChoque		
Nome Dependente a incluir: Julliana Santana Nantes Ramalho (esposa)	Data Nasc.: 02 abr 1994	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 064.369.911-23	Filiação: Sidney Nantes da Silva e Rosemei Santana da Silva	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2020 2 00287 280 0060711 18		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/302917/2020	
NOME: SD QPPM TIAGO DA SILVA FERNANDES, Mat 368232021, da 4ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Monica Pereira da Silva Fernandes (esposa)	Data Nasc.: 10 jan 1989	Natural de: Paranaíba-MS
CPF: 037.990.071-80	Filiação: Manoel Berquo da silva e Vera Lucia Pereira dos Santos	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062158 01 55 2013 2 00046 192 0004274 26		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Paranaíba- MS	Solução ao Processo: 31/302939/2020	
NOME: 3º Sgt QPPM HUGO TORRES AVALOS, Mat 74374021, da 10ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Laura Garcia Lopes Avalos (esposa)	Data Nasc.: 3 jan 1965	Natural de: Corumba-MS
CPF: 337.482.501-00	Filiação: Carlos Antonio Lopes e Mathilde Garcia Lopes	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2020 2 00288 094 0060825 39		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/302588/2020	
NOME: Al Sgt QPPM WALDINEIS FERNANDES AFONSO, Mat 59049021, do 11º BPM		

Nome Dependente a incluir: Neli Diana Rocha (esposa)		Data Nasc.: 20 nov 1981	Natural de: Bela Vista-MS
CPF: 922.438.601-63	Filiação: Maria Neuza Rocha		
Documento Origem: Certidão de Casamento n. 2.887, Fls n. 073 do Lv n. 19-B			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Bela Vista - MS		Solução ao Processo: 31/302892/2020	
NOME: CB QPPM FLAVIO ESPINDOLA ROCHA, Mat 6604021, do BPMChoque			
Nome Dependente a incluir: Caroline de Freitas Cafaro (esposa)		Data Nasc.: 9 fev 1992	Natural de: Corumbá-MS
CPF: 035.680.131-42	Filiação: Carlos Alberto Cafaro e Marley Aparecida de Freitas Cafaro		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2020 2 00104 184 0027379 33			
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande - MS		Solução ao Processo: 31/302971/2020	

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 881, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 881, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

NOME: CB QPPM GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA, Mat 17751021, da DGP			
Nome Dependente: Ana Sophia Lima Silveira (filha)		Data Nasc.: 10 set 2012	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 078.580.221-56	Genitor (a): Tamara Silva de Lima Silveira		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2012 1 01002 122 0345299 11			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/302992/2020	
NOME: CB QPPM GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA, Mat 17751021, da DGP			
Nome Dependente: Ana Livia Lima Silveira (filha)		Data Nasc.: 28 out 2015	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 078.580.381-50	Genitor (a): Tamara Silva de Lima Silveira		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2015 1 01075 041 0367118 24			

Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/302993/2020	
NOME: SD QPPM CLAUDIA RIBEIRO FERRAZ , Mat 425126021, do BPM			
Nome Dependente: Heitor Ferraz Nogueira (filho)		Data Nasc.: 11 ago 2020	Natural de: Ponta Pora-MS
CPF: 108.566.121-03	Genitor (a): Gilmar Nogueira Correa		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061804 01 55 2020 1 00214 297 00860 19			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Olegario Campos, Ponta Pora-MS		Solução ao Processo: 31/302866/2020	
NOME: CB QPPM CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES , Mat 130855021, do 4º BPM			
Nome Dependente: Arthur Lopes Marques (filho)		Data Nasc.: 22 jan 2019	Natural de: Ponta Pora- MS
CPF: 098.605.441-07	Genitor (a): Elaine Lopes de Souza dos Santos		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062133 01 55 2019 1 00026 245 0013441 71			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Antonio Joao-MS		Solução ao Processo: 31/302283/2020	
NOME: SD QPPM DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR , Mat 363952021, do BPMA			
Nome Dependente: Lara Meira Muzzi Gomes (filha)		Data Nasc.: 1º ago 2020	Natural de: Dourados- MS
CPF: 108.372.621-86	Genitor (a): Larissa Rodrigues Gomes		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2020 1 00375 022 0179927 92			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/302882/2020	
NOME: CB QPPM WILLIAM BOHRE MORAIS , Mat 32892021, do 12º BPM			
Nome Dependente: Antonella Brosinga Bohre (filha)		Data Nasc.: 04 set 2020	Natural de: Navirai- MS
CPF: 108.779.021-27	Genitor (a): Maide Dayane Brosinga		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 06251 01 55 2020 1 00112 068 0058468 43			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Navirai-MS		Solução ao Processo: 31/302925/2020	
NOME: 2º Sgt QPPM WELLYNGTON MATOSO BATISTA , Mat 20291021, da CoedMil			
Nome Dependente: Cecilia Fantini Matoso (filha)		Data Nasc.: 26 set 2019	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 103.494.251-40	Genitor (a): Tatiane de Oliveira Fantini Matoso		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01202 083 0405260 75			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/302979/2020	
NOME: CB QPPM EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR , Mat 128139022, do 13º BPM			
Nome Dependente: Bernardo Alves Moreira de Lima (filho)		Data Nasc.: 08 ago 2020	Natural de: Jales - SP
CPF: 108.463.761-80	Genitor (a): Saylle Alves Moreira Lima		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 063248 01 55 2020 1 00053 062 0015732 78			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Aparecida do Taboado-MS		Solução ao Processo: 31/302827/2020	

NOME: CB QPPM ANDERSON SOARES DA ROCHA , Mat 124709021, do 7º BPM		
Nome Dependente: Heloisa Brito Soares da Rocha (filha)	Data Nasc.: 29 nov 2019	Natural de: Aquidauana- MS
CPF: 104.617.941-10	Genitor (a): Sílvia Gomes Brito	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061721 01 55 2019 1 00138 296 0052787 29		
Cartório/Comarca: 2º Ofício, Aquidauana -MS		Solução ao Processo: 31/302875/2020
NOME: SD QPPM RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA , Mat 3426069021, do 7º BPM		
Nome Dependente: Daniel Verissimo de Oliveira (filho)	Data Nasc.: 05 abr 2017	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 083.879.461-09	Genitor (a): Elizana de Souza Verissimo de Oliveira	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2017 1 01116 246 0379623 15		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/302881/2020
NOME: CB QPPM BRUNO MARIANO DE ARRUDA , Mat 3400021, do 7º BPM		
Nome Dependente: Gabriel Davi Martins Mariano (filho)	Data Nasc.: 30 mar 2017	Natural de: Aquidauana- MS
CPF: 083.800.691-45	Genitor (a): Erika Martins Leite	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061721 01 55 2017 1 00131 131 0050522 95		
Cartório/Comarca: 2º Ofício, Aquidauana -MS		Solução ao Processo: 31/302836/2020
NOME: CB QPPM RUDSON NOLASCO DE ABREU , Mat 102690021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Helena do Nascimento Gonçalves Nolasco (filha)	Data Nasc.: 17 mar 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 091.711.291-11	Genitor (a): Nathalia do Nascimento Gonçalves Nolasco	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2018 1 01148 113 0389090 01		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/302854/2020
NOME: CB QPPM AMIR CANDIDO DA SILVA , Mat 88586021, da 4ª CIPM		
N o m e Dependente: Maria Clara Pereira Rodrigues Candido (filha)	Data Nasc.: 29 maio 2018	Natural de: Paranaíba- MS
CPF: 093.531.321-42	Genitor (a): Naiara Alves Rodrigues	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 06215 01 55 2018 1 00088 085 0022799 70		
Cartório/Comarca: 2º Ofício, Paranaíba-MS		Solução ao Processo: 31/302774/2020
NOME: CB QPPM CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS , Mat 129752022, do BPM Choque		
N o m e Dependente: Heitor Rodrigues Costa (filho)	Data Nasc.: 17 set 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 108.878.281-75	Genitor (a): Simone Costa Amorim	

Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2020 1 00107 265 0037181 12		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/302918/2020
NOME: CB QPPM DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA, Mat 125906021, do BPMRv		
N o m e Dependente: Davi Barreiro de Campo Almeida (filho)	Data Nasc.: 23 jul 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 108.310.671-60	Genitor (a): Cristiane Barreiro de Campos Jardim	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2020 1 00106 096 0036712 50		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/302858/2020
NOME: Sub Ten QPPM ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO, Mat 112133021, do BPMA		
N o m e Dependente: Danilo Perera Souza de Figueiredo (filho)	Data Nasc.: 16 ago 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 108.554.341-20	Genitor (a): Marines Pereira de Souza de Figueiredo	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2020 1 00282 051 0128172 41		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/302805/2020
NOME: SD QPPM EDSON FERNANDES CENTURIAO, Mat 434050021, do 11º BPM		
N o m e Dependente: Soffi Elisa Barriveira Centurio (filha)	Data Nasc.: 11 set 2020	Natural de: Bela Vista- MS
CPF: 108.819.041-39	Genitor (a): Camila Barriveira Lima Dantas	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062422 01 55 2020 1 00071 242 0029811 15		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Bela Vista -MS		Solução ao Processo: 31/302983/2020
NOME: CB QPPM THIAGO HENRIQUE FERREIRA, Mat 25052021, do BPMChoque		
N o m e Dependente: Alice Vitoria Menk Ferreira (filha)	Data Nasc.: 14 set 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 108.850.101-08	Genitor (a): Leticia Beatriz Teixeira Menk	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2020 1 00107 227 0037143 72		
Cartorio/Comarca: 3º Serviço, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/302970/2020

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 882, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue no anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 882, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

NOME: 3º Sgt QPPM FABIO DE SOUSA RODRIGUES, Mat 31206021, do BPMA			
Dias Averbados: 841 (oitocentos e quarenta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1240904546-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 fev 2018.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Bar e Mercearia F Diadema Limitada Microempresa	Auxiliar Serviços Gerais	01/09/1989 a 30/09/1991	760 dias
Alarme Sul Sistemas Eletronicos Ltda	Instalador Trainee	02/02/1998 a 22/04/1998	81 dias
Solução ao Processo n. 31/302907/2020.			
NOME: 3º Sgt QPPM ALEX DUARTE DE AGUIR, Mat 97484021, do BPMGdaE			
Dias Averbados: 279 (dois mil setenta e nove)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1250707640-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 9 ago 2017.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Nosde Engenharia Ltda – ME	Office Boy	24/02/1994 a 02/12/1994	279 dias
Solução ao Processo n. 31/302874/2020.			
NOME: CB QPPM GILDASIO GOMES DE ALMEIDA, Mat 101730021, do BPMGdaE			
Dias Averbados: 651 (seiscentos e cinquenta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1277595938-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 8 jun 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Eximia Assessoria Empresarial Ltda	Auxiliar de Escritorio	01/02/2001 a 16/11/2002	651 dias
Solução ao Processo n. 31/302870/2020.			
NOME: CB QPPM CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES, Mat 130855021, do 4º BPM			
Dias Averbados: 211 (duzentos e onze)			

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1901150723-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 out 2019.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
D & A Informatica Comercio &; Serviços Ltda	Auxiliar de Administrativo	19/09/2005 a 31/03/2006	192 dias
P P – Carga e Descarga de Produtos Agrícolas Ltda	Auxiliar de Produção	01/04/2006 a 19/04/2006	19 dias

Solução ao Processo n. 31/302849/2020.

NOME: SD QPPM ELISANGELA BUENO CINTRA, Mat 426114021, do 11º BPM

Dias Averbados:

1.599 (mil quinhentos e noventa e nove)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1169466692-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 7 fev 2020.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Hopi Hari S.A em recuperação Judicial	Garçon	14/11/2006 a 11/02/2007	88 dias
Irmaos Russi Limitada	Vendedor	30/06/2007 a 01/12/2008	519 dias
Jose Dilson da Silva e Cia Ltda	Recebedor	01/08/2009 a 05/12/2009	127 dias
Município de Anastacio	Educador	11/05/2012 a 24/09/2014	865 dias

Solução ao Processo n. 31/302891/2020.

NOME: SD QPPM KELITA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO, Mat 33425021, da CoordMil - Ciops

Dias Averbados:

2.492 (dois mil quatrocentos e noventa e dois)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1272397738-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 abr 2020.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Lojas Americanas S.A	Operador Comercial	02/12/1999 a 31/12/1999	29 dias
Lojas Americanas S.A	Assistente Comercial	01/02/2000 a 03/11/2006	2.463 dias

Solução ao Processo n. 31/302639/2020.

NOME: SD QPPM ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA, Mat 434105021, da 4ª CIPM

Dias Averbados:

723 (setecentos e vinte e três)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1657450128-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 22 jul 2020.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Anjos & Carnes Ltda	Auxiliar de Padeiro	01/03/2012 a 13/01/2014	678 dias
Nutribem Produtos Agropecuarios Ltda	Auxiliar de Produção	01/09/2014 a 15/10/2014	45 dias

Solução ao Processo n. 31/302536/2020.

NOME: CB QPPM TIAGO APARECIDO BASSO, Mat 48954021, do 2º BPM

Dias Averbados:

462 (quatrocentos e sessenta e dois)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1285754318-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 ago 2020.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Vieiras Brasil Revestimentos Ltda	Pintor	01/08/2005 a 01/09/2005	32 dias
Mundial – Acucar e Alcool S/A	Trabalhador Rural	05/01/2006 a 09/01/2006	05 dias
Palma Construções Ltda	Pintor	02/01/2007 a 01/03/2007	59 dias
Assoc dos Prod de Hortifrutigranjeiros de Mirandópolis	Serviços Gerais	02/07/2007 a 02/07/2008	366 dias

Solução ao Processo n. 31/302840/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 883, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 883, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

NOME: SD QPPM GENIVALDO VITORINO DA COSTA, Mat 426959021, da CoordMil / DOF	
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Periodo: 2 set 2002 a 1º set 2009
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 9ª Região Militar, Campo Grande -MS, de 2 set 09.	Solução ao Processo: 31/002055/2020
NOME: CB QPPM EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS, Mat 749021, do 2º BPM	
Dias Averbados: 2.036 (dois mil trinta e seis)	Periodo: 6 mar 2003 a 30 set 2008
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 020/2020, expedida pela 3ª Bateria de Artilharia Antiaerea, Tres Lagoas -MS, de 18 ago 2020.	Solução ao Processo: 31/302865/2020
NOME: CB QPPM FERNANDO ALMEIDA WISNESKI, Mat 129681021, da 7ª CIPM	
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Periodo: 1º mar 2001 a 28 fev 2007
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 008/2017, expedida pelo 10º RCMec, Bela Vista /MS, de 25 jan 2017.	Solução ao Processo: 31/302766/2020
NOME: 3º Sgt QPPM WALDISON CANDIDO FRANCISCO, Mat 89007021, do BPMGdaE	
Dias Averbados: 729 (setecentos e vinte e nove)	Periodo: 4 fev 1991 a 3 fev 1993

Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. EB: 64037.003279/2019-67, expedida pelo 9º BE Cmb, Aquidauana /MS, de 16 abr 2019.	Solução ao Processo: 31/302876/2020
NOME: 3º Sgt QPPM HAILTON MARQUES RIBEIRO, Mat 82826021, da 5ª CIPM	
Dias Averbados: 270 (duzentos e setenta)	Período: 4 fev 1991 a 31 out 1991
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 162255, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 31 out 1991.	Solução ao Processo: 31/302895/2020
NOME: CB QPPM BRUNO MARIANO DE ARRUDA, Mat 340021, do 7º BPM	
Dias Averbados: 2.558 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito)	Período: 6 mar 2003 a 6 mar 2010
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. EB: 64037.007819/2020-15, expedida pelo 9º BE Cmb, Aquidauana/MS, de 7 ago 2020.	Solução ao Processo: 31/302833/2020
NOME: CB QPPM SANDRO DE OLIVEIRA, Mat 96849021, do 1º BPM	
Dias Averbados: 2.191 (dois mil cento e noventa e um)	Período: 10 mar 1997 a 9 mar 2003
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 174789, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 7 mar 2003.	Solução ao Processo: 31/302812/2020
NOME: SD QPPM FERNANDO AUGUSTO ORTIZ FERREIRA, Mat 425066021, do 2º BPM	
Dias Averbados: 355 (trezentos e cinquenta e cinco)	Período: 1º mar 2010 a 18 fev 2011
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 007/2020, expedida pela 3ª Bateria de Artilharia Antiaerea, Tres Lagoas/MS, de 4 mar 2020.	Solução ao Processo: 31/302842/2020
NOME: SD QPPM DOUGLAS MENDES, Mat 424829021, do 2º BPM	
Dias Averbados: 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete)	Período: 1º mar 2007 a 29 fev 2012
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 02, expedida pela 2ª Cia Inf, Tres Lagoas/MS, de 12 jan 2015.	Solução ao Processo: 31/302775/2020
NOME: 2º Ten QAOPM MAGNO ALVES DA SILVA, Mat 90231021, do 1º BPM	
Dias Averbados: 731 (setecentos e trinta e um)	Período: 7 mar 1994 a 6 mar 1996
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 562058, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 6 mar 1996.	Solução ao Processo: 31/303604/2019

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" N. 16/DEIP/PMMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 086/CEFAP/PMMS, de 08 de outubro de 2020** (ANEXO I).

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 16/DEIP/PMMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**PORTARIA n. 086/CEFAP/PMMS, de 08 de outubro de 2020.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 044/2020/CEFAP, de 07 de abril de 2020, **RESOLVE**:

- I. **Homologar** o resultado final do Curso de Formação de Sargentos (**CFS/QPPM/QPE-1/Mús.**), constante na **Ata 003/CFS/PMMS/2020, de 08 de outubro de 2020, em anexo**;
- II. **Publique-se.**

ASSINATURA ILEGÍVEL: MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM - Comandante do CEFAP/PMMS - Matr. 88544021

Ata nº 03/CFS/2020**CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS/QPPM/QPE-1/Mús.)**

Às nove horas do dia oito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sala da Seção de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 044/2020/CEFAP, de 07 de abril de 2020, composta pelo Major QOPM **ROBSON** ROBERTO LOPES RAMOS – Matrícula 102830021, como presidente, a Segundo-Tenente QAOPM ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA – Matrícula 115358021, como membro e relatora; e a SD QPPM **DANIELI** DE OLIVEIRA SILVA – Matrícula 434069021, como escrivã, para a apuração das notas dos alunos do CFS/QPPM/QPE-1/Mús., que se encontravam com pendência de carga horária, nos termos dos artigos 168, 169, 171, inciso II, alínea b, parágrafo único. O CFS foi regido pelos Editais nº 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM e nº 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mús., publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 10.078, de 24 de janeiro de 2020, sendo realizado no período de 02 de março a 5 de setembro 2020, com um total de novecentas e sessenta e seis horas-aulas.

1. Concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/QPE-1/Mús.), após complementação de carga horária pendente – conforme constou no item 9 da Ata nº 01/CFS/2020, republicada no DOE nº 10.299/20 –, consoante Nota de Instrução nº 02/CEFAP/SOP/ENS/2020, publicada no Boletim do Comando Geral nº 183/2020, os cabos policiais militares abaixo relacionados, para fins de regularização funcional.

Ord.	Matrícula	Nome completo	MGD
1	97620021	ELIAS VIEIRA DE SOUZA	8,20000
2	111273021	JOCIMAR MEDINA MARTINS	7,73461
3	88338021	MAURÍCIO BENVENGO RUIZ	7,36540

MGD – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande, MS, 8 de outubro de 2020.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS – Major QOPM
 Matr. 102830021
 Presidente

ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA - Segundo-Tenente QAOPM
Matr. 115358021
Membro

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – Soldado QPPM
Matr. 434069021
Membro

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 088/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR DONISETE APARECIDO MARTINS AFONSO – matrícula 44910021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2020.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM
Resp./Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 115970021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 089/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR JOVINO TOMAZELLI BARBOSA – matrícula 67097021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2020.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM
Resp./Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 115970021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 090/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM REF. JOSE RAMOS DE OLIVEIRA – matrícula 11880022, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2020.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM
Resp./Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 115970021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 091/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR ROBERTO SOARES MOSCIARO – matrícula 54897021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2020.

WILSON CÉSAR **VELASQUES** – TC QOPM
Diretor Adjunto DGP/PMMS
Matrícula 82077021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 092/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR RICARDO LIMA MARQUES – matrícula 70957021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2020.

WILSON CÉSAR **VELASQUES** – TC QOPM
Diretor Adjunto DGP/PMMS
Matrícula 82077021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 093/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR SANTINO FERREIRA LEITE – matrícula 121102021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2020.

WILSON CÉSAR **VELASQUES** – TC QOPM
Diretor Adjunto DGP/PMMS
Matrícula 82077021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 094/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR AILTON FERREIRA DA SILVA – matrícula 56305021, para contatar a DGP-4

pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2020.

WILSON CÉSAR VELASQUES – TC QOPM
Diretor Adjunto DGP/PMMS
Matrícula 82077021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 169, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, fins de regularização funcional, o 2º Ten QOBM Jônatas Lira Costa e Silva de Lucena, matrícula n. 432.346-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 06 a 10.10.2020, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de licença para tratar de saúde - LTS (CI n. 375/CBI/CBMMS, de 7 de outubro de 2020).

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Kaléd Issa Zeinab, matrícula n. 15.255-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4ºGBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 28.10.2020 a 06.11.2020, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de instalação (CI n. 259/4ºGBM/CBMMS, de 5 de outubro de 2020).

DESIGNAR, por necessidade do serviço, 2º Ten QOBM Cleybe Henrique dos Santos Cruz Alfonso, matrícula n. 18.875-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 16ºSGBM/Ind./CBMMS (Amambai-MS), cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 7 de outubro 2020, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de deslocamento a serviço para o município de Naviraí-MS (CI n. 373/CBI/CBMMS, de 6 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 192, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 2.047 (dois mil e quarenta e sete) dias, correspondentes a 5 (cinco) anos, 7 (sete) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição em atividade de natureza militar, prestado pelo 1º TEN QOBM SAMUEL PEDROZO BORGES, matrícula n. 95.713-022, junto à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, durante o período compreendido entre 1º de setembro de 2008 e 9 de abril de 2014, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 386/2020, emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV MS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inati, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

2. DEIXAR de computar 1 (um) dia de tempo de contribuição constante na mencionada certidão, em razão de haver superposição de tempo de serviço após ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do MS, de acordo com o artigo 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.165/2020

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 210, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal (cônjuge) do ST QPBM PEDRO MARINO FILHO, matrícula n. 109.789-021, a Sra. REJANE HERNANDES ALVES, nascida em 11 de maio de 1981, conforme averbação na Certidão de Casamento de matrícula n. 062703 01 55 2006 2 00018 097 0002149 35, de Divórcio Consensual extraído dos autos n. 0800997-36.2020.8.12.0002, da 2ª Vara de Família da comarca de Dourados-MS.

Processo n. 31/501.248/2020

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.299, de 08 de outubro de 2020, página 117.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 449, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MURILO JORGE VAZ SILVA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474644023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia de Pedro Gomes/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim, no período de 23 de setembro a 06 de outubro de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Sandra Regina Simão de Brito Araujo. (BIM nº 142066)

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.299, de 08 de outubro de 2020, página 118.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 455, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCELO DO PRADO PINHEIRO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 88113023, da Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS para a Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 456, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **HEITOR PESTANA BRANDAO**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 316960022, da Primeira Delegacia de Polícia de Jardim/MS para a Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de outubro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 457, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO HENRIQUE JERONIMO MACEDO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474674023, Delegado Adjunto Delegacia de Polícia de Amambai/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2020, em razão gozo de férias de Marcos Werneck Pereira.

Campo Grande, MS, 08 de outubro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 458, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO HENRIQUE JERONIMO MACEDO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474674023, Delegado Adjunto Delegacia de Polícia de Amambai/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma delegacia, no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2020, em razão gozo de férias de Larissa Franco Serpa.

Campo Grande, MS, 08 de outubro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 681, de 08 de outubro de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0366/CG-CPA/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 320, de 28 de maio de 2020, publicada na página 105, do DOE nº 10.184, de 28 de maio de 2020, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.051/2018, a contar de 12 de outubro de 2020, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 08 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Edital de Chamamento
Processo Administrativo Disciplinar no 31/601.104/2015
Segunda Chamada Pública

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 389, de 19 de junho de 2020, publicada na página 127 do Diário Oficial nº 10.201, de 22/06/2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, parágrafo 2º da Lei nº 1.102/90, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 54267022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, e **INTIMA**, para que compareça na Coordenadoria de Procedimentos Apuratórios, instalada junto à Procuradoria de Entidades Públicas de Dourados, localizada na Rua Duque de Caxias, 1414, Vila Planalto, Dourados/MS, na data de **06/11/2020 às 9h**, a fim de prestar declarações.

Dourados/MS, 08 de outubro de 2020.

Plácida Aparecida Lopes
Procuradora de Entidades Públicas
Presidente da Comissão Processante

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/601013/2017 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidores

DECISÃO: Diante o exposto, e das provas contidas nos Autos, **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/601013/2017**, com fulcro no artigo 243, § único da Lei 1.102/90.
Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 241, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Mel e Cera de Abelha, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, o servidor RODRIGO CANTERO DORSA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 109399021, em substituição do titular Murilo Geraldo de Queiroz, matrícula 66940021, que encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14/09/2020 a 12/11/2020.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 242, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Naviraí - MS, o servidor CARISTON HIDEO ISCHIDA, matrícula 86417021, em substituição ao titular Pedro Gonçalves Ferreira Neto, matrícula 62756021, durante as férias do mesmo, no período de 05/10/2020 a 19/10/2020.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 243, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar LISSANDRA DAUDT BARON, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Administração e Finanças, nesta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, a contar de 07 de outubro de 2020.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 244, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar a servidora mencionada abaixo, a dirigir veículos oficiais a serviço, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Joyce Goncalves dos Santos	38350022	Gestor de Processos	DECOF

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 02/DETRAN/2020 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, conforme constante no anexo deste Edital, tendo em vista o Mandado de Segurança n. 1411338-78.2020.8.12.0000, sendo que (Processo n. 55/000683/2020):

I - O servidor poderá interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho Individual (Tadi);

III - O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

ANEXO DO EDITAL N.002/DETRAN/2020
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Nome	Nota
125432023	Braulio Regis Elias	90,13

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 31, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora JULIANA MAYARA QUEIROZ matrícula n. 480473021, ocupante cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, no período de 21 de setembro de 2020 a 18 de janeiro de 2021, com fundamento n. artigo 147, da Lei n. 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, de 08 de outubro de 2020.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 832, de 08 de outubro de 2020.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 19 de outubro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 895, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.000, de 03 de outubro de 2019, à página 151, que designou JOSELMO DA LUZ VERÍSSIMO, matrícula nº. 126729021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe IV-A, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer "Pró-Tempore" a função de Gerente da Unidade Universitária de Dourados, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Unidade.

CELI CORREA ALVES

Reitora em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 833, de 08 de outubro de 2020.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 33853022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Gerente da Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de outubro de 2020, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Unidade.

CELI CORRÊA NERES

Reitora em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 834, de 08 de outubro de 2020.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSELMO DA LUZ VERÍSSIMO, matrícula nº. 126729021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de outubro de 2020.

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.292, de 01/10/2020, página 99.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 791, de 30 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 699, de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.265, de 31 de agosto de 2020, à página 114, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora ERIKA KANETA FERRI, prontuário nº. 68851023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 01/01/19 a 31/12/19, do período de 01/10/20 a 19/10/20, fixando-o para o período de 21/09/2020 a 09/10/2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº02/FUNTRAB/2020 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul –FUNTRAB, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, conforme constante no anexo deste Edital, tendo em vista o Mandado de Segurança n. 1411338-78.2020.8.12.0000, sendo que (Processo n. 55/000683/2020):

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho Individual (Tadi);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor – Presidente/FUNTRAB

ANEXO DO EDITAL Nº02/FUNTRAB/2020
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Nome	Nota
87417023	Mariene da Silva Dionisio Magalhães	98,20

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 103, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Thiago Moser Pereira**, matrícula n. 99163022, para responder pela Unidade de Tecnologia da Informação do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 28 de setembro a 26 de novembro de 2020, durante a licença médica do titular Ellington Miranda Ramos, matrícula n. 117206021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA DPGE Nº 22, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o mais recente mapa situacional referente à 40ª Semana Epidemiológica divulgado pelo Programa de Saúde e Segurança da Economia –PROSSEGUIR, de que trata o Decreto n. 15.462 e disponível em <https://www.coronavirus.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/Mapa-PROSSEGUIR-40-2-1.png>, atualizado para o período de 8 a 22 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que **a partir de 13 de outubro de 2020** ficam enquadradas na **Fase 1** do Plano de Biossegurança da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.267, de 2 de setembro de 2020, pág. 146/147, as unidades de atendimento instaladas em Municípios classificados na bandeira vermelha (grau de risco alto ou elevado) no mapa situacional referente à 40ª Semana Epidemiológica divulgado pelo Programa de Saúde e Segurança da Economia – PROSSEGUIR, sendo elas: Anastácio, Angélica, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bandeirantes, Bataiporã, Brasilândia, Caarapó, Campo Grande, Cassilândia, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaquiraí, Jardim, Miranda, Naviraí, Paranaíba, Ponta Porã, Terenos e Três Lagoas.

§ 1º As recepções das unidades relacionadas no *caput* e que têm público já agendado para atendimento

presencial até 22 de outubro de 2020 deverá entrar em contato telefônico ou, na impossibilidade, por *e-mail* com cada uma das pessoas para lhes avisar que o Município foi classificado na bandeira vermelha na avaliação do PROSEGUIR, de modo que por medida de biossegurança o atendimento presencial foi cancelado, mas que no mesmo dia e hora já agendado receberá contato telefônico do(a) defensor(a) público(a) que prestará atendimento jurídico por essa via remota.

§ 2º Todas as demais unidades de atendimento nos Municípios não relacionados no *caput* devem executar a **Fase 2** do Plano de Biossegurança.

§ 3º Para todas as unidades de atendimento, independente da Fase em que estejam enquadradas, ficam mantidas as disposições aplicáveis da Portaria n. 20, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.291, pág. 144/146.

Art. 2º Os servidores administrativos lotados na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado, no Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", em Campo Grande, que tiverem filho(a) com idade até 12 (doze) anos incompletos e matriculados no ensino regular poderão ter até o fim do presente ano letivo uma jornada de trabalho presencial diferenciada do turno integral de que a Portaria n. 21, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.299, pág. 142, desde que formalizem requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral do Estado no qual conste:

- I – a opção pelo turno de trabalho presencial das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min;
- II – cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade do(a) filho(a);
- III – comprovação de matrícula escolar do(a) filho(a), valendo para tanto declaração atual da secretaria escolar ou cópia do mais recente boletim escolar ou, ainda, cópia do contrato e do mais recente boleto pago;
- IV – a afirmação que o(a) filho está estudando na modalidade remota e que o(a) requerente não dispõe de outra pessoa para ficar como responsável durante o turno de trabalho presencial diferenciado escolhido;
- V – a data de término do presente ano letivo;
- VI – afirmação que no contraturno da jornada de trabalho presencial o(a) requerente realizará a complementação das horas mediante teletrabalho.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 8 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

ATO/CGDP nº 014/2020, de 8 de outubro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos candidatos aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem ter sido submetidos ao procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

CONSIDERANDO que segundo a Portaria DPGE nº 20, de 29 de setembro de 2020, a qual, ao considerar o mais recente mapa situacional referente à 38ª Semana Epidemiológica divulgado pelo programa de Saúde e Segurança da Economia – PROSEGUIR, de que trata o Decreto nº 15.462 e disponível em https://www.coronavirus.ms.gov.br/page_id=2675, atualizado para o período de 24 de setembro a 8 de outubro de 2020, deu início à fase 2 do Plano de Biossegurança, com a retomada do atendimento presencial no percentual de 30% dos assistidos agendados;

CONSIDERANDO que as comarcas de Chapadão do Sul e Campo Grande não se enquadram dentre aquelas que deverão permanecer na fase 1 do Plano de Biossegurança da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Parágrafo único do artigo 2º da Portaria DPGE nº 20, de 29 de setembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensores Públicos	Endereço
20 de outubro de 2020	10h às 11h30min	2ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul	Ernany Andrade Machado	Avenida Mato Grosso do Sul, nº 569, Fórum - CEP 79560-000 - Chapadão do Sul/MS
22 de outubro de 2020	8h às 11h	2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande	Paulo André Defante	Avenida Afonso Pena, nº 3.850, Centro - CEP 79020-0001-Campo Grande/MS
28 de outubro de 2020	8h às 11h	1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande	Guilherme de Oliveira	Rua da Paz, nº 14, Fórum - CEP 79021-919 - Campo Grande/MS

Art. 2º O Corregedor-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta do Defensor Público submetido ao procedimento correccional.

Art. 3º Os Defensores Públicos aqui nominados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da Comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 417/2020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de folga compensatória ao Defensor Público PAULO DINIS MARTINS BRUM, matrícula n. 786748-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, **nos dias 2, 5 e 6 de outubro de 2020**, referentes ao plantão cumprido no período de 9 a 16 de setembro de 2020. (Protocolo n. 33/052.170/2020)

Campo Grande, 7 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 418/2020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público NILSON DA SILVA GERALDO, matrícula n. 719498-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/052.173/2020)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
18/03/2020 à 25/03/2020	13/10/2020	2

Campo Grande, 7 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 419/2020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para casamento da Defensora Pública CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI, matrícula n. 5511924-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Brasilândia-MS, de 8 (oito) dias no período de 25 de setembro a 2 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/051.867/2020).

Campo Grande, 7 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 420/2020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR acréscimo de 1(um) dia de férias, no segundo período aquisitivo de 2019/2020 ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula n. 5511564-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai-MS, em decorrência de doação voluntária de sangue no dia 5 de outubro de 2020, ao HEMOSUL Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, com fundamento no disposto no artigo 171, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro

de 1990, observado o que prescreve o artigo 1º, § 2º, inciso I, Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, observado o que estabelece o artigo 225 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/052.165/2020).

Campo Grande, 7 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 421/2020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Paulo Dinis Martins Brum	2º P. 2017/2018	7 e 8/10/2020

Campo Grande, 7 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 355/2020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, CRISTHIANO LEAL ARAUJO, matrícula n. 5516892-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 7 de outubro de 2020. (Protocolo n. 33/052.174/2020)

Campo Grande, 7 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 356/2020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora DANIELLE DAYSE SCHUMAN RIBEIRO, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 337/2020, de 23 de setembro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, páginas 143/144. (Protocolo n. 33/052.194/2020)

Campo Grande, 7 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

I Adendo ao Edital 049/2020

Pregão Presencial 034/2020. Processo Licitatório 172/2020.

Em face da Impugnação apresentada pela empresa Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, apresentada em 07/10/2020, alegando resumidamente que: A descrição da embalagem dos Itens 264, 265 e 266 está restringindo a participação da empresa por conta da descrição: Bolsa de PVC. Após análise da impugnação o Pregoeiro decidiu: Nos item 264, 265 e 266 considera-se excluído a expressão "Bolsa de PVC". Como não se trata de alteração direta na proposta de preços o Pregão continua marcado para a data de 13/10/2020.

Wesley Furtado de Oliveira
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito Municipal referente a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, fica convocado o representante da empresa: CONSTRUTORA COLINA LTDA, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Bandeirantes, 07 de Outubro de 2020

LUIZ DE SOUZA MEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73.140/2019-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCH COM SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 26/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 26/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo com aplicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

PREGÃO ELETRÔNICO: 150/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56.391/2020-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇADOR, VÁLVULA EXALATÓRIA DE RESPIRADOR LEINSTUNG LUF3 E CADARÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 07h50min do dia 20 de outubro de 2020 (horário local - MS)

Até 08h50min do dia 20 de outubro de 2020 (horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 08h00min do dia 20 de outubro de 2020 (horário local - MS)

Às 09h00min do dia 20 de outubro de 2020 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2020.
DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)
A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 151/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.500/2020-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SERINGAS HIPODÉRMICAS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 26/10/2020
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 26/10/2020
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2020.
KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.747/2020-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 26/10/2020
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 26/10/2020
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2020.
JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 08.10.2020:
PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.179/2020-67
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS
As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2020.
WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 08.10.2020:
PREGÃO ELETRÔNICO: 128/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.237/2020-17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS
As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2020.
VIVIANY MEIRA CARDOSO
Pregoeira
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 017/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.876/2020-84

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público para conhecimento dos interessados que, no evento supracitado, foi interposto recurso administrativo pela empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA, referente à fase de habilitação. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação das contrarrazões.

Campo Grande – MS, 08 de outubro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.951/2019-63

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAL NO BAIRRO RAMEZ TEBET – LOTE 2, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa ARNALDO SANTIAGO ME, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 08 de outubro de 2020.

Campo Grande – MS, 08 de outubro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.279 de 15/09/2020, pág. 101.Retifica-se por **incorreção referente ao valor do EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020 – PROCESSO 13.380/2020.****Onde se lê:** R\$ 7.000,00.**Leia-se:** R\$ 84.000,00.

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Convocação

Processo – 18.832/2019, Pregão Presencial nº 003/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de consumo/equipamentos para a adequação da estrutura da rede interna das Unidades de Saúde, através do Pregoeiro, comunica que devido a inércia/recusa na assinatura da Ata de Registro de Preço após convocação dos itens 1, 2, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19 e 21, acolhido pela Secretaria Municipal de Saúde, o pregoeiro convoca o 2º colocado: a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, para os itens 1, 10, 18, 19 e 21; empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, para os itens 2, 5, 6, 7, 11, 12, 13 e 14; no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis após o aviso de convocação, para manifestação de interesse.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama – Pregoeiro

Corumbá-MS, 07 de outubro de 2020.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 38/2020 - Processo nº 18.736/2020.

Objeto: aquisição de materiais de permanentes (cadeira de rodas e berço infantil), para montar adequadamente a estrutura dos leitos em atendimento ao enfrentamento da pandemia (COVID-19).

Recebimento das propostas: do dia 09/10/2020, às 08h00, ao dia 16/10/2020, às 07h00.

Abertura das Propostas: 16/10/2020 às 09:30 h (Horário de Brasília)

De acordo com a Lei nº 13.979/2020 os prazos serão reduzidos pela metade.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 08 de outubro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos

Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 44/2020 - Processo nº 20014/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de medicamento (ivermectina 6mg), para atender a demanda do atendimento ao combate do novo corona vírus, tendo por vencedora a empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.831/0001-10, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$56.900,00.

Corumbá-MS, 08 de outubro de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro.

Extrato da Carta Contrato nº 68/2020/SMS Processo nº 7.258/2020

Pregão Presencial nº 051/2019 – Município de Corumbá e a empresa Clínica Nutricional LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 014/2019 para aquisição de material de consumo (Apitamil Pept 400 gramas) para atender as necessidades do paciente: Samuel de Oliveira Soares, ordem judicial nº 0802239-12.2020.8.12.000, conforme Processo nº 7.258/2019 e o Pregão Presencial nº 051/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 1.581,60 (Um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), empenho nº 1134/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 06/10/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12.

Extrato da Carta Contrato nº 69/2020/SMS Processo nº 7.258/2020

Pregão Presencial nº 051/2019 – Município de Corumbá e a empresa Clínica Nutricional LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 014/2019 para aquisição de material de consumo (Suplemento Vitamínico Ensure 400 gramas) para atender as necessidades da paciente: Rosângela Freire de Carvalho, ordem judicial nº 0800028-37.2019.8.12.0008 conforme Processo nº 7.258/2019 e o Pregão Presencial nº 051/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 2.326,50 (Dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), empenho nº 1352/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 06/10/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020 – SMS

Processo: 6.953/2020.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLÍNICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº19.654.898/0001-40.

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E REMOÇÃO.

Valor: 17.380,00 (Dezessete mil trezentos e oitenta reais).

Duração: 180 dias.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PJ.

33.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

Data da Assinatura: 17/09/2020.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr. Ricardo Domingues de Oliveira - Clínica Terapêutica Gaivota LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 045/2020 - SMS

Processo nº 34.486/2018 – Tomada de Preço nº 003/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa L M A MAJID CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.205.885/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa para adequação e manutenção da estrutura física da unidade de ESF SÃO BARTOLOMEU da Secretaria Municipal de Saúde, na rua Pernambuco, 480 – bairro Nova Corumbá, Município e Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 97.245,73 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)

Vigência: 04 (quatro) meses

Dotação Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

335 – Ficha Orçamentária

114008 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 28/09/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Mariluce Gonçalves Leão – Secretária Adjunta de Saúde e Loay Abdel Majid Beirat – L M A MAJID CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

Republicação da licitação em epígrafe com alterações no edital. PROCESSO: **nº 294/2020**. OBJETO: **Aquisição de motocicleta, bô para motocicleta e capacete, objetivando atender a Secretaria Municipal de Planejamento**. TIPO: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: **Ampla**. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 26/10/2020 (vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara.

Dourados-MS, 05 de outubro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-PROCESSO Nº 125/2020-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C. P. L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de Parte do Bairro Água Azul do Município de Ivinhema-MS, através de Contribuição de Melhorias, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. **Vencedor:** CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, vencedor com a proposta no valor de R\$ 3.117.561,98 (três milhões cento e dezessete mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

Ivinhema-MS, 08 de Outubro de 2020.

Eder Uilson França Lima
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2020

* REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE COMPRA Nº 040/2020.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 23/10/2020, às 8h (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 08 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85581/2020

FLY Nº.: 0333.0004719/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020

CONTRATADAS: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma Creche na metodologia de construção modular, no bairro universitário no município de Nova Andradina – MS, conforme especificado no termo de referência do edital do da Tomada de Preço nº 18/2020.

ASSUNTO: Alteração de fonte de recurso orçamentário.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A fonte da dotação orçamentária originário da Tomada de Preço nº 018/2020, tem com código reduzido: 87, Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Fonte 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE), que será substituída pelo código reduzido: 104 – Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação), conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ. 2.054 Manutenção e Encargos com Salário Educação

Código Reduzido: 87

Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0015 (0015) – Obras e Instalações

Dotação a ser remanejada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ. 2.058 Construção, Ampliação e Manutenção com a Reme

Código Reduzido: 104

Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001 (0001) – Obras e Instalações

Nova Andradina – MS, 08 de outubro de 2020.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesa

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 095/2020, de 26 de Junho de 2020, **TORNA PÚBLICO**, para ciência das empresas interessadas que estará **credenciando sem qualquer exclusividade Instituições Bancárias, para prestação de serviços bancários**, em conformidade com os preceitos autorizados no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Bancárias, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, preços públicos e demais receitas públicas de competência da Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, nos termos das condições estabelecidas no Edital. Para habilitar-se ao credenciamento, as instituições interessadas deverão se apresentar, munidas dos documentos exigidos no edital, a partir de **13 de Outubro de 2020**, no Departamento de Licitação e Contratos, **das 07:00hs às 13:00hs**, na sede da Prefeitura

Municipal, sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O credenciamento ficará permanentemente aberto.

O Edital ficará permanentemente à disposição dos interessados na sede da Prefeitura no endereço acima citado ou através do e-mail: licitacaonhs@hotmail.com

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 08 de Outubro de 2020.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº **068/2020**

Processo nº **116/2020**

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Derlei João Delevatti, no uso de suas atribuições, através da pregoeira oficial, Julianne Izabela Contrera, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO na Modalidade Pregão Presencial nº **068/2020** referente ao Processo nº **116/2020**, objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de computadores, para atendimento da Escola Municipal Thomaz Laranjeiras do Município de Porto Murtinho - MS, conforme Convênio nº 29/005.546/2020, firmado entre a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Murtinho-MS, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – edição nº **10295** do dia 05 de outubro de 2020, pag. 169.

Porto Murtinho/MS, 07 de outubro de 2020.

Assina: Derlei João Delevatti – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 087/2020, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção da suspensão dos caminhões da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se **vencedora** a Empresa: **GALVAN & GALVAN LTDA ME** para todos os itens com o valor total de R\$ 97.903,25 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Três reais e vinte e Cinco Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Outubro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Urbana, Rural e Distrital, implantação de sistema de gestão operacional, fiscalização, medição, despacho e recepção de serviço de manutenção pública da rede de iluminação pública, serviço de CALL CENTER para recepção e despacho dos serviços de manutenção de rede de iluminação pública em diversos logradouros e praças, no Município de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos anexos".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/10/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de outubro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Instituto Eurípedes Barsanulfo – CTEB** Através de seu Presidente convoca todos os associados e a quem de interesse que, realizará Assembleia Geral de Eleição e Posse de nova Diretoria para mandato de 2020 a 2024 no dia 28/10/2020, e mudança de endereço da sede.

AVISO DE RESULTADO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, por intermédio da Comissão de Leilão, devidamente autorizada pela autoridade competente, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do resultado do **LEILÃO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS** de sua propriedade, realizado no dia 30 de setembro de 2020, a partir das 14:00 horas (horário MS), por intermédio da Leiloeira Pública Oficial Regina Aude Leite de Araújo Silva, JUCEMS 13, realizado através do portal eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br, observado o edital 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOEMS n. 10.277, de 14 de setembro de 2020, pág. 121, conforme relação abaixo, **ficando encerrado o procedimento licitatório.**

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	ARREIMATE R\$
01	EDUARDO DOMINGUES	126.473.968-09	61.800,00
02	EDUARDO DOMINGUES	126.473.968-09	48.600,00
03	EDUARDO DOMINGUES	126.473.968-09	115.000,00

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2020.
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS

Nos termos do Artigo 16º, § 2º, alínea, do Estatuto Social da Entidade Sindical a Presidente em exercício do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul-SIEMS, **CONVOCA**, todos os trabalhadores na Área de Enfermagem das Empresas Públicas e Privadas do Estado de Mato Grosso do Sul (Atendentes, Auxiliares, Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros) dos Municípios de: **Agua Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Inocência, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Selviria, Três Lagoas, Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Bataiporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Alcino poles, Bandeirantes, Camapuã, Cassilandia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Jaraguari, Pedro Gomes, Rio Verde, São Gabriel do Oeste e Sonora, Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Campo Grande, Corguinho, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, Ladário, Miranda, Rochedo, Terenos, Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque, Porto Murtinho, Sidrolândia, Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Caarapó, Coronel Sapucaia, Deodápolis, Douradina, Eldorado, Fátima do Sul, Gloria de Dourados, Iguatemi, Itaporã, Maracaju, Itaquiraí, Japorã, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Mundo Novo, Navirai, Nova Alvorada do Sul, Paranhos, Ponta Porã, Rio Brillhante, Sete Quedas, Tacurú, Vicentina** para participarem de ASSEMBLÉIA GERAL DO SOCIO EFETIVO, que será realizada de por meio eletrônico, nos termos da Lei: 14.010 de 10/06/2020, publicado no Diário Oficial da União em: 12/06/2020 | Edição: 111 | Seção: 1 | Página: 1. O Sócio Efetivo deverá acessar o link <https://us04web.zoom.us/j/78292447897?pwd=WFg5eHI5KzZDYkRWOG9ZbHBUTzRhZz09>, no dia **16 de Outubro de 2020**, às 14horas, em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, as 14:30horas em segunda e última convocação, com qualquer número de associados, a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Prestação de Contas do exercício do ano de 2019; b) Demais assuntos pertinentes à Categoria. O encerramento da assembleia dar-se-á as 15:30horas.

Helena Delgado

Presidente em exercício do SIEMS

Mineração Corumbaense Reunida S/A- MCR

Torna público que requereu à Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA a renovação de sua **Licença de Operação 023/1996 (Renovação)** pelo prazo de validade, para o desenvolvimento de lavra e beneficiamento dos minérios de Manganês e de Ferro, limitados em 1.000.000(um milhão)toneladas/ano e em até 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil)toneladas/ano, respectivamente, no Morro do Urucum, entre as altitudes 700 e 900 metros, a 32km ao sul do município de Corumbá MS.